

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARÉCIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 006/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 045/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, conforme descrito minuciosamente no termo de referencia do Edital;
PROCESSO: Nº 0179/2016, interessado a Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo;

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio Orçamento Vigente;

VALOR R\$: 20.898,67 (vinte mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos);

INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 03/02/2016 a partir das 09h00min;

FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 16/02/2016 a partir das 09h00min (Horário de Brasília DF);

ABERTURA DE PROPOSTAS: Dia 16/02/2016 a partir das 09h05min (Horário de Brasília DF);

INICIO DO PREGÃO: Dia 16/02/2016 a partir das 11h00min. (Horário de Brasília DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br;

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes

Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Plaça

Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:40F48959

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
001/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 001/2016**, cujo objeto é a Contratação de Um Caminhão Equipado com Plataforma Fixa com Rampa Hidráulica, proveniente do Processo Administrativo 001/SEMOB/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor preço
03	Processo Administrativo	001/SEMOB/2016;
04	Objeto	Contratação de Um Caminhão Equipado com Plataforma Fixa com Rampa Hidráulica.
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras;
06	Vencedor	G. GOMES DA SILVA ALVES - ME.
07	Valor Adjudicado	R\$ 55.299,000 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais);
08	CNPJ	19.394.328/0001-68;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Janeiro de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8807C396

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA REAJUSTE DE
VENCIMENTOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA: Referente Pedido de reajuste da Aposentadoria Proc. nº G4 002/IMPRES/2005 E 002/2006.

Beneficiária: ANA DELFINA DE OLIVEIRA

Amparo: Artigo 6º da EC 41/2003

Visto e examinado o Processo acima referenciado, de aposentadoria com 02 (dois) volumes, aos moldes do Artigo 52º, I, 'b' da Lei Municipal 403/2003, a qual a beneficiária requer reajuste de seus vencimentos. Folhas 133, sendo uma reiteração.

O Processo Concessório possui 45 (quarenta e cinco) folhas no 1º volume e 182 (cento e oitenta e duas) folhas no segundo volume,

devidamente protocolado, com requerimento da interessada, reiterando o reajuste de seus vencimentos folhas 133.

Examinando o Processo, 1º volume:

As folhas 02, requerimento requerendo a aposentadoria, folhas 03 a 05 e 09 cópias de documentos pessoais e comprovante de residência, folhas 06 e 07, ficha funcional e Termo de Posse, folhas 08, cópia de contra cheque, folhas 10 e 11 certidão de tempo de contribuição do INSS, folhas 12 certidão de tempo de serviço da Prefeitura Municipal, folhas 13 e 14 Parecer Jurídico, favorável a concessão do benefício aos moldes do Artigo 52º, I, b da Lei Municipal 403/2003, (aposentadoria especial do magistério), folhas 15 decisão do Superintendente pelo deferimento da aposentadoria, folhas 16, publicação junto ao diário oficial, deferindo o pedido, folhas 17, notificação à beneficiária quanto ao deferimento do pedido, folhas 18 a 54, tramites internos de pagamento e empenhos na contabilidade, referente aos pagamentos da segurada, folhas 55, encerramento do 1º volume.

Examinando o Processo, 2º volume:

Folhas 02 a 64 tramites internos de pagamento e empenhos na contabilidade, referente aos pagamentos da segurada, folhas 65 a 68, decisão do Superintendente do IMPRES concedendo reajuste aos benefícios, folhas 69 a 74, comprovantes de depósitos, folhas 75, requerimento da segurada requerendo reajuste de seus vencimentos, folhas 76, ofício ao assessor contábil para correção dos vencimentos, folhas 77 a 132, tramites internos de pagamento e empenhos na contabilidade, referente aos pagamentos da segurada, folhas 133 e 134, requerimento reiterando a correção dos vencimentos, folhas 135, ofício interno ao Departamento Previdenciário para deliberações, folhas 136, cópia do contra cheque do mês de Março/2015, folhas 137 a 139 tramites internos, folhas 140 a 142, parecer jurídico, opinando favoravelmente aos moldes do artigo 40º da Constituição Federal, indeferindo pela paridade, folhas 143, ofício encaminhando ao Contador para efetivação de cálculo, folhas 144 a 176, cálculos efetuado pelo contador, e considerações referente aos vencimentos da segurada, folhas 177, ofício interno remetendo os autos novamente à assessoria jurídica para análise, folhas 178 a 180, parecer jurídico reconsiderando o anterior, opinando pela Paridade folhas 182, declaração do setor de folha de pagamento (RH) da Prefeitura Municipal declarando qual o vencimento dos servidores em atividade na tabela que se deu a aposentadoria da beneficiária, informando o valor que é de R\$ 2.203,00 (dois mil, duzentos e três reais).

Decisão:

A beneficiária fora aposentada aos moldes do Artigo 52º I b da Lei Municipal 403/2003 à época seus vencimentos correspondiam a 01 (um) salário e meio, com o passar do tempo, sem correção recebera apenas 01 salário, isso até o mês de Dezembro de 2015, as folhas 75 do segundo volume a beneficiária requereu correção de seus vencimentos, isso devidamente encaminhado ao setor contábil para efetivação de cálculos folhas 76, sem sequer ser respondida quanto ao requerimento, às folhas 133 a requerente reitera o pedido de reajuste. O Processo é remetido a Assessoria Jurídica para parecer, que se manifesta pelo deferimento aos moldes do Artigo 40 §8º da Constituição Federal, sem paridade, encaminhado ao setor contábil, é efetuado cálculo, onde os vencimentos permaneceriam em 01 (um) salário mínimo, mais diferença a pagar, folhas 171 a 176, as folhas 178 a 180, parecer jurídico reconsiderando o anterior, opinando pela correção aos moldes da paridade, artigo 6º da EC 41/2003. Assim o setor de pagamento da Prefeitura Municipal apresentou declaração de valores correspondentes a vencimentos atuais de servidores na mesma tabela funcional. Existe uma discrepância muito grande, quanto aos vencimentos dos atuais professores e o benefício pago à segurada. Assim Defiro o requerimento da segurada com concessão da paridade aos moldes do Artigo 6º da EC 41/2003, devendo seus vencimentos serem os da tabela H do Plano de cargos e salário, e devida ser reajustado sempre que ocorrer reajuste da tabela.

Assim recomenda ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria e remessa ao TC RO.

Alvorada Do Oeste/RO, 20 de Janeiro de 2016.

SINVAL RECKEL

Superintendente

IMPRES

CGRPPS/APIMEC 1059

Port. 209/GAB/2014

Publicado por:

Sinval Reckel

Código Identificador:49E74A6D

**IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº002/IPRES/2016**

PORTARIA N.º 002/ IMPRES/2016.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor do benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da aposentada ANA DELFINA DE OLIVEIRA”

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da CF art. 40, § 5º e 8º, Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003. Art. 6º piso nacional educação lei nº 11,738 de 16 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o reajuste do benefício de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, a aposentada na função de professor N1 40Hr Sr.ª. **ANA DELFINA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1526.867 SSP/GO, inscrito no CPF Sob nº. 205.313.463-15, valores dos proventos R\$ 2.203,00 (dois mil e duzentos e três reais) conforme progressão funcional tabela letra “H” direito a paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito na data de 01/01/2016 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 26 de Janeiro de 2016.

Homologo:

Publicado por:

Sinval Reckel

Código Identificador:EA2A6311

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 024/ IPEMA / 2015**

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Fátima Amorim Alves.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Fátima Amorim Alves**, CPF nº 422.404.762-49, PIS/PASEP 1.705.024.505-2, no cargo de “Professora 40 hs”, Nível

IV, referência/faixa 17 anos, matrícula nº 1996-8, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, art. 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 16 de Dezembro de 2015.

PAULO BELEGANTE

Dir. Presidente

Decreto 9431/2013

Publicado por:

Paulo Belegante

Código Identificador:5A8BCC2E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 001/ IPEMA / 2016**

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor Maria do Rosário Marin Inácio.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Maria do Rosário Marin Inácio**, nascida em 23/08/1955, CPF nº 825.790.322-15, Pis/Pasep nº 126.82119.65-6, no cargo de “Agente de Serviço Escolar”, Nível I – Referência/Faixa 09 anos”, matrícula nº 3912-8, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 22 de janeiro de 2016.

PAULO BELEGANTE

Dir. Presidente

Decreto 9431/2013

Publicado por:

Paulo Belegante

Código Identificador:2FAD8F86

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 002/ IPEMA / 2016**

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Salete Ribeiro de Moraes.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais da média, sem paridade, a senhora **Salete Ribeiro de Moares** CPF nº 398.973.899-20, PIS/PASEP 1.067.474.842-2, no cargo de “Professora 40 hs”, Nível IV, referência/faixa 15 anos, matrícula nº 3145-3, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 40, § 1º inciso III, “a”, e §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 30, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155/2005.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 29 de Janeiro de 2016.

PAULO BELEGANTE

Dir. Presidente

Decreto 9431/2013

Publicado por:

Paulo Belegante

Código Identificador:C5A5722A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.822/2016**

DECRETO nº11.822 de 22 de janeiro de 2016.

*“RESCINDE O CONTRATO N.º149/2014 COM A
EMPRESA MAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
EPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a inexecução parcial do objeto contratado, conforme Cláusula 15ª(décima quinta) do contrato nº149/2014 e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 79 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica imediatamente rescindido o contrato com a empresa **MAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EPP**, de forma unilateral, considerando o descumprimento parcial da obrigação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:EA71CC62

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 007/2016**

PORTARIA Nº. 007 de 26 de janeiro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados para conduzir os veículos **FIAT/UNO PLACA NCP-9438 e FIAT/UNO PLACA NBT-8706**, para realizarem as visitas domiciliares das Unidades Básicas de Saúde, conforme segue:

- **MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA, Marechal Rondon;**
- **THIAGO LOMBA DE OLIVEIRA, Marechal Rondon;**
- **BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA, UBS Setor 02;**
- **RAFAEL ALVES PEREIRA, Atenção Básica.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 22/01/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:17DC36BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 006/2016

PORTARIA Nº. 006 de 26 de janeiro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FÁTIMA CRISTIANE LEITE**, matrícula n.º9418-8, para responder como Diretora do Centro de Reabilitação Belmira Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06/01/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:393B141F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.827/2016

DECRETO Nº. 11.827 de 26 de janeiro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, art. 57 da Lei n.º1.336/2007 e em atenção ao Ofício n.º004/RH/CMA/16,

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora **ROSANGELA ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO**, Agente de gestão pública, matrícula n.º2542, pertencente ao quadro de servidores do Município de Ariquemes, para a Câmara Municipal de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo da Câmara Municipal de Ariquemes/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2016, vigorando pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:89EB636D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 009/2016

PORTARIA Nº. 009 de 29 de janeiro de 2016.

“Revoga a Portaria n.º070 de 04 de junho de 2014.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e em atenção ao Memorando n.º032/SEMSAU/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria n.º070 de 04 de junho de 2014, que designa a servidora **MARLENE DOS ANJOS CALATRONE**, matrícula n.º6808-0, como Diretora de Divisão da Unidade Básica de Saúde do Parque das Gemas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:D58BE072

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 008/2016

PORTARIA Nº. 008 de 29 de janeiro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDILAINE ALVES**, matrícula n.º9565-6, para responder como Diretora do Serviço de Atenção Especializada - SAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07/01/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:DA2254A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.829/2016

DECRETO Nº. 11.829 de 29 de janeiro de 2016.

“**NOMEIA INTERINAMENTE DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CDS-06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente no cargo de DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CDS-06, matrícula n.º4228-5, a senhora LARISSA CAROLINE PEREIRA FIOREZZANI.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:3EAD501E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.830/2016**

DECRETO Nº. 11.830 de 29 de janeiro de 2016.

"NOMEIA DIRETORA DE DIVISÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO SETOR 02, CDS-03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO SETOR 02, CDS-03, a senhora ELILIA MARIA FEITOZA DE ANDRADE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:88DB350A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.831/2016**

DECRETO Nº. 11.831 de 29 de janeiro de 2016.

"NOMEIA DIRETORA DE DIVISÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO PARQUE DAS GEMAS, CDS-03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO PARQUE DAS GEMAS, CDS-03, a senhora SILVIA MARIA LIMA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:2913B882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2012**

Celebrado: 18.01.2016

No Extrato do 8º termo aditivo do contrato 38/2012, referente ao processo Administrativo nº 2012/01/000897, publicado no DIOM nº 1630, em 28 de Janeiro de 2015. No seu conteúdo, onde **Se lê** [...] EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2012

Ler-se-á da seguinte forma;

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2012

Ariquemes – RO, 28 de Janeiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:C6384E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN-CENTRAL/RO ERRATA A PORTARIA Nº 026 DE 08
DE MAIO DE 2015.**

ERRATA A PORTARIA Nº 026 DE 08 DE MAIO DE 2015.

Onde se - lê

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

DÁRIO GERALDO DA SILVA - PREGOEIRO
KESLEY FABIANA KUHN PEREIRA - MEMBRO
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS - MEMBRO

Membros da CPL do Município de Alto Paraíso que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

Realizar o procedimento de licitação para aquisição de insumos; materiais de construção; ferramentas e EPI's, para atender as necessidades do CTDR/Aterro Sanitário na realização de suas atividades. Processo 020/CISAN/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Leia-se

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

DÁRIO GERALDO DA SILVA - PREGOEIRO
CRISPIM DE JESUS ALMEIDA - MEMBRO

Membros da CPL do Município de Alto Paraíso que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

Realizar o procedimento de licitação para aquisição de insumos; materiais de construção; ferramentas e EPI's, para atender as necessidades do CTDR/Aterro Sanitário na realização de suas atividades. Processo 020/CISAN/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:

Bruna Ribeiro Almeida

Código Identificador:F38A0B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) F. P. DOS SANTOS ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na área de atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados de natureza comum de agente de transporte escolar categoria 'D', disponibilizando 09 (nove) agentes, pelo período de 12 (doze) meses, em regime de empreitada por preço global, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 7.387/SEMED/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (Doze) meses

VALOR: R\$ 339.378,72 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7387/SEMED/2015

Ariquemes – RO, 28 de janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:A53C136B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 004/2015**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CELEBRAÇÃO:

PARTES: 1-) CISAN CENTRAL/RO

2-) I & T – INFORMAÇÕES E TÉCNICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato 004/CISAN/2015 celebrado em 03/06/2015.

PRAZO: fica prorrogado o prazo do contrato passando a ser o prazo final: 30/04/2016

Interveniente: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia. CISAN CENTRAL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/CISAN/2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Presidente do CISAN Central/RO

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

Superintendente do CISAN Central/RO

Publicado por:

Bruna Ribeiro Almeida

Código Identificador:1009DF82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
210/2015 PROCESSO Nº 10692/SEMOSP/2015**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 210/2015, referente ao Processo Nº 10692/SEMOSP/2015, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), NÃO REMOLDADOS E NÃO RECAUCHUTADOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 051/FITHA/2015, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, em favor da Empresa 01: FOX PNEUS LTDA CNPJ: 03.383.300/0004-79 Valor R\$ 44.652,30; Empresa 02: LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 02.678.428/0001-13 Valor R\$ 6.246,00, Perfazendo a homologação no Valor de R\$ 50.898,30.

Ariquemes-RO, 28 de janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdesir Suhre

Código Identificador:53B6AAF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0139/SEMDES/2016**

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 031/CPL/PMA/2016, referente ao Processo Administrativo nº 0139/SEMDES/2016, com o Objeto: Estimativa para pagamento DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, durante o exercício de 2016. Empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66, no valor de: R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), com fulcro no Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 29 de janeiro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Quélia Crispiniano de Jesus

Código Identificador:3E036EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0136/SEMDES/2016**

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 031/CPL/PMA/2016, referente ao Processo Administrativo nº 0139/SEMDES/2016, com o Objeto: Estimativa para pagamento de

taxas de regularização junto o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o exercício de 2016. Empresa: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, inscrita no CNPJ: 15.883.796/0001-45, no valor de: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos Reais), com fulcro no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 29de janeiro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:7E4C76DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0355/SEMSAU/2016**

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 005/CPL/PMA/2016, referente ao Processo Administrativo nº 0355/SEMSAU/2016, com o Objeto: Aquisição de medicamentos buscando atender as necessidades das pacientes: Hevelyn Gizelli Andrade de Souza, processo nº. 6554-47.2015.4.01.4100 e Edite Terezinha Graeber, processo nº 7002591-93.2015.8.22.0002. Empresa: Recmed Com. de Mat. Hospitalares Eireli - Me, inscrita no CNPJ: 06.696.359/0001-21, no valor de: R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); Empresa: Socibra Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ: 84.613.439/0001-80, no valor de: R\$ 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos); Empresa: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-5, no valor de R\$ 5.394,60 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 29 de janeiro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:EC918243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0089/SEMSAU/2016**

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 024/CPL/PMA/2016, referente ao Processo Administrativo nº 0089/SEMSAU/2016, com o Objeto: Estimativa para pagamento de taxas de regularização junto o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2016. Empresa: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, inscrita no CNPJ: 15.883.796/0001-45, no valor de: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), com fulcro no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 29de janeiro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:5C07FE2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0090/SEMSAU/2016**

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 025/CPL/PMA/2016, referente ao Processo Administrativo nº 0090/SEMSAU/2016, com o Objeto: Estimativa para pagamento de taxas de regularização junto o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2016. Empresa: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, inscrita no CNPJ: 15.883.796/0001-45, no valor de: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com fulcro no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 29de janeiro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:2CF0FF61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0057/SEMED/2016**

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 033/CPL/PMA/2016, referente ao Processo Administrativo nº 0057/SEMSAU/2016, com o Objeto: Estimativa para pagamento de taxas de regularização junto o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2016. Empresa: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, inscrita no CNPJ: 15.883.796/0001-45, no valor de: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com fulcro no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 29de janeiro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:1B7968CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.207/2015,
PROCESSO Nº 10.276/10/SEMED/2015**

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente de **Caminhas Empilháveis e Brinquedos pedagógicos e educativos (Kit Encaixes Mágicos, Kit Monta Tudo, Baú Educativo entre outros)** para atender as creches municipais e conveniadas pertencentes à SEMED, a pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Termo de Referência – Anexo I estima-se que a contratação pode atingir o montante de **R\$ 182.586,16 (Cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº207/15 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 02/02/2016 até às 10h00min do dia 16/02/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia**

16/02/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.cidadecompras.com.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 29 de Janeiro de 2016.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:7A7FE91A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-1000/2014

PROCESSO: 1-1000/2014.

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo para conclusão de Processo Administrativo.

Buritit, 29 de outubro de 2015.

Tendo em vista que não houve até o momento do apurado, juízo de valor desta comissão para conclusão do relatório e visando apurar melhor os fatos, solicito a prorrogação de prazo por igual período, ou seja, 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o artigo 135 da Lei 021/97.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:8EEF1339

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO PAD 1-1000/2014

PROCESSO: 1-1000/2014.

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo para conclusão de Processo Administrativo.

Buritit, 28 de dezembro de 2015.

Tendo em vista que não houve até o momento do apurado, juízo de valor desta comissão para conclusão do relatório e visando apurar melhor os fatos, solicito a prorrogação de prazo por igual período, ou seja, 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o artigo 135 da Lei 021/97.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C253D817

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PAD 1-1000/2014

PROCESSO: 1-1000/2014.

Buritit, 28 de dezembro de 2015.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 28 de dezembro de 2015 para apresentação de conclusão do referido PAD sem prejuízos aos prazos já decorrentes. Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:224E7DFB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO PAD 1-1000/2014

PROCESSO: 1-1000/2014.

Buritit, 29 de outubro de 2015.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 29 de outubro de 2015 para apresentação de conclusão do referido PAD sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E58FA777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA
DE PREÇO Nº 009/2015/CPLMS/PMB/RO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1488/2015/SEMAGRI

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**, nomeada pelo **Decreto nº 5571/GAB/PMB/2015**, Publicado dia 22 de Junho de 2015, torna público que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunicando que a sessão de abertura dos envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇO”** da empresa: **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI-EPP**, habilitada conforme Ata de Reabertura dos documentos de Habilitação, realizar-se-á dia 02/02/2016, às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Buritit, situada na Rua São Lucas n.º 2476, Setor 06 – Buritit - RO.

Buritit, 29 de Janeiro de 2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente
CPLMS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:57480E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 PROCESSO Nº
806/SEMUSA/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO**, através de sua pregoeira, designada pelo Decreto nº 5589/GP/PMB/2015, torna público aos interessados, em especial às empresas interessada no Pregão Eletrônico nº 004/2016, para **Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviços de Transporte, Tratamento, e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde (Lixo Ambulatorial), em atendimento as necessidades da SEMUSA:**

Onde se lê:

Data para cadastro das propostas a partir das **10h00min** do dia **29/01/2016**; data para abertura das propostas a partir das **10h00min** do dia **11/02/2016** e início da sessão pública: dia **11/02/2016** às **10h30min**, horário de Brasília – DF

Leia se:

Data para cadastro das propostas a partir das **10h00min** do dia **29/01/2016**; data para abertura das propostas a partir das **14h00min** do dia **11/02/2016** e início da sessão pública: dia **11/02/2016** às **14h30min**, horário de Brasília – DF

Buritit - RO, 29 de Janeiro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações e Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:32C57717

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA RAM LOPES-ME.

ADITIVO Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitáguas nº 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa RAM LOPES-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.922.285/0001-22, com sede na Rua Tupinambás, nº 2975, Centro, Município de Cabixi e Comarca de Rondônia, denominada ADITADA, representada neste ato por seu proprietário Sr. Remerson Antonio Marcirio Lopes, portador do RG nº 74.032.702 SSP/PR e do CPF nº 039.403.939-40, residente e domiciliado na Rua Tupinambás, nº 2975, Centro, Município de Cabixi e Comarca de Rondônia, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 075/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 004/2014, por um período de 01 (um) ano letivo de 2016, 200 (duzentos) dias letivos, até 31 de janeiro de 2017.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor global de R\$90.000,00 (noventa mil reais), o qual não sofrera reajustamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 29 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL

Aditante

RAM LOPES - ME

Aditada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA

Assessor Jurídico

Dec. Municipal nº 079/2013

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:4440D231

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/10/2015 SAÚDE

Servidores ativos até 31/12/2015			
Nome	Situação	Nome Cargo Atual	Dt.Admissão
ADALGISA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2006
ADELMA VIEIRA ISRAEL	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/04/2011
ADRIANA DAMASCENO BARROS	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/2008
ALEXANDRE MARTINS REIS	ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/07/2012
ALEXSON LUZ DE SOUZA	ativo	FISCAL DE TRIBUTOS	01/06/2007
ANA DE OLIVEIRA IZIDORIO	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
ANA MARIA GOMES DE SOUZA	ativo	ZELADORA	30/06/2000
ARIANE STOPASSOLI LOBO	ativo	ENFERMEIRO	08/01/2008
CICERA GONÇALVES DA SILVA SANTOS	ativo	ZELADORA	03/04/2008
CLARICE CELESTINO CIOFFI	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
CLEIDIMAR PAULO BARBOZA	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	01/04/2013
CLEVERSON ROGERIO RIGOLON	ativo	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	29/03/2010
CREUZA FERNANDES DE SOUZA CUNHA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
CRISTIANO VIEIRA FERREIRA	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	02/01/2006
CRISTOBAL MOPI SOLIZ	ativo	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	01/04/2011
DAVID DA SILVA DE SOUZA	ativo	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	14/02/2011
DOUGLAS PIEPER DOS SANTOS	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/05/2011
DUCILENE MENDONÇA HONORATO SANTOS	ativo	ZELADORA	01/09/2011
EDNA DE CAMARGO PEREIRA	ativo	AUXILIAR DE LABORATORIO	07/04/2008
EDNEA RODRIGUES BARBI MARCHI	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/03/2002
ELAINE RIBEIRO GONÇALVES	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	20/12/2013
ELIANA RODRIGUES DA SILVA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2009
ELIANE TEREZINHA ANDRE METZKER	ativo	ENFERMEIRO	18/01/2005
ERIK SANTOS XAVIER	ativo	FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	16/05/2012
ERONILSON DE SOUZA SANTOS	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/09/2011
ESTER RODRIGUES PEREIRA	ativo	TECNICO DE LABORATORIO	01/11/2005
EUAZ GONÇALVES DOS SANTOS	ativo	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	02/08/1999
FABIANA FERREIRA FINQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/07/2011
FABIANO LIMA DA SILVA	ativo	FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	16/05/2011
GLAUCIA DOS SANTOS CRUZ	ativo	ENFERMEIRO	05/04/2010
GRACIELA BATISTA SANTOS SILVA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
IRES RODRIGUES TOZI	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/03/2008
ISAURINA GOMES DOS SANTOS	ativo	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	25/01/1999
ITALO LIMA DA SILVA	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	28/06/2011
IVANETE LARES DE ALMEIDA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005

JACQUELINE DE MELO MACHADO SOUZA	ativo	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	27/08/2015
JOSE AQUINO RIBEIRO	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/03/2002
JOSIANE CENDON DOMINGUES DE SOUZA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/05/2005
JOVELINO PEREIRA DOS SANTOS	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	30/07/1998
JULIO CESAR NUERNBERG	ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/06/2010
KATIANE DE JESUS VIEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
LAUDIRA DA SILVA XAVIER	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2011
LORENA MARTINELLI ROBERTO	ativo	FISIOTERAPEUTA 20 HS	29/03/2010
LUCIENE CORRÊA COSTA SANTOS	ativo	ZELADORA	06/09/2010
LUCINEIDE NEVES DE OLIVEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/04/2007
LURDITE RIBEIRO NUNES HANERT	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2011
MARIA CRISTINA BARRATELLA	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/05/2012
MARIA D AJUDA SALES DE CARVALHO	ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/07/1998
MARIANA FERREIRA ALVES DE CARVALHO	ativo	ENFERMEIRO	27/08/2015
MARLEI MARIA DE SOUZA	ativo	ZELADORA	09/04/2012
MARTA MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/04/2011
MAXSUEL FALCAO METZKER	ativo	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	02/04/2014
MIRIELE DE FREITAS	ativo	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	01/02/2011
NATALINA DE AMORIM PINTO BOLLIS	ativo	TELEFONISTA	05/05/2008
NEIVA MARCIA AURELIANO KRECZYNSKI	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/01/2009
NELSA NILEIDE SILVA	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/01/2005
NILZA NOVAIS DE OLIVEIRA	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/01/2005
NIVIA SANTOS TEIXEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
PRISCILA LEITE REIS	ativo	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/03/2005
RAIMUNDA CRISTINA SANTOS	ativo	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	02/08/1999
RAPHAELLA GERMANA COELHO ZEMUNER	ativo	ENFERMEIRO	27/08/2015
RENATO SOAVE	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	09/04/2010
ROSANA CALDEIRA BOLLIS	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/01/2005
RUUDSON FREITAS SANTOS	ativo	ODONTOLOGO 40HS	04/03/2010
SAMIR CARLOS SALEH	ativo	ENFERMEIRO	19/10/2015
SARA CARVALHO DOS SANTOS	ativo	CONTADOR	13/06/2011
SIRLENE RIBEIRO MOTA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
SONIA BEATRIZ LOPES MARREIRO E SILVA	ativo	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	03/03/2011
VALDIRENE DE PAIVA DA SILVA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/03/2010
VANILSON SANTOS TEIXEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
VILMA CARDOSO DA SILVA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	10/01/2005
VILSON FINQUE SANCHES	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	12/04/2004
VLADIMILSON DE MELO LIMA	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	24/01/2005
YENKA PÂMELA BARBERY DE MILAN	ativo	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	25/04/2011
ZELIA DOS SANTOS FERREIRA	ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/08/1999
Quantidade Total: 78			
2.2 – Servidores Afastados até 31/12/2015			
Nome	Situação	Benefício	Dt.Admissão
MARIA IVANIR DE OLIVEIRA	ativo	AUXILIO SAÚDE	29/04/2008
URIAS ALVES DE OLIVEIRA	ativo	AUXILIO SAÚDE	05/04/2002
Quantidade Total: 02			

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:B1825101

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
038/PMC/13

COMPROMITENTE: Município de Cacoal/SEMED
COMPROMISSÁRIA: WR TRANSPORTES EIRELI-ME
OBJETO: Alterar a razão social.

PROCESSO: 3937/GLOBAL/2013 – Vol. LVI .
DATA: 27/01/2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:BBFADE52

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.
PROCESSO: 308/ESTIMATIVO/2016
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMPLAN
PROPONENTE: DETRAN-RO
OBJETO: Licenciamento Anual de veículos, taxa de bombeiros e seguro obrigatório.
VALOR TOTAL: R\$ 3.596,72

Cacoal/RO, 28 de janeiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8C787659

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DISTRATO AO
CONTRATO N. 052/PMC/14

NOTIFICANTE: Município de Cacoal/SEMOSP.
NOTIFICADA: RONDONIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Local incerto e não sabido.
ASSUNTO: DISTRATO UNILATERAL/Descumprimento Contratual.
PRAZO: 05 DIAS ÚTEIS, para apresentação de impugnação.
DATA: 28/01/2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:CC87BF21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5857 /PMC/2016

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DOS SERVIDORES DIONITON DA SILVA RODRIGUES E SUELI HIPÓLITO GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do memorando n. 077/2015/SEMAP/PMMA, de 16 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO o que consta nos processo administrativo funcional do servidor n. 2404/PMC/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12 da Lei Municipal n. Lei 2.444/2009 de 05.05.2009.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a permuta entre os servidores abaixo relacionados:

I – DIONITON DA SILVA RODRIGUES, servidor público municipal de CACOAL/RO, brasileiro, ocupante do cargo de Zelador, com carga horária de 40 horas semanais, cadastro n. 7555 e inscrito no CPF sob o nº 005.621.832-05.

II – SUELI HIPÓLITO GUIMARÃES, servidora pública municipal de MINISTRO ANDREAZZA/RO, brasileira, ocupante do cargo de cozinheira, com carga horária de 40 horas semanais, inscrita no CPF sob o nº 421.197.072-00.

Art. 2º Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta encerra em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Cacoal-RO, 28 de janeiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA

Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5DBF5AD1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 02/GP-16 CACOAL – RO, 26 DE
JANEIRO DE 2016.

Portaria Normativa nº 02/GP-16
Cacoal – RO, 26 de janeiro de 2016.

Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2016, da Câmara Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia.

O Vereador Emílio Junior Mancuso de Almeida, **Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 01/2016, para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente deste Poder Legislativo, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – André Luiz Ayres Barbosa	Mat. 200523	CPF – 612.621.452-87
II – Joyce Rodrigues Viana	Mat. 200504	CPF – 874.076.392-72
III – Mônica Turrini Dias	Mat. 200517	CPF – 629.700.462-53
IV – Tatiane Andressa Fernandes	Mat. 200524	CPF – 661.931.922-04
V – Willian Nailor Gomack de Oliveira	Mat. 200515	CPF – 816.351.682-87

Parágrafo Único. A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pela Auditora Mônica Turrini Dias.

Art. 2º. O Concurso Público nº 01/2016, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir casos omissos.

Art. 3º. A nomeação e o desempenho das atividades serão remuneradas de acordo com o Art. 63, inciso III e poderão ser remunerados de acordo com os Arts. 64 e 65 da Lei nº 1.951/PMC/2006, alterados pela Lei nº 3.374/PMC/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA

Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:C52A284B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/CMC/13

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/CMC/13, tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência estabelecido no primeiro termo aditivo, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 07.02.2016 a 06.02.2017.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA TERCEIRA – Houve atualização no valor dos serviços executados, sendo o valor mensal de R\$-4.147,00 (Quatro mil Cento e Quarente e Sete reais), totalizando um valor de R\$-49.764,00 (Quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais).

DO AMPARO LEGAL

CLAUSULA QUINTA – O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso IV e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/93, Cláusula Sexta do Contrato nº 01/CMC/13, bem como no Processo 03/CMC/13.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/CMC/13 de 06.02.2013.

FORO E DOMICILIO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal para nele serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

DO FORO – Comarca de Cacoal.

DATA – 20.01.2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA

Presidente
CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:8AEDF9C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	714.211,82	944.362,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	714.211,82	944.362,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	714.211,82	944.362,71	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	143.013.365,92
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (II/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	171.616.039,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	0,00	0,00	0,00	154.454.435,19
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	4.036,70	4.036,70	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO

Contadora

CRC RO-003293/O-8

LUCIA BERENICE BORGES DE LIMA

Diretor Fin Adm

EMILIO JR. MANCUSO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Nilcéia F.deo de Freitas

Código Identificador:77BDACFF
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				

Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL, emitido em 26/jan/2016 as 15h e 21m.				

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO

Contadora

CRC RO-003293/O-8

EMILIO JR. MANCUSO DE ALMEIDA

Presidente

LUCIA BERENICE BORGES DE LIMA

Diretor Fin Adm

Publicado por:

Nilcéia F.deo de Freitas

Código Identificador:997AB5B4
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	143.013.365,92	-	

OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	22.882.138,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	20.593.924,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.010.935,61	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CACAOAL, emitido em 26/jan/2016 às 15h e 21m.		

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO

Contadora

CRC RO-003293/O-8

LUCIA BERENICE BORGES DE LIMA

Diretor Fin Adm

EMILIO JR. MANCUSO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Nilcéia F.deo de Freitas

Código Identificador:F1081EFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Concede férias ao servidor JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR**, Médico Clínico Geral pertencente à Secretaria Saúde, para o gozo no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 07/05/2011 a 06/05/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:1F4FFC43

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Concede férias a servidora DEONICE ALUPP ALVES e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **DEONICE ALUPP ALVES**, Auxiliar de Enfermagem pertencente à Secretaria Saúde, para o gozo no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 28/11/2013 a 27/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:ACF5A163

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Concede férias a servidora LUCIENE FERNANDES GONÇALVES e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **LUCIENE FERNANDES GOLÇALVES**, Agente Administrativo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 13/03/2014 a 12/03/2015.

Art. 2º Fica concedido a servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 21/02//2016 a 01/03/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:24236A64

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Concede férias a servidora SUZANA CAVAÑA DA SILVA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **SUZANA CAVAÑA DA SILVA**, Cozinheira pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 15/05/2013 a 14/05/2014.

Art. 2º Fica concedido a servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/02//2016 a 10/02/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:3233AC90

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Concede férias a servidora IVANILDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **IVANILDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Zeladora pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 24/10/2013 a 23/10/2014.

Art. 2º Fica concedido a servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/02/2016 a 10/02/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:A88171A2

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

Concede férias ao servidor RAMISES CHAVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **RAMISES CHAVES DE OLIVEIRA**, Enfermeiro pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 24/06/2013 a 23/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:105321A3

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

Concede férias ao servidor ELIAS GOMES DA SILVA FILHO e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ELIAS GOMES DA SILVA FILHO**, Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 10/04/2014 a 09/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:FF6105F4

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

Concede férias ao servidor ADEMIR FERNANDES DA MATA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ADEMIR FERNANDES DA MATA**, Motorista pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gozo no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 21/09/2014 a 20/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:7E34ADDA

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

Concede férias ao servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Vigia pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 07/07/2012 a 06/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:BAF4CE0B

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

Exonera o servidor JOSÉ APARECIDO GARCIA BERNARDO do cargo de Assessor de Comunicação e Divulgação e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOSÉ APARECIDO GARCIAL BERNARDO**, CPF n. 802.250.632-04 e RG n. 683.351, SSP/RO para ocupar o cargo de Assessor de Comunicação e Divulgação no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:E0F71663

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

Exonera o servidor MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA do cargo de Coordenador de Serviço Móvel de Urgência – SAMU e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA**, do cargo de Coordenador de Serviço Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:A5FD76C1

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

Exonera **BASÍLIO ANTONIO AMARAL DE SOUZA**, do cargo de Encarregado de Setor de Caminhão Basculante e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **BASÍLIO ANTONIO AMARAL DE SOUZA**, do cargo de Encarregado de Setor de Caminhão Basculante na Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:24E9884C

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia o servidor **GILMÁRIO SILVA DE GOES** para ocupar o cargo de Coordenador de Serviço Móvel de Urgência - SAMU, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **GILMÁRIO SILVA DE GOES**, CPF nº 389.644.142-68 e RG nº 428.599 SSP/RO, para ocupar o cargo de Coordenador de Serviço Móvel de Urgência – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei n. 676 de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho ao servidor ora nomeado, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), com fundamento no art. 18 da Lei 676/2014, de 29 de setembro de 2014, considerando as seguintes atribuições para o desempenho da função:

a) coordenar equipes de trabalho, mantendo bom relacionamento entre os servidores lotados no SAMU;

b) responsabilizar-se por qualquer situação que vier a ocorrer com os servidores ou equipamentos do SAMU;

c) manter em total funcionamento os atendimentos do Serviço Móvel de Urgência – SAMU;

d) apresentar relatórios mensais referentes as atividades desenvolvidas de atendimento, de consumo de materiais, de insumos, de combustível e etc.

e) apresentar relatórios, em especial dos veículos de uso do SAMU, e mantê-los em perfeitas condições de uso;

f) elaborar estimativas de materiais, equipamentos, insumos, combustíveis, bem como material de expediente e peças para manutenção dos veículos;

g) supervisionar, orientar e avaliar a utilização dos materiais e equipamentos em procedimentos de socorro;

h) prestar apoio técnico e científico a equipe de sua competência, esclarecendo dúvidas e auxiliando no atendimento às vítimas críticas;

i) zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício das atividades dos profissionais da saúde;

j) fazer cumprir a Lei Municipal n. 676/2014 e Portaria n. 2048/2002 do Ministério da Saúde;

k) prestar esclarecimentos sobre as atividades realizada no SAMU ao Secretário Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde bem como ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

l) Todas as demais determinações, escritas ou verbais, emanadas de seu Chefe imediato ou do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:B49E6786

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

Suspende a Suplementação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a Suplementação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação conforme descrição:

Nome	Função	Lotação	Horas/Suple.
Silvana Souza Silva	Professor Leigo 40 hs	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo	04
Antônio Celso da S. Lima	Professor Leigo 40 hs	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo	10
Dirlene Aparecida M. da Costa	Professor II 40 hs	E.M.E.F 7 de Setembro	10
Isanete Gomes Mendes	Professor Classe A 40hs	E.M.E.F 7 de Setembro	10
Marco Aurelio P. de Oliveira	Professor II 40 hs	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo	10
Maria Cristina dos S. Vieira	Professor II 40 hs	E.M.E.F 7 de Setembro	10
Tereza Banaszkeski	Professor Classe A 40 hs	E.M.E.F 7 de Setembro	10
Valmira Berkembrock Inácio	Professor Classe A 40 hs	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo	10
Maria Helena de S. Oliveira	Professor II 25 hs	E.M.E.I.F Tancredo Neves	15
Joelma de Oliveira Souza	Professor LEIGO 25 hs	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo	16
Rosângela Aparecida A. Bernabé	Professor Classe A 25 hs	E.M.E.I.F Tancredo Neves	16
Denise Batista de Souza	Professor II 25 hs	E.M.E.F Nova Floresta	20
Edson Rosa de Souza	Professor Classe A 25 hs	E.M.E.F. Rio Branco	20
Franciele Mendes Marques	Professor II 25 hs	E.M.E.F Nova Floresta	20
Lucimár Alves de Santana	Professor II 25 hs	E.M.E.F Caramuru	20
Maria Cirlene p. de Oliveira	Professor II 25 hs	E.M.E.F Nova Floresta	20
Osmando Corsino da Silva	Professor II 25 hs	E.M.E.F Nova Floresta	20
Regina Maria do N. Franholtz	Professor Classe 25 hs	E.M.E.F. Manoel Bandeira	20
Rosane Braulio Correia	Professor II 25 hs	E.M.E.F. Rio Branco	20
Vanessa Moreira Amorim	Professor Classe A 25 hs	E.M.E.F. Rio Branco	20
Zenite Braga Franholtz	Professor Classe A 25 hs	E.M.E.F. Rio Branco	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C3907F1C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 006/IPECAN/2016.**

Dispõe sobre a Revogação da Portaria 005/2016

A Diretora Financeira do IPECAN – Instituto de Previdência Social De Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 0185/2015-SEGP-PMCNR,

Resolve,

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 005/2016 que concedia o benefício de *Auxílio Doença* em favor da servidora **Ronilda Parente da Silva Souza**, efetiva no cargo de *Merendeira*, lotada na Secretaria Municipal de *Educação*, conforme processo do IPECAN n.º 006/2016, motivo pelo qual a servidora encontra-se em gozo de férias, devendo a mesma apresentar-se em sua Secretaria de origem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 29 de Janeiro 2016.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA

Diretora Financeira do IPECAN
Port. N.º.185/2015-SEGP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:1CE4DF4A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 007/IPECAN/2016.**

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença em favor do Servidor EDVALDO ALVES DE ALMEIDA.

Diretora Financeira do IPECAN – Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 0185/2015-SEGP-PMCNR,

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do Benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **EDVALDO ALVES DE ALMEIDA**, efetivo no cargo de *Vigia*, lotado na Secretaria de Obras, com remuneração integral a partir de 21/01/2016 e término em 18/07/2016, conforme processo do IPECAN n.º 045/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 29 de Janeiro 2016.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA

Diretora Financeira do IPECAN
Port. N.º.185/2015-SEGP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:3DA29C81

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA PELA
PORTARIA**

LEGISLATIVA N.º 01/2015-CMCJ

PORTARIA - CP n.º 03/2016.

O Presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria Legislativa n.º 01/2015-CMCJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas no Regimento Interno da Câmara Legislativa de Candeias do Jamari/RO;

Considerando-se, que o Vereador Claudiomar Lemos de Souza apresentou sua renúncia ante as atribuições que lhes foram conferidas nos Termos da Portaria n.º 02/CP-2016, para qual fora designado para atuar como Relator desta Comissão Processante e, que tenha demonstrado sua vontade, em atuar apenas e, tão somente como membro.

Considerando-se ainda, que os trabalhos desta Comissão não podem incorrer em solução de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Senhor Vereador Benjamin Pereira Soares Junior, para substituir o Senhor Vereador Claudiomar Lemos de Souza, na função de Relator desta Comissão Processante;

Art. 2º - Designar, o Vereador Claudiomar Lemos de Souza, para atuar na referida Comissão, na condição de membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se-lhes ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, RO, 28 de janeiro de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

Publicado por:
Alecsandro Assunção Guimaraes
Código Identificador:7FBCEC1A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR
N.º 001/2016**

Convocação Extraordinária

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS E NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Convocar o suplente de vereador ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA para assumir a vaga do vereador LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO que, nos termos da legislação, encontra-se impedido, em decorrência da convocação de sessão extraordinária n.º 002/PLENÁRIO/2016, requerida no esboço do que dispõe o art. 77, § 5º, do Regimento Interno e ainda, consubstanciado nas disposições lecionadas no artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO, para tratar da Leitura e Votação do Relatório Final dos trabalhos da Comissão Processante da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, face das denúncias apuradas, que se quedam em desfavor do Vereador Neilton Bento Santos, consoante Relatório e o Voto proferido pelo Inclito Vereador Relator do Processo n.º 003/PLENÁRIO/2015, Outras deliberações administrativas e legais pertinentes ao desfecho do Processo n.º 003/PLENÁRIO/2015, para participar da 2ª Sessão Extraordinária que realizar-se-á, no Plenário Deliberativo “Carlos Alberto Barbosa de Carvalho” no dia 01 de Fevereiro de 2016, às 08:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia

Em Candeias do Jamari, (RO), 28 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CMCJ/2016

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
Vereador do PCdoB

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Vereadora do PV

LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vereador do PCdoB

ANTÔNIO FERREIRA DE BRITO
Vereador do PV

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Vereador do PV

JOÃO EVANGELISTA M. GADELHA
Vereador do PDT

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Vereador do PRP

Publicado por:
Alecsandro Assunção Guimarães
Código Identificador:6F33BA4A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR
Nº 002/2016

Convocação Extraordinária

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS E NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Convocar o suplente de vereador FERNANDO MOQUEDACE DOS SANTOS para assumir a vaga do vereador LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO que, nos termos da legislação, encontra-se impedido, em decorrência da convocação de sessão extraordinária nº 002/PLENÁRIO/2016, requerida no esboço do que dispõe o art. 77, § 5º, do Regimento Interno e ainda, consubstanciado nas disposições lecionadas no artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO, para tratar da Leitura e Votação do Relatório Final dos trabalhos da Comissão Processante da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, face das denúncias apuradas, que se quedam em desfavor do Vereador Neilton Bento Santos, consoante Relatório e o Voto proferido pelo Inclito Vereador Relator do Processo nº 003/PLENÁRIO/2015, Outras deliberações administrativas e legais pertinentes ao desfecho do Processo nº 003/PLENÁRIO/2015, para participar da 2ª Sessão Extraordinária que realizar-se-á, no Plenário Deliberativo “Carlos Alberto Barbosa de Carvalho” no dia 01 de Fevereiro de 2016, às 08:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia

Em Candeias do Jamari, (RO), 28 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CMCJ/2016

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
Vereador do PCdoB

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Vereadora do PV

LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO
Vereador do PCdoB

ANTÔNIO FERREIRA DE BRITO
Vereador do PV

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Vereador do PV

JOÃO EVANGELISTA M. GADELHA
Vereador do PDT

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Vereador do PRP

Publicado por:
Alecsandro Assunção Guimarães
Código Identificador:FE5A1F1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
NOTIFICAÇÃO

Venho por meio deste, **notificar** a Vossa Senhoria o Débito no valor de R\$: 7.322,33 (Sete mil e trezentos e vinte dois reais e trinta e três centavos) referente ao Título Executivo nº. 561/2015 em nome do Senhor **Antônio Deodato da Silva**, sendo que o mesmo devesse apresentar o comprovante de pagamento junto a Secretaria de Fazenda.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a compreensão.

Castanheiras - RO, 28 de Janeiro de 2015.

ELAINE PARO DO NASCIMENTO

Secretária de Fazenda
Port. nº 185/GAB/2014

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:D24D7436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
NOTIFICAÇÃO

Venho por meio deste, **notificar** a Vossa Senhoria o Débito no valor de R\$: 118.263,98 (Cento e dezoito mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) referente ao Título Executivo nº. 562/2015 em nome do Senhor **Zulmar Gonçalves De Oliveira**, sendo que o mesmo devesse apresentar o comprovante de pagamento junto a Secretaria de Fazenda.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a compreensão.

Castanheiras - RO, 28 de Janeiro de 2015.

ELAINE PARO DO NASCIMENTO

Secretária de Fazenda
Port. nº 185/GAB/2014

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:B7813333

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL III - QUADRIMESTRE DE
2015

PODER LEGISLATIVO

Em cumprimento ao disposto na Lei de responsabilidade fiscal nº 101/00, art. 54, temos a honra de apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Câmara Municipal de Cerejeiras, relativa ao III –

Quadrimestre de 2015, que será divulgado e apresentado conforme art. 55, § 2º LRF.

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da gestão fiscal da Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.

A despesa total com pessoal, art. 55; Inciso I, alínea “a”, dos últimos doze meses, atingiu R\$ 1.267.818,11 (Hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e onze centavos), referentes ao período de janeiro a dezembro de 2015, e conforme Lei 101/00, art. 19 e 20, o Legislativo Municipal, poderá gastar até o limite de 6% da receita corrente líquida da Prefeitura Municipal, apurados no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, conforme art. 2º § 3º, que foi de R\$ 35.139.896,27 (Trinta e cinco milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) perfazendo um limite máximo de R\$ 2.108.393,78 e o limite prudencial de R\$ R\$ 2.002.974,09 e foram aplicados apenas 3,61% (Três vírgula sessenta e um), por cento de despesa com pessoal, sobre a receita corrente líquida.

O repasse para o ano de 2015 foi de 1.911.788,37 (hum milhão, novecentos e onze mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) conforme determina a Emenda Constitucional nº 025/00, art. 2º, § 1º, limitando o Legislativo em 70% de seus repasses com folha de pagamento, perfazendo um limite de despesa com pessoal para 2015 de R\$ 1.338.251,85 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), a despesa com pessoal no período em referência foi de R\$ 1.267.818,11 (Hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e onze centavos), mantendo-se, portanto dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.

No período de janeiro a dezembro de 2015, o Legislativo municipal teve suas despesas liquidadas e aplicadas da seguinte forma: Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.977,00; Obras e Instalações 145.379,16; Pessoal R\$ 1.046.621,27; Encargos Sociais R\$ 221.196,84; Indenizações trabalhistas R\$ 2.649,58; Diárias – Pessoal Civil R\$ 106.209,00; Material de Consumo R\$ 29.638,40; Passagens e despesas com locomoção R\$ 24.205,73; Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 3.100,00; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 205.000,76; Auxílio Alimentação R\$ 53.503,99; perfazendo um total de despesa no período de R\$ 1.847.481,73. Houveram lançamentos em Restos a Pagar não Processadas no valor total de R\$ 12.535,00, referente a despesas com aquisição de material permanente no valor de R\$ 9.535,00 e Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 3.000,00.

O presente relatório vai acompanhado de todos os anexos exigidos na Legislação específica em que houve movimentação.

Serão encaminhadas cópias da presente prestação de contas por meio eletrônico ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal documental, ficará cópia na Câmara e publicação no site da Câmara Municipal no link

<http://apps.cerejeiras.ro.leg.br/transparencia/rgfs> a inteira disposição da população para esclarecimentos que se tornarem necessária.

Cerejeiras - RO, 29 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:B180C604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de pinos, grampos, conexões e mangueiras hidráulicas para atender a manutenção dos veículos do transporte escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com Recursos Próprios. Valor Estimado em R\$ 6.084,89 (seis mil oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).** Processo Administrativo Nº. 349/2016. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 18 de Fevereiro de 2016, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da

CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 29 de Janeiro de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO

Pregoeiro Oficial do Município

Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5E751921

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/15, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de Empresa (s) para prestação (ões) de serviços de Transportes Escolares (com motorista e monitor e motorista sem monitor), com base no calendário escolar do ano letivo em curso. Processo Administrativo nº **73/2016**, no valor de 1.966.283,80. Data para recebimento de proposta: **29 de janeiro de 2016** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **12 de fevereiro de 2016** as **08:30**; data da abertura de propostas: **12 de fevereiro de 2016** a partir das **08:45**; data de início da sessão pública: **12 de fevereiro de 2016** as **09:00**; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 27 de janeiro de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuzza de Andrade
Código Identificador:89F30C38

PROCURADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/16

DAS PARTES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**

OBJETO: Aquisições de combustíveis, através de Sistema Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/15, Proc. Adm. Nº 60/2016

DA DOTAÇÃO:

02.07.01.12.361.0011.2019.0000.3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

VALOR: R\$ 218.990,00(duzentos e dezoito mil novecentos e noventa reais)

DO PRAZO: 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2016

Chupinguaia - RO, 28 de janeiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:5B9D0542**PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.****DISPENSA-SE**

A licitação referente à contratação direta com a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, no valor R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais), para a Aquisição de material de consumo Recarga de Gás de Cozinha, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - SEMOSP, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 22/16.

Processo Administrativo nº 36/2016.

Gabinete do Prefeito em 29 de janeiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:1051C7BE**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO RREO E RGF****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Colorado do Oeste - Ro, através de Chefia de Controle Interno, torna público, que se encontra publicado no átrio desta Prefeitura, no período de 29/01 a 10 de Fevereiro de 2016 os Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução do 6º Bimestre/2015, conforme arts. 48, 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, c/c art. 72 da Lei 9394/96, Art. 35 da LC 141/2012 e Relatório da Gestão Fiscal 2º Semestre de 2015 conforme art. 48 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Colorado do Oeste - Ro, 29 de Janeiro de 2016.

TERTULIANO PEREIRA NETO

Chefe do Controle Interno

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tertuliano Pereira Neto

Código Identificador:F4499F6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1120/2015
CONTRATO Nº 01/2.015****CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).**CONTRATADA:** WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM - MEI (CNPJ nº 14.054.640/0001-99).**DO OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objeto ampliar o prazo de vigência do Contrato com esta empresa pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23/01/2016 e termino em 24/01/2017.**DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com o art. 57, da Lei nº 8.666/93. As partes acordam em mantêm- las as demais cláusulas do contrato em seus termos e no previsto no certame licitatório.

Colorado do Oeste – RO, 12 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.**WYLLIANS CUCHI SCARMOCIM - ME****Publicado por:**

Neuza Terezinha Schneberger

Código Identificador:C73E6DFC**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, Nº 4132, no Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – NUCOF/SEDAM, em Dezembro de 2015 a LICENÇA PRÉVIA para a atividade: REFORMA DO CURRAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MARCOS DONADON DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RONDÔNIA.

Colorado do Oeste, Janeiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal de Colorado do Oeste

Publicado por:

Alan Rojas Rodrigues

Código Identificador:C876B21C**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO****Processo administrativo nº 02/2016.****Assunto:** Contratação da empresa CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada.**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****JUSTIFICATIVA:**

A contratação da empresa CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, é necessário para o fornecimento de água tratada, que compreenderão os meses de janeiro a dezembro de 2016, que atendem as necessidades administrativas, subsidiando as atividades do Posto de Saúde Limoeiro II.

CREDOR:CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia.
CNPJ: 05.914.254/0001-39.**OBJETO:** Despesa com faturas de fornecimento de Água Tratada.**VALOR:** O valor é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição", esta licitação

inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água tratada, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 02/2016, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e
Publique-se.

Costa Marques-RO, 27 de janeiro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Altair Ortis

Código Identificador:5392BD0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Processo administrativo nº 07/2016.

Assunto: Contratação da empresa OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0323-47, para fornecimento e manutenção das linhas telefônicas sob nº (69) 3651-2303, (69) 3651-3744 e (69) 3654-1223.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa OI S.A. CNPJ 76.535.765/0323-47, é necessário para o fornecimento e manutenção das linhas telefônicas sob os números, (69) 3651-2303, (69) 3651-3744 e (69) 3654-1223, que atendem as necessidades administrativas referentes a comunicação via telefone, que compreenderão os meses de janeiro a dezembro de 2016, subsidiando as atividades da Unidade Mista de Saúde de Costa Marques, Posto de Saúde Limoeiro II e Posto de Saúde do Distrito de São Domingos do Guaporé.

CREDOR:

OI S.A, Av. Lauro Sodré nº 3290, Bairro dos tanques, Porto Velho – RO.

CNPJ: Matriz 76.535.764/0001-43, Filial 76.535.764/0323-47.

OBJETO:

Despesa com Faturas Telefônicas.

VALOR:

O valor é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL:

Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição".

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e

considerando do que consta do processo administrativo nº 07/2016, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e
Publique-se.

Costa Marques-RO, 27 de janeiro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Altair Ortis

Código Identificador:6B2F5387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Processo administrativo nº 039/2016.

Assunto: Contratação da empresa OI S.A. para fornecimento e manutenção da linha telefônica sob nº (69) 3651-3719.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa OI S.A. CNPJ 76.535.765/0323-47, é necessário para o fornecimento e manutenção da linha telefônica sob o número, (69) 3651-3719, que compreenderão os meses de janeiro a dezembro de 2016, pois atendem as necessidades administrativas referentes a comunicação via telefone, subsidiando no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CREDOR:

OI S.A, Av. Lauro Sodré nº 3290, Bairro dos tanques, Porto Velho – RO.

CNPJ: Matriz 76.535.764/0001-43, Filial 76.535.764/0323-47.

OBJETO:

Despesa com Faturas Telefônicas.

VALOR:

O valor é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL:

Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de telefone, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim, e em nosso município apenas a empresa OI atende com telefonia fixa.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 039/2016, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e
Publique-se.

Costa Marques-RO, 27 de janeiro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Altair Ortis

Código Identificador:DA1B5CE0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO****Processo administrativo nº 04/2016.**

Assunto: Estimativa para cobrir despesas com fornecimento de Energia Elétrica, em favor da CERON (Centrais Elétricas de Rondônia S.A.).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**JUSTIFICATIVA:**

A contratação da empresa CERON (Centrais Elétricas de Rondônia S.A.), é necessária para o fornecimento e manutenção de energia elétrica, que compreenderão os meses de janeiro a dezembro de 2016, pois é imprescindível para atender as necessidades administrativas, subsidiando as atividades da Unidade Mista de Saúde de Costa Marques, Posto de Saúde Limoeiro II, Posto de Saúde do Distrito de São Domingos do Guaporé e Departamento de Endemias.

CREDOR:

CERON (Centrais Elétricas de Rondônia S.A)

CNPJ: 005.914.650/0001-66.

OBJETO: Despesa com Faturas de fornecimento de Energia Elétrica.**VALOR:** O valor é de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).**BASE LEGAL:**

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 07/2016, **resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e

Publique-se.

Costa Marques-RO, 27 de janeiro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Altair Ortis

Código Identificador:32E1CAD1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO****Processo administrativo nº 40/2016.**

Assunto: Estimativa para cobrir despesas com fornecimento de Energia Elétrica, em favor da CERON (Centrais Elétricas de Rondônia S.A.).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**JUSTIFICATIVA:**

A contratação da empresa CERON (Centrais Elétricas de Rondônia S.A.), é necessária para o fornecimento e manutenção de energia elétrica, que compreenderão os meses de janeiro a dezembro de 2016, pois é imprescindível para atender as necessidades administrativas, subsidiando as atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer nas seguintes localidades: Prédio da Secretaria Municipal de Educação, E.P.M.E.F. Maria Lucinete Firmino Miranda, E.P.M.E.F. Ilton José Martins, E.M.E.F. Américo Casara, E.M.E.F. Prefeito Ruy Rodrigues de Almeida, E.M.E.I. Nossa Senhora Aparecida, E.M.E.I. Creche Mundo Mágico, E.M.E.I. Jardim de Infância Beija-Flor, E.M.E.I. Antonio Bezerra Neto, E.M.E.I. Dom Xavier Rey, Ginásio de Esportes, Biblioteca Pública Municipal Laura Ortis Pinho Muniz, Escola Nova Balbino Maciel.

CREDOR:

CERON (Centrais Elétricas de Rondônia S.A)

CNPJ: 005.914.650/0001-66.

OBJETO:

Despesa com Faturas de fornecimento de Energia Elétrica.

VALOR:

O valor é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

BASE LEGAL:

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 040/2016, **resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e

Publique-se.

Costa Marques-RO, 27 de janeiro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Altair Ortis

Código Identificador:285A9FE6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO****Processo administrativo nº 038/2016.**

Assunto: Contratação da empresa CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**JUSTIFICATIVA:**

A contratação da empresa CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, é necessário para o fornecimento de água tratada, que compreenderão os meses de janeiro a dezembro de 2016, que atendem as necessidades administrativas, subsidiando as atividades do Pré

Escolar Nossa Senhora Aparecida, Escola Américo Casara, Biblioteca Pública Municipal e Creche Municipal Mundo Mágico.

CREDOR:

CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia.
CNPJ: 05.914.254/0001-39.

OBJETO: Despesa com faturas de fornecimento de Água Tratada.

VALOR: O valor é de R\$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL:

Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *“é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição”*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água tratada, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 038/2016, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e
Publique-se.

Costa Marques-RO, 27 de janeiro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Altair Ortis

Código Identificador:763DFCE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARTA CONVITE 01/2016

CARTA CONVITE Nº. 001/2016

PROCESSO Nº 031/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM – RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria nº. 03/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de CARTA CONVITE Nº. 001/CPL/2016 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global do item, tipo menor preço, que se regia pela disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS EM DRYWALL (GESSO ACARTONADO), DE JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PORTA DE MADEIRA DE LEI, CONFORME DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICA NO PROJETO EM ANEXO, VISANDO ADEQUAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM/RO. Valor estimando para a obra R\$ 25.683,98 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). A abertura dos envelopes e início da sessão pública será às 09h00min dia 10 de fevereiro de 2016, na sala da CPL. Aos interessados à cópia do edital e seus anexos estará disponível no site www.cuibim.ro.gov.br ou ainda na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cuibim, sito à Av: Condor, 2588 – setor 01, de segunda a sexta-feira 07h30 às 13:30. Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cuibim (RO), 29 de janeiro de 2016.

SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE

Presidente da CPL

Publicado por:

Sonia Aparecida Alexandre

Código Identificador:9411C27F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍLIO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 004/PGM/16

Processo nº 5477/2015

Interessada: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de parecer, acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial sob o nº 156/2015, tendo como objeto o registro de Preços de passagens terrestres, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta do processo.

Conforme consta dos autos a presente licitação foi a segunda realizada nos presentes autos para contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Passagens Terrestres Editais de nº 148/2015 e o presente 156/2015 e em todos a licitação foi deserta.

Desta forma tendo em vista que em todas as tentativas a presente licitação restou infrutífera opina esta procuradoria pela aquisição do objeto quando necessário nos moldes do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantida, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Observa-se dos autos que o objeto da presente licitação destina-se a aquisição de passagens terrestres para pacientes que necessitam se deslocar para outro município do Estado de Rondônia para tratamento Médico, indispensável assim para o atendimento da população, motivo que torna necessário a aquisição do mesmo, visto que nosso Município só atente a rede básica de saúde e os casos mais graves e exames complexos são encaminhados para outros municípios como, por Exemplo, Porto Velho e Cacoal.

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, V da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos serviços mencionados no pedido de compras e serviços 1039/SEMSAU/2015, devendo a Secretaria providenciar a aquisição dos mesmos obedecendo sempre a cotações de preços, e maiores descontos oferecidos.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espílio do Oeste, 11 de janeiro de 2016.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Despacho:

- **Adoto as razões do parecer supra;**
- **Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;**
- **Publique-se.**

Espílio do Oeste, 11 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EC6679D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.911/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ESPÍGÃO DO OESTE PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O **PREFEITO DE ESPÍGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe é conferido pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Espigão do Oeste para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art.165, parágrafo 5º da Constituição federal, Lei nº. 4.320/64, Lei Orgânica Municipal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 e compatibilizados com o Plano Plurianual, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$56.267.220,00 (cinquenta e seis milhões duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita Orçamentária será realizada através da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$52.050.852,00

1 – Receitas Correntes R\$52.050.852,00

Receita Tributaria 4.625.011,00
Receitas de Contribuição..... 1.307.701,83
Recitas Patrimoniais..... 571.074,99
Transferências Correntes..... 52.474.524,71
Outras Receitas Correntes..... 396.430,47
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB..... (- 7.323.891,00)

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R\$4.216.368,00

1 – Receitas Correntes R\$2.027.255,87

Receitas de Contribuição..... 1.650.257,99
Receita Patrimonial..... 376.588,73
Outras Receitas Correntes..... 409,15

2 – Receitas Correntes Intra-Orçamentária..... R\$2.189.112,13

Receitas de Contribuição..... 2.189.041,00
Outras Receitas Correntes..... 71,13

Art. 3º - A despesa total, fixada por função e órgãos, está no anexo 09 (nove) desta Lei e será realizada segundo discriminação, tendo o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$52.050.852,00

1 – CÂMARA MUNICIPAL..... 2.697.576,00
2 – GABINETE DO PREFEITO..... 1.377.100,0
3 – SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA..... 4.938.095,00
4 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO..... 15.755.006,00
5 – SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚB. 6.340.988,00
6 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 1.483.026,00
7 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... 13.816.521,00
8 – SECR. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... 1.859.751,00
10 – SECR. MUN. DE ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO..... 1.322.300,00
11 – COORD. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO..... 990.000,00
12 – SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA. 1.299.394,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 171.095,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R\$4.216.368,00
9 – IPRAM..... 3.905.000,00
77 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO - RPPS..... 311.368,00

Art. 4º As despesas por função de Governo obedecerão a discriminação abaixo:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 52.050.852,00

01 – Legislativa 2.697.576,00
04 – Administração..... 13.417.932,00
06 – Segurança Pública..... 300,00
08 – Assistência Social..... 1.483.026,00
09 – Previdência Social..... 520.000,00
10 – Saúde..... 13.816.521,00
12 – Educação..... 15.755.006,00
15 – Urbanismo..... 948.956,00
16 – Habitação..... 200.000,00
17 – Saneamento..... 841.000,00
18 – Gestão Ambiental..... 67.762,00
20 – Agricultura..... 1.263.046,00
26 – Transporte..... 125.632,00
26 – Desporto e Lazer..... 528.000,00
28 – Encargos Especiais..... 215.000,00
99 – Reserva de Contingência..... 171.095,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... R\$4.216.368,00
04 – Administração..... 2.065.000,00
09 – Previdência Social..... 1.360.000,00
16 – Habitação..... 50.000,00
77 – Reserva Orçamentária do - RPPS..... 741.368,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta até o limite de 5% (cinco por cento) com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março 1964 e artigo 84, Parágrafo 7º, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste – RO. Com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações,

II – Incorporação de superávit e ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço,

III – Excesso de arrecadação em bases constantes.

IV – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 6º - Automaticamente poderá o Executivo Municipal proceder a reestimativa de Receita em função de comportamento dos ingressos de recursos.

Art. 7º A Coordenadoria de Planejamento e Orçamento divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento da despesa.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 19 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Sec. Munic. de Assistência Social

LAURA GUEDES BEZERRA

Sec. Munic. de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA

Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA

Sec. Munic. de Educação

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES

Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

ELISEU VON RONDON GONÇALVES

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA

Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

VALDINEY LEITE LIMA

Sec. Mun. de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:6FF29C8B**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.307/2016**

Aprova o Cronograma de Execução Mensal da Despesa Orçamentária (Quadro de Cotas Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe é conferido pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.826/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal da Despesa Orçamentária (Quadro de Cotas Orçamentárias) fixada na Lei n.º 1.826 de 18 de dezembro de 2015, que cada Unidade Orçamentária fica autorizada a realizar, conforme os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2º - Fica autorizada a antecipação de cotas mensais referentes às despesas com pessoal, encargos, consignações, contratos e outras, as quais deverão ser reprogramadas após prévia análise da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento.

Espigão do Oeste – RO, 05 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:5C815ED7**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3308/2016**

Estabelece a programação financeira, a liberação de cotas mensais, o cronograma de execução mensal de desembolso e o desdobramento das receitas relativamente ao exercício de 2016.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe é conferido pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.826/2015, considerando ainda as disposições dos artigos 8º e 13 da Lei complementar federal n.º 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1.º - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2016.

I – a programação financeira conforme anexo I e IV;

II – a liberação de cotas mensais;

III – o cronograma de execução mensal de desembolso conforme anexos III e VI;

IV – o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, conforme anexos II e V;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 05 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:CF25940C**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.309/2016**

“FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DE ESPIGÃO DO OESTE.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 3º da Lei Municipal nº 242, de 03/12/2001,

DECRETA

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Referência fica fixado em R\$ 71,42 (setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 3194/2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:491114E7**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3310/2016**

"Dispõe sobre a execução orçamentária dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo até a publicação da Lei Orçamentária de 2016".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV e V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1ª Até a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2016, os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo que integram os Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, somente poderão empenhar as dotações orçamentárias, constantes do respectivo Projeto de Lei, destinadas ao atendimento de:

I - despesas com obrigações constitucionais ou legais do Município, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016;
 II - pagamento de funcionários, estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público.
 III - ações de prevenção a epidemias e calamidades públicas, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias
 IV - Despesa contratuais e obrigatórias de Caráter Continuado.
 V - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º A movimentação e o empenho das dotações a que se refere este artigo ficam limitados aos valores que correspondem a 1/12 (um doze avos) do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 para cada órgão, até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução das despesas de que trata o inciso IV do caput deverá ser dada precedência ao empenho em relação aos demais, a cada mês, de até 1/12 (um doze avos) do valor anual previsto nos contratos de operação e funcionamento dos órgãos, tais como locação, serviços e manutenção.

§ 3º Fica delegado ao Coordenador de Planejamento e Orçamento do Município que poderá, por ato próprio, efetuar a transposição dos valores previsto nos elemento de despesa desde que devidamente solicitados e justificados pelos órgãos responsáveis pela gestão orçamentária de cada Unidade orçamentária do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município.

Art. 2º Os Secretários Municipais deverão, no âmbito de suas competências, adotar as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Os Secretários Municipais, Presidente do Poder legislativo, Presidente do Instituto de Previdência Municipal e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância, na execução orçamentária e financeira das dotações disponibilizadas na forma deste Decreto, de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Cabe à Controladoria, ao Planejamento e a Contabilidade de cada Poder ou Órgão, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA

Sec. Munic. de Assistência Social

LAURA GUEDES BEZERRA

Sec. Munic. de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA

Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA

Sec. munic. de Educação

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES

Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

ELISEU VON RONDON GONÇALVES

Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA

Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

VALDINEY LEITE LIMA

Sec. Mun. de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:D1F20692

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.311/2016

INSTITUI O AUTO DE INFRAÇÃO E O TERMO DE NOTIFICAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e conforme lhe permitem o artigo 61 da Lei 500/1998,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos relativos ao processo administrativo fiscal, particularmente no que se refere à lavratura de Auto de Infração e o Termo de Notificação.

DECRETA:

Art. 1º O Auto de Infração e o Termo de Notificação podem ser emitidos, além da forma instituída em formulário pré-impresso, por Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, em papel branco, conforme modelo constante nos Anexos I e II, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º O Auto de Infração e o Termo de Notificação Eletrônico têm, especificamente, as seguintes características:

I – mantém armazenados todos os dados neles inseridos;

II – gera automaticamente, quando da inserção dos dados, número de controle para cada Auto de Infração emitido;

III – registra quaisquer alterações inseridas após a geração do número de controle, mantendo armazenados, no mínimo, os dados alterados, a data, o local e a matrícula do funcionário que as realizou;

IV – possibilita a baixa do Auto de Infração e do Termo de Notificação por iniciativa da autoridade fiscal, quando esta verificar a necessidade de cancelamento do lançamento;

V – possibilita a verificação por parte do contribuinte ou responsável da autenticidade do Auto de Infração ou Termo de Notificação através da página na internet do Município de Espigão do Oeste.

Art. 3º Prescinde de assinatura o Auto de Infração e Termo de Notificação emitida por processo eletrônico, devendo constar, obrigatoriamente, o nome e matrícula da autoridade fiscal lançadora responsável.

Art. 4º Desde que não tenha sido encaminhado ao contribuinte, o Auto de Infração e Termo de Notificação podem ser reemitidos ou cancelados pela autoridade lançadora.

Parágrafo único - No cancelamento do Auto de Infração e Termo de Notificação devem ser inseridos no sistema eletrônico os motivos ocasionados do cancelamento e formalizado processo administrativo, cujos autos devem conter uma via impressa do Auto de Infração ou do Termo de Notificação cancelado.

Art. 5º Fica o Secretário Municipal de Administração e Fazenda autorizado a expedir as normas complementares necessárias à implantação do disposto neste Decreto, inclusive a promover alteração no modelo em anexo para melhor adequação ao sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 11 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE			
SEMAF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
Rua Rio Grande do Sul, Nº 2800 - B. Vista Alegre - Fone: (69)3912-8006.			
E-mail: prefreceita@centranet.com.br			
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: _____/_____/_____			
DADOS DO AUTUADO:			
Nome/Nome Empresarial: _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____	CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____
CPF/CNPJ: _____	Telefone: _____	E-mail: _____	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: _____			
Bairro: _____		Atividade: _____	
Data _____ de _____	Notificação	Notificação Nº. _____/_____/_____	

PENALIDADES APLICADAS			
Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas na notificação nº. ____/____/____, não foram cumpridas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado as seguintes PENALIDADES previstas da Legislação vigente:			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E OU AGRAVANTES			
DETERMINAÇÕES			
Informamos ao autuado:			
O contribuinte poderá apresentar defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até ____ (____) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração .			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO:			
Nome: _____			
Assinatura: _____, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Nome Empresarial		CPF/CNPJ	
Assinatura: _____		RECEBI EM, ____/____/____.	
() Recusou-se a assinar a autuação :			
TESTEMUNHAS:			
Assinatura: _____			
Nome/R.G. _____			
Assinatura: _____			
Nome/R.G. _____			

ANEXO II- MODELO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE			
SEMAF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
Rua Rio Grande do Sul, Nº 2800 - B. Vista Alegre – Fone: (69)3912-8006.			
E-mail: prefreita@centranet.com.br			
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº: ____/____/____			
DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Nome Empresarial: _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____	CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____
CPF/CNPJ: _____	Telefone: _____	E-mail: _____	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: _____			
Bairro: _____	Atividade: _____		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em ____ de ____ de ____ às ____h ____min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E OU AGRAVANTES			
INFORMAÇÕES AO NOTIFICADO			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de ____ (____) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de, se não o fizer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação , no prazo de até ____ (____) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:			
Nome: _____			
Assinatura: _____, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Nome Empresarial		CPF/CNPJ	
Assinatura: _____		RECEBI EM, ____/____/____.	
() Recusou-se a assinar a NOTIFICAÇÃO :			
TESTEMUNHAS:			
Assinatura: _____			
Nome/R.G. _____			
Assinatura: _____			
Nome/R.G. _____			

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:82A57682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.314/2016

NOMEIA MÉDICOS PARA COMPOR JUNTA MÉDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de convocação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2015.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os médicos abaixo relacionados para compor a junta médica do município objetivando a análise dos exames médicos e laboratoriais, atestado de capacidade física e mental dos candidatos convocados para posse do concurso público nº 001/2015:

JEANNE TARDIN DE OLIVEIRA HENRIQUES
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 25 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B70B1428

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.315/2016

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA JUSCELINO KUBISTCHEK - APROJUK”.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA JUSCELINO KUBISTCHEK - APROJUK**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 84.568.633/0001-90, com sede na Linha JK, km 70, Zona rural, Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA JUSCELINO KUBISTCHEK - APROJUK** deverá obedecer às disposições da Lei Municipal nº 436, de 03 de julho de 1997.

Art. 3º - São condições impostas a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA JUSCELINO KUBISTCHEK - APROJUK**:
I – Que não tenha fins lucrativos.
II - preste serviço à comunidade.

Art. 4º - É obrigação da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA JUSCELINO KUBISTCHEK - APROJUK**:
Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior;
Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade.

Art. 5º - Será revogada esta Declaração de Utilidade Pública, se a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA JUSCELINO KUBISTCHEK - APROJUK** deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ela impostas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 25 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:27844D44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3316/2016

“AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR MEIOS ALTERNATIVOS DE COBRANÇA DE CRÉDITOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO E COBRANÇA, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA LEI Nº 9.492, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997, DEVENDO ENCAMINHAR PARA PROTESTO AS CERTIDÕES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA E OS TÍTULOS EXECUTIVOS JUDICIAIS DE QUANTIA CERTA, BEM COMO INSCREVER O NOME DOS SUJEITOS PASSIVOS INADIMPLENTES COM O ERÁRIO EM CADASTROS PÚBLICOS OU PRIVADOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV,

CONSIDERANDO que por orientação e recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Ministério Público e Poder Judiciário, o Município deveria promover a cobrança extrajudicial (via cartório), pela praticidade e para evitar o acúmulo de feitos judiciais;

CONSIDERANDO que o Município tentou obter autorização legislativa para tal finalidade e não obteve sucesso;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Procuradoria Geral do Município juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda através do Departamento de Receita e Fiscalização, autorizados a encaminhar para protesto:

I – os títulos executivos extrajudiciais fiscais, consubstanciados nas certidões de inscrição em dívida ativa (CDA's), de créditos tributários e não tributários, emitidos pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia, independentemente do valor do crédito, e cujos efeitos do protesto alcançarão, também, os responsáveis tributários apontados no Código Tributário Municipal (Lei nº 500/1998) e Código Tributário Nacional – CTN (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), desde que seus nomes constem na respectiva certidão; e

II – os títulos executivos judiciais de quantia certa em favor do Município de Espigão do Oeste, desde que transitados em julgado, independentemente do valor do crédito.

§ 1º Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito, a PGM e a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda através do Departamento de Receita e fiscalização fornecerão ao devedor, por meio de documento hábil, autorização para o cancelamento do protesto, que somente poderá ser efetivado após o pagamento, perante o respectivo tabelionato de protesto de títulos e documentos, dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em Lei, devidas pelo registro do protesto e seu cancelamento.

§ 2º Na hipótese de rescisão do parcelamento, a PGM e o Departamento de Receita e fiscalização fica autorizada a levar o protesto para o competente tabelionato de protesto de títulos e documentos com a integralidade do valor remanescente devido ao Município.

Art. 2º. Na cobrança de créditos do Município, ficam os Procuradores do Município autorizados a não ajuizar execuções fiscais referentes aos débitos tributários e não-tributários, ou dar prosseguimento nas execuções fiscais já em andamento, quando o valor atualizado do crédito inscrito em dívida ativa for igual ou inferior a 6 (seis) Unidades Padrão Fiscal.

§ 1º Para fins de aferição do limite estabelecido no *caput* deste artigo, deverão ser considerados o valor principal, a multa, os juros.

§ 2º Para os débitos fiscais não ajuizados, o momento de aferição do limite estabelecido no *caput* deste artigo, será o da propositura da respectiva execução fiscal.

§ 3º Para os débitos fiscais já ajuizados, o momento de aferição do limite estabelecido no aludido *caput* será a data da entrada em vigor deste Decreto.

§ 4º Exercida a autorização prevista no *caput*, a Procuradoria Geral do Município e o Departamento de Receita e Fiscalização poderão se utilizar dos meios alternativos de cobrança dos créditos, podendo, inclusive, proceder ao protesto extrajudicial da CDA e dos títulos executivos judiciais de quantia certa.

Art. 3º. Na hipótese do sujeito passivo possuir mais de um débito fiscal, consubstanciados em títulos executivos fiscais diversos, para a verificação do limite estabelecido no *caput* do artigo antecedente, deverá ser considerado o montante total da dívida, com o somatório do valor principal atualizado, acrescido de juros, multa.

§ 1º Se o sujeito passivo possuir contra si duas ou mais execuções fiscais, aparelhadas com títulos executivos fiscais, cujo valor seja igual ou inferior ao limite estabelecido no *caput* do artigo 2º desta Lei, deverá ser procedida a reunião das execuções fiscais, nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal).

§ 2º Se o sujeito passivo possuir mais de um débito inscrito em dívida ativa, sem propositura das respectivas demandas judiciais, deverá ser proposta uma única execução fiscal, aparelhada com tantos títulos quantos haja em nome do devedor.

Art. 4º. A remessa das CDA's e dos títulos executivos judiciais de quantia certa, as comunicações e todas as transmissões inerentes ao procedimento de protesto extrajudicial dar-se-ão, por meio de certidão de protesto.

§ 1º As CDA's e os títulos executivos judiciais de quantia certa de interesse do Município serão apresentados para protesto, independentemente de prévio depósito dos emolumentos, custas, contribuições e de qualquer outra despesa, cujos valores serão pagos pelos respectivos interessados no ato elisivo do protesto ou, quando protestado o título ou documento, no ato do pedido do cancelamento de seu registro, observados os valores dos emolumentos e das despesas vigentes na data de protocolo do título ou documento, nos casos de aceite, devolução, pagamento ou desistência do protesto, ou na data do cancelamento do protesto, observando-se, neste caso, no cálculo, a faixa de referência do título ou documento na data do cancelamento.

§ 2º A CDA e/ou o título executivo judicial de quantia certa deverão ser encaminhados até o quinto dia útil de cada mês, juntamente com o Documento de Arrecadação da Receita Municipal – DAM com vencimento para trinta dias após, a qual os encaminhará ao tabelionato competente.

§ 3º A CDA e os títulos executivos judiciais de quantia certa deverão integrar o Lote do Mês, que será enviado até o quinto dia útil do mês seguinte, na forma prevista no *caput* deste artigo.

§ 4º Formarão o Lote do Mês as CDA's processadas entre os dias primeiro e último de cada mês.

Art. 5º. Após a apresentação da CDA ou dos títulos executivos judiciais de quantia certa, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no tabelionato competente.

Parágrafo Único. Quando do pagamento pelo devedor, feito em espécie, os tabelionatos de protesto de títulos ficam obrigados a efetuar o recolhimento dos valores pagos, via DAM, no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

Art. 6º. Após a lavratura e registro do protesto o pagamento deverá ser efetuado mediante DAM, emitido pela Procuradoria Geral do Município juntamente com o Departamento de Receita e Fiscalização.

Parágrafo único. O DAM conterá:

I - o código individualizado de receita, de modo a vincular o pagamento ao respectivo crédito; e

II - a observação de que o cancelamento ocorrerá após o pagamento dos emolumentos cartorários, taxas e demais despesas previstas em Lei.

Art. 7º. O parcelamento dos débitos, inclusive daqueles objetos de incentivo fiscal, poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pela PGM e pelo Departamento de Receita e Fiscalização.

§ 1º Efetuado o pagamento da entrada prévia relativa ao parcelamento, será enviada, autorização para o cancelamento do protesto, que somente poderá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em Lei.

§ 2º Na hipótese de desistência do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente e, conforme o § 3º, do artigo 4º, poderá o débito remanescente ser objeto de novo protesto, implicando novo pagamento de emolumentos, taxas e demais despesas.

Art. 8º. O parcelamento e reparcelamento, inclusive com os eventuais benefícios do incentivo fiscal, do crédito inscrito em dívida ativa, serão feitos, pela Procuradoria Geral do Município e pelo Departamento de Receita e Fiscalização e produzirão os seguintes efeitos:

I - implicarão a confissão e reconhecimento da dívida pelo sujeito passivo; e

II - suspenderão a exigibilidade do crédito tributário, nos moldes do artigo 151, inciso VI, do CTN e artigo 76 do CTM.

Parágrafo único. O parcelamento e reparcelamento, com ou sem adesão ao incentivo fiscal, de crédito inscrito em dívida ativa cuja execução judicial esteja em curso, não têm o condão de desconstituir ou invalidar as garantias aperfeiçoadas no curso do executivo fiscal, as quais serão mantidas para assegurar o efetivo adimplemento do parcelamento realizado.

Art. 9º. Fica a Procuradoria Geral do Município e o Departamento de Receita e Fiscalização autorizadas a promover a inscrição do nome dos sujeitos passivos inadimplentes com o erário público do Município em cadastros públicos ou privados de proteção ao crédito.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 25 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:1FDEB77C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.317/2016

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DA SENHORA MARIA FLORINDA RODRIGUES”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), combinado com o Artigo 12, da Lei Municipal nº

1.796/2014 com suas alterações e artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** com **Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição** a Senhora **MARIA FLORINDA RODRIGUES**, portadora do RG. 14.396.387 SSP/SP, CPF Nº 456.983.922-34, residente e domiciliada na Rua Paraíba, nº 2.328, Bairro Caixa d'água, Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, Cadastro nº 570/3, conforme o processo do IPRAM nº. 202/IPRAM/2015.

Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 27 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS

Presidente do IPRAM

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:EFEA9D49

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.318/2016

“DETERMINA PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

Considerando ser de responsabilidade de cada unidade orçamentária/secretaria, o início de processo administrativo para a realização de despesas;

Considerando que as execuções orçamentárias e os secretários municipais devem zelar pelo correto acompanhamento processual, sua fiscalização e execução; e,

Considerando que o Prefeito tem cobrado constantemente do gabinete e secretários das pastas para que não encaminhem processos sem as assinaturas desses setores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado que todos os atos processuais, empenhos e afins, devem ter o controle e anuência (assinatura) de cada unidade orçamentária e respectivo secretário antes do encaminhamento para o Gestor efetivar o ato de ordenação da despesa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA

Sec. Munic. de Assistência Social

LAURA GUEDES BEZERRA

Sec. Munic. de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec. Munic.de Educação

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

VALDINEY LEITE LIMA
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E0C6C9F6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.319/2016

“AUTORIZA BAIXA DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
E DA OUTRAS PROVIÊNCIAS”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica autorizada a baixa dos bens móveis pertencente ao patrimônio do município, conforme Inventário Físico-Financeiro do exercício de 2014/2015, apresentado pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria nº 1045/GP/2014, Processo Administrativo nº 1670/2014.

Art. 2º. Fica autorizada a doação dos bens baixados e servíveis para as Entidades Beneficentes ou Assistenciais deste município, que manifestarem interesse.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 28 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Sec. Munic. de Assistência Social

LAURA GUEDES BEZERRA
Sec. Munic. de Saúde

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

HELENA DONINI DA COSTA
Sec.munic.de Educação

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

VALDINEY LEITE LIMA
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DAE54AE2

GABINETE DO PREFEITO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2014, DO PROCESSO Nº 736/2014.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 026/PGM/14 e Processo Administrativo nº 736/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **OVIDIO PEDRO RODRIGUES RIBEIRO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam acrescidos ao objeto do presente contrato mencionados na cláusula segunda, 9.100 (nove mil e cem) litros de leite pasteurizado integral em embalagens de 1 litro, conforme ofício nº 450/SEMAS/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor mencionado na cláusula quarta, a importância de R\$ 17.654,00 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), nota de empenho nº 2758/2015, dotação orçamentária nº 08.306.0012.2050.0000.3.3.90.32.05, conforme requerido através do Ofício nº 450/SEMAS/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUARTA

Exceto a cláusula segunda, quarta e quinta, as demais cláusulas do Contrato nº 026/PGM/14 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

OVIDIO PEDRO RODRIGUES RIBEIRO
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:17BB5AB6

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2015, DO PROCESSO Nº 1636/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 47/2015 e Processo Administrativo nº 1336/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **LUIARA MEIRELES CAMPOS DOS SANTOS**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato nº 47/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

LUIARA MEIRELES CAMPOS DOS SANTOS

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:276A686C

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015, DO PROCESSO Nº 4973/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 01/2015 e Processo Administrativo nº 4973/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO LTDA - EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato nº 01/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO LTDA - EPP

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:1775FCC7

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 10/2015, DO PROCESSO Nº 2337/2015

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na carta contrato nº 10/2015 e Processo Administrativo nº 2337/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **M. AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA - ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência da carta contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato nº 10/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 14 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

M. AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA - ME

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:B1496FC1

GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 10/2015, DO PROCESSO Nº 2337/2015.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na carta contrato nº 10/2015 e Processo Administrativo nº 2337/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **M. AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA - ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência da carta contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado até 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato nº 10/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

M. AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA - ME

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:80713804

GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015, DO PROCESSO Nº 4988, 4989 E 4990/2015

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 66/2015 e Processo Administrativo nº 4988, 4989 e 4990/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 08 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido a Cláusula Segunda do contrato 1.150 (um mil cento e cinquenta) litros de gasolina comum, 700 (setecentos) litros de Óleo Diesel S10 e 20 (vinte) litros de Arla 32, tudo em

conformidade com o Pregão Presencial nº 15/2014, Ata de Registro de Preços nº 015/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescida ao valor do presente contrato mencionada na Cláusula Quarta a importância de R\$ 6.996,30 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), dos seguintes empenhos: dotação orçamentária n.º 04.122.0004.2008.0000 3.3.90.30.01, nota de empenho nº 3074/2015, dotação orçamentária n.º 04.122.0005.0000 3.3.90.30.01, nota de empenho nº 3076/2015 e dotação orçamentária n.º 04.122.0005.2011.0000 3.3.90.30.01, nota de empenho nº 3075/2015.

CLÁUSULA QUARTA

Exceto as cláusulas segunda, quarta e quinta, as demais cláusulas do Contrato nº 66/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 29 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1415AC25

GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2014, DO PROCESSO Nº 5742/2014

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 28/2014 e Processo Administrativo nº 5742/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME**, Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado até 16 de junho de 2016, conforme 7º Termo Aditivo do Convênio 517/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato nº 28/2014 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 07 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME

Contratada

ELISABETA BALBINOT

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:55B8F03A

GABINETE DO PREFEITO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2013, DO PROCESSO Nº 3807/2013.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 065/PGM/13 e Processo Administrativo nº 3807/2013, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **ERICA DE LIMA ARRUDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do Contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por 20 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato nº 65/PGM/13 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 30 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

ERICA DE LIMA ARRUDA

Contratada

ELISABETA BALBINOT

Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1BE064B5

GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015, DO PROCESSO Nº 4318/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 10/2015 e Processo Administrativo nº 4318/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado até 04 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato nº 10/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 31 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

ELISABETA BALBINOT

Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5B3C0D78

GABINETE DO PREFEITO**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2011, DO PROCESSO Nº 888/2011.**

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 007/PGM/11 e Processo Administrativo nº 888/2011, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por mais 01 (um) mês, ou seja, janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor do contrato mencionada na cláusula terceira a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dotação orçamentária nº 04.122.0002.2003.0000.3.3.90.39.57, empenho nº 18/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a cláusula terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato nº 007/PGM/2011 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 05 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- EPP

Contratada

ELISABETA BALBINOT

Procuradora Geral do Município

Port. 877/GP/2012

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:786A46A1

GABINETE DO PREFEITO**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2011, DO PROCESSO Nº 888/2011.**

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 007/PGM/11 e Processo Administrativo nº 888/2011, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- EPP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, fevereiro e março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor do contrato mencionada na cláusula terceira a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a prorrogação do contrato, dotação orçamentária nº 04.122.0002.2003.0000.3.3.90.39.57, empenho nº 99/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto a cláusula terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato nº 007/PGM/2011 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 22 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- EPP

Contratada

ELISABETA BALBINOT

Procuradora Geral do Município

Port. 877/GP/2012

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3FC357B7

GABINETE DO PREFEITO**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20/2015, DO PROCESSO Nº 5001/2015.**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na carta contrato nº 20/2015 e Processo Administrativo nº 5001/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica anulado o valor de R\$ 894,70 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), através do empenho nº 2317/2015, dot. Orç. 04.122.0020.2178 33903001, mencionado na cláusula quarta da carta contrato 20/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do Contrato mencionado na Cláusula segunda fica reduzido em 230 (duzentos e trinta) litros de gasolina comum contrato, conforme Memo. nº 097/SEMAE/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto as Cláusulas Segunda e Quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato nº 20/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 30 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D91029FB

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 001/2015****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades das Secretarias Municipais e, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2015, homologado através do decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, publicado Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016, RESOLVE: **tornar público a convocação dos candidatos nomeados através da portaria nº 030/GP/2016 de 28/01/2016**, constantes no anexo I deste edital, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS -

RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min nos dias úteis.

Informamos que, com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer seguintes critérios:

1. DO ATESTADO ADMISSSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.

1.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, no local sede do **CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO**, localizado na Rua Alagoas nº 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

O ato de nomeação e posse, ocorrerá no dia **22/02/2016, às 9h** no **Centro Cultural, Museu e Anfiteatro Municipal**, localizado na Av. Sete de Setembro nº 3394, Bairro Caixa D'Água, aos candidatos que estiverem aptos com todas as exigências legais, ressalvados os direitos de cada um.

Oportuno ressaltar, que o não comparecimento para posse no prazo legal, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste, 28 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	.-*.-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possuir deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	.-*.-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	.-*.-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Página da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	.-*.-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: www.tce.ro.gov.br
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de Bens e Rendas (detalhada pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental (expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentem os exames exigidos conforme relacionados no anexo)	.-*.-

01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente, sendo dos Bancos: CAIXA ECONÔMICA; p/ cargos vinculados a Secretaria de SAÚDE e BANCO BRASIL; para as demais categorias.	Caso possuir
01 (uma) original	fotografia 3X4	Recente

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	EXAME	OBSERVAÇÃO
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, TGO e TGP	.-*.-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	.-*.-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	.-*.-
07	Avaliação psicológica	.-*.-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

Arquiteto - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
106410	MARIA APARECIDA AIRES TEIXEIRA	1º	09/10/1949
Assistente Social - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
89898	RUBIA KELLY SILVA DOS SANTOS	1º	20/08/1992
91337	CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	2º	13/12/1993
Enfermeiro - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
107346	KELLEN NAYARA CARDOSO	1º	25/08/1988
94214	RAFAEL TAVARES NOVAES	2º	29/09/1994
91334	GISLANIA SHIRLEI PONTES CONCEICAO ANTUNES	3º	30/01/1989
97488	CARINE NOGUEIRA NEGREIROS	4º	26/11/1986
90474	MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA	5º	07/05/1983
90441	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	6º	07/07/1985
Engenheiro Ambiental - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
94933	FARLEY DE OLIVEIRA XAVIER	1º	11/04/1986
Engenheiro Civil - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
104748	ALOISIO CORDEIRO DA SILVA	1º	21/09/1987
Fisioterapeuta - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
91849	PAMELA KARINE BRAVIN	1º	10/05/1991
Médico Cirurgião - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
95564	KEDSON ABREU SOUZA	1º	10/12/1980
Médico Clínico Geral - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
89729	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	1º	20/09/1985
106822	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	2º	05/04/1977
90815	ANTONIO ROBERTO SEGURA	3º	19/05/1981
108889	LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	4º	29/04/1985
88782	JOHANNA PAULA XAVIER GOMES PEREIRA	5º	17/01/1978
108912	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	6º	17/09/1983
91399	QUEROLAI GOMES GADELHA	7º	28/02/1992
98523	ALINE SARA MOTTI	8º	13/01/1983
89726	MARTA ALVES DE MORAES	9º	25/10/1978
89799	MARYESIO BATISTA E SILVA	10º	25/01/1986
Médico Ortopedista - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
93813	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	1º	18/02/1976
Odontólogo - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
105387	PRISCILLA KAROLYNE BRAVIN	1º	06/01/1995
Pedagogo/CRAS - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92978	MARCIA LUDTKE SOARES	1º	05/07/1991
Psicólogo - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
91339	CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	1º	13/12/1993
108634	ABZAEI MATIAS DOS SANTOS	2º	01/09/1987
Professor II - Ciências Exatas - AREA RURAL - EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA - SETOR 14 DE ABRIL - 25h/Sem.			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
90859	ROLDEVALDO JORGE VIANA	1º	24/10/1987
Professor II - Estudos Sociais - AREA RURAL - EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA - SETOR SERINGAL - 40h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
108943	WAGNER TENORIO DOS SANTOS	1º	12/08/1993
Professor II - Estudos Sociais - AREA RURAL - EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA - 40h/Sem			

Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
105160	MARTA ALBAREZ DA SILVA	1º	04/02/1984
Professor II - Estudos Sociais – ÁREA RURAL – EMEF. BRÁS CUBA – SETOR CANELINHA – 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
106912	KONRAD LOPES GALVAO	1º	27/07/1992
Professor II - Estudos Sociais – ÁREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL – 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
97987	WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANCA	1º	05/10/1990
Professor II - Língua Portuguesa/ Língua Inglesa – ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL – 25h/Sem.			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
97736	ROSILAINE MARAFON	1º	23/11/1983
Professor II - Língua Portuguesa/ Literatura – ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL – 25h/Sem.			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
108731	VICENTE DA FONSECA	1º	02/09/1971
Professor II - Pedagogia (Serie Iniciais) – ÁREA URBANA - 40h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
98251	IRAI DA SILVA RODRIGUES	1º	04/10/1982
93244	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	2º	25/12/1988
106197	REGIANE KLMZ DE MENDONCA	3º	02/11/1985
Professor II - Pedagogia - (Serie Iniciais) – ÁREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL – 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92523	CAMILA JAQUES TOLOMEU	1º	12/12/1995
Professor II - Pedagogia - (Serie Iniciais) – ÁREA RURAL – EMEF. DILSON RODRIGUES BELLO – SETOR PA-2- 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
94007	ALESANDRA DOS SANTOS CARDOSO	1º	10/03/1973
Professor II - Pedagogia - (Serie Iniciais) – ÁREA RURAL – EMEF. JUCELINO K. DE OLIVEIRA – SETOR LINHA 38/40 - 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
105251	ANA MARCIA DA CUNHA REINEHR	1º	29/05/1984
Professor II - Pedagogia - (Serie Iniciais) – ÁREA RURAL – EMEF. MARIA LOURENÇO CASSIANO – SETOR NOVA ESPERANÇA - 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92851	NOEMY KUMM GARBRECH	1º	27/09/1980
Professor II – Biologia - ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL - 40h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92003	MADALENA ADAMI GOTARDO	1º	29/03/1993
Professor II – Biologia – ÁREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL - 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
106100	LOWRANNA DE OLIVEIRA COUTINHO RODRIGUES	1º	19/12/1990
Professor II – Biologia – ÁREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA - 40h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92641	MATEUS MARQUES DOS REIS	1º	04/09/1993
Professor II – Biologia – ÁREA URBANA - 40h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
106468	ELZA MACEDO DA SILVA	1º	29/06/1975
Professor II - Pedagogia - (Serie Iniciais) - ÁREA URBANA - 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
95514	VALMIR ALVES DOS SANTOS	1º	19/10/1980
Professor II - Pedagogia- (Serie Iniciais) – ÁREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA-25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
106072	NAJA OLIVEIRA BENEDITO BOZZETTO	1º	22/11/1989
91869	MARCELA MENDONCA FERREIRA	2º	27/06/1981
Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
98832	TATIANE SOARES AMORIM	1º	17/12/1995
Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
100716	SABRINA JULIANA LOPES DE SOUZA FARIA	1º	26/11/1989
Agente Administrativo – ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92171	LUZINETE JAQUELINE ALMEIDA RODRIGUES	1º	09/05/1995
Agente Administrativo – ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
105362	NATHANE GEIK KLEMS	1º	03/01/1998
92408	ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO	2º	05/08/1996
108813	VAGNER BORGES DE SA	3º	23/12/1985
94639	EDATANE AFONSO MOREIRA	4º	02/07/1995
Auxiliar Cuidador - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
96224	JUCIANE TRABACH GOMES	1º	01/04/1989
106678	CLEICIELEN DOS SANTOS GREGORIO	2º	13/07/1996
100308	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	3º	03/02/1998
Auxiliar de Copa e Cozinha - ÁREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92522	CAMILA JAQUES TOLOMEU	1º	12/12/1995
Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.

91873	MARCELA MENDONCA FERREIRA	1º	27/06/1981
Auxiliar de Copa e Cozinha – ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
105341	CLAUDINEIA KLIPEL RATSKE	1º	27/08/1979
98118	ALESSANDRA LIMA BRAUM	2º	06/09/1988
104347	NATASHA SILVA NOBRE RIBEIRO	3º	11/11/1992
89674	EVANIA SCHULZ	4º	24/09/1980
101374	ANDREA NEIMOG DA SILVA	5º	10/06/1995
Auxiliar de Serviços Diversos – ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
103206	EDIVAN MALIKOWSKI	1º	01/06/1991
Auxiliar de Serviços Diversos – ÁREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
95210	ROSINEIDE DE JESUS MARQUES	1º	18/03/1986
Auxiliar de Serviços Diversos – ÁREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
99971	SOLIMAR HENBEL DE MENDONCA	1º	11/04/1987
Auxiliar de Serviços Diversos – ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
97215	ERONILDA MENDONCA GOMES	1º	27/03/1987
107995	SUZICLEIA BALBO DE SOUSA	2º	04/04/1990
92966	ADRIEL MORAES DE CASTRO	3º	27/01/1993
104409	MANOEL PEREIRA LEITESOBRINHO	4º	25/06/1967
95879	EDILENE MORAES ALVES	5º	01/08/1984
104206	JOSIMAR RIBEIRO	6º	15/07/1982
Desenhista - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
102928	GILMAR KAMPIN	1º	18/08/1989
Educador Social/CRAS - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92165	IRISMAR PULQUERIO TEIXEIRA	1º	03/04/1986
Eletricista de Manutenção e Reparos – ÁREA URBANA - SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
98177	BRUNO RAFAEL DE MACEDO SIMON	1º	01/02/1997
102423	ANTONIO DE PADUA ALVES OLIVEIRA	2º	13/06/1980
Fiscal Ambiental - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
104283	ILZA LIMA DO CARMO	1º	14/10/1991
Gari – ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
108280	ALICE DE ASSIS FERREIRA	1º	21/08/1994
105201	ANDRE SEGURO DE MOURA	2º	24/02/1989
107113	VALDIR RIGOLIN	3º	08/07/1972
106606	MARIA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO	4º	11/12/1971
104641	REINALDO JUNIOR RIBEIRO	5º	23/05/1989
104690	ERINEIDE PAES DE OLIVEIRA	6º	03/08/1991
92541	FLAVIO RENAN FELIPE	7º	01/01/1994
90819	JANETE GONCALVES DOS SANTOS	8º	20/11/1982
97983	ALASSY GABRIEL PISKE FERNANDAES	9º	20/03/1989
105847	JOSINEI JOSE SAMPIETRO	10º	13/09/1983
Mecânico - ÁREA URBANA-SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
104333	JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	1º	31/12/1982
99876	FRANCISCO VALDELICIO DA SILVA	2º	10/04/1977
Operador de Motosserra – ÁREA URBANA-SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
100171	MARCIO DE JESUS ALMEIDA	1º	30/12/1984
Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
91891	MARIA APARECIDA DA SILVA	1º	02/12/1973
101130	VANESSA PLASTER DE MELO	2º	05/02/1991
Técnico Educacional/Cuidador- ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
107905	RODRIGO SCALZER SILVA	1º	01/07/1996
Técnico em Agropecuária - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
104285	ILZA LIMA DO CARMO	1º	14/10/1991
Técnico em Enfermagem – ÁREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
107354	VALDINEIA EMIDIO DA SILVA	1º	29/06/1991
Técnico em Enfermagem – ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
105685	EDUARDO BONIFACIO BARBOSA	1º	25/07/1993
107425	ROZANA CLAUDIA ELETOTRIO GUIZZARDI	2º	29/10/1973
103631	EDILEIA NUNES SANTIAGO	3º	01/08/1988
90578	DANIELLY MENDES LOURENCO	4º	25/01/1992
96310	INGRID BRUMATTI THOMES	5º	01/03/1993
99195	RIZIA SOUZA DOS ANJOS	6º	19/03/1979
89838	NATIELE GONCALVES NEVES	7º	13/09/1991
93488	JOSEMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA PAZ	8º	29/09/1992
106493	OZIAS CARMOZINA DA COSTA	9º	26/10/1981
97567	TALLULAT AUXILIADORA DA SILVA	10º	04/07/1993
Técnico em Raio X - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
89804	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	1º	13/10/1990

98306	WILLIAN GOMES DA SILVA	2º	28/11/1986
95408	TAIZA NEPOMUCENO	3º	30/10/1995
Zelador - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92399	LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	1º	19/01/1997
Operador de Maquinas Pesadas - ÁREA URBANA - SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
98199	JOVANE CESAR LUZ	1º	12/02/1986
108461	ROGERIO VIANA DE QUEIROZ	2º	02/07/1984
106628	FABRICIO DA SILVA	3º	12/08/1989
92940	MARCELO PABLO VIEIRA	4º	24/06/1991
97189	NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	5º	21/12/1991
Operador de Trator Agrícola - ÁREA URBANA - SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
98480	AGUINALDO DE ARAUJO BASTO	1º	06/04/1988
109210	LUCINALDO GOMES DA SILVA	2º	16/05/1986
97793	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	3º	11/03/1985
Pedreiro - ÁREA URBANA - SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
95285	LUIZ CARLOS RODRIGUES	1º	23/10/1971
108462	JOSIMAR GOMES DE OLIVEIRA	2º	23/01/1974
Borracheiro - ÁREA URBANA - SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
90986	JOSIVALDO AGUSTINHO DA SILVA	1º	26/04/1991
Motorista Veículos Pesados - ÁREA URBANA - SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
101969	ADENILSON DE JESUS SILVA	1º	29/10/1988
90635	LEONIDAS SCHNEIDER FREITAS	2º	10/05/1987
96081	MARCEL PEREIRA DOS SANTOS	3º	07/09/1986
102591	ADINALDO MARQUES PEREIRA	4º	21/10/1984
102994	DIURLEI DA SILVA MENDES	5º	12/09/1980
101807	EMERSON MOREIRA QUIESA	6º	02/08/1989
97032	DANIEL MARIA DA SILVA	7º	26/08/1983
Motorista Transporte Escolar - ÁREA URBANA - SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
104832	JOEL PEREIRA CARDOSO	1º	02/12/1960
102600	AGUINALDO DE OLIVEIRA ALVES	2º	23/05/1987
97005	CLAUDEMIR MAROTO RIBEIRO	3º	18/05/1971
104399	MARCOS PEREIRA DA COSTA	4º	29/12/1979
93381	CACIO ANDRADE LUZ	5º	08/01/1992
Motorista Transporte Escolar - ÁREA RURAL - EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA - SETOR SERINGAL			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
101819	EMERSON MOREIRA QUIESA	1º	02/08/1989
102314	ADAIR PEREIRA DO CARMO	2º	13/08/1987
105681	WILHSMAR XAVIER SANTANA	3º	09/12/1985
Motorista Transporte Escolar - ÁREA RURAL - EMEF. BRÁS CUBAS - SETOR CANELINHA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
95768	CLEIDINALDO MENEGUETTI COSSUOL	1º	18/12/1980
98840	VOLNI HOFFMANN	2º	24/01/1974
Motorista de Ambulância - ÁREA RURAL - POSTO DE SAÚDE - SETOR SERINGAL			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
105711	WILLIAM DOUGLAS ELIAS PRATA	1º	17/05/1991
Motorista de Ambulância - ÁREA RURAL - POSTO DE SAÚDE - SETOR LINHA RIO CLARO - JOSE FERNANDES			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
95312	DANIEL WALLAS GOMES DA SILVA	1º	04/10/1991
Motorista - ÁREA URBANA - SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
103769	RICARDO DIOGO DA COSTA	1º	17/08/1986
92268	VANILSON GOMES ARAUJO	2º	10/07/1991
93989	MARCELO JOSE LONGO	3º	13/02/1970
Motorista de Ambulância - ÁREA RURAL - DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
100501	ESDRO EUZEBIO DE SOUZA	1º	26/10/1995
Motorista de Ambulância - ÁREA RURAL - POSTO DE SAÚDE - DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
102446	JAKSON ALVES DE OLIVEIRA	1º	28/12/1983
Motorista de Ambulância - ÁREA RURAL - POSTO DE SAÚDE - SETOR 14 DE ABRIL			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
98115	ELIMAE DE SOUZA OLIVEIRA	1º	18/01/1992
Motorista de Ambulância - ÁREA RURAL - POSTO DE SAÚDE - SETOR CANELINHA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
104860	ALEX DE SOUZA QUEIROZ	1º	20/06/1986
Motorista de Ambulância - ÁREA RURAL - POSTO DE SAÚDE - SETOR CAPA 80			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
103453	WELLINGTON LUIZ SOUZA SANTOS	1º	07/08/1986
Motorista de Ambulância - ÁREA RURAL - POSTO DE SAÚDE - SETOR JEQUI-LAMBARI			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
104531	DORIMAR ROMUALDO DA SILVA	1º	25/11/1969

Espigão do Oeste/RO, 28 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:4317FFE6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA NOMEAÇÃO DE POSSE CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PUBLICO 001/2015

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 0030/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Município de Espigão do Oeste, regido pelo edital nº 001/2015, executado pela empresa MGA Serviços Especializados EIRELI, homologado através do Decreto nº 3312/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1627 de 25/01/2016 e, de acordo o que prevê o item 15 do edital do certame;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo único desta Portaria, aprovados no concurso público homologado por meio do Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Espigão do Oeste, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 198/90 de 07/11/1990.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - A posse do candidato efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 16, da Lei Municipal nº 198/90 de 07/11/1990, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação do candidato que não atender os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 28 de janeiro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE POSSE - CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/2015

Arquiteto - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
106410	MARIA APARECIDA AIRES TEIXEIRA	1º	09/10/1949
Assistente Social - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
89898	RUBYA KELLY SILVA DOS SANTOS	1º	20/08/1992
91337	CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	2º	13/12/1993
Enfermeiro - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
107346	KELLEN NAYARA CARDOSO	1º	25/08/1988
94214	RAFAEL TAVARES NOVAES	2º	29/09/1994
91334	GISLANIA SHIRLEI PONTES CONCEICAO ANTUNES	3º	30/01/1989
97488	CARINE NOGUEIRA NEGREIROS	4º	26/11/1986
90474	MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA	5º	07/05/1983
90441	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	6º	07/07/1985
Engenheiro Ambiental - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
94933	FARLEY DE OLIVEIRA XAVIER	1º	11/04/1986
Engenheiro Civil - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
104748	ALOISIO CORDEIRO DA SILVA	1º	21/09/1987
Fisioterapeuta - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
91849	PAMELA KARINE BRAVIN	1º	10/05/1991
Médico Cirurgião - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
95564	KEDSON ABREU SOUZA	1º	10/12/1980
Médico Clínico Geral - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
89729	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	1º	20/09/1985

106822	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	2º	05/04/1977
90815	ANTONIO ROBERTO SEGURA	3º	19/05/1981
108889	LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	4º	29/04/1985
88782	JOHANNA PAULA XAVIER GOMES PEREIRA	5º	17/01/1978
108912	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	6º	17/09/1983
91399	QUEROLAI GOMES GADELHA	7º	28/02/1992
98523	ALINE SARA MIOTTI	8º	13/01/1983
89726	MARTA ALVES DE MORAES	9º	25/10/1978
89799	MARYESIO BATISTA E SILVA	10º	25/01/1986
Médico Ortopedista - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
93813	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	1º	18/02/1976
Odontólogo - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
105387	PRISCILLA KAROLYNE BRAVIN	1º	06/01/1995
Pedagogo/CRAS - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92978	MARCIA LUDTKE SOARES	1º	05/07/1991
Psicólogo - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
91339	CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	1º	13/12/1993
108634	ABZAEEL MATIAS DOS SANTOS	2º	01/09/1987
Professor II - Ciências Exatas – AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL - 25h/Sem.			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
90859	ROLDEVALDO JORGE VIANA	1º	24/10/1987
Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL - 40h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
108943	WAGNER TENORIO DOS SANTOS	1º	12/08/1993
Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA - 40h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
105160	MARTA ALBAREZ DA SILVA	1º	04/02/1984
Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. BRÁS CUBA – SETOR CANELINHA - 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
106912	KONRAD LOPES GALVAO	1º	27/07/1992
Professor II - Estudos Sociais – AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL - 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
97987	WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANCA	1º	05/10/1990
Professor II - Língua Portuguesa/ Língua Inglesa – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL - 25h/Sem.			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
97736	ROSILAINE MARAFON	1º	23/11/1983
Professor II - Língua Portuguesa/ Literatura – AREA RURAL - EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL - 25h/Sem.			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
108731	VICENTE DA FONSECA	1º	02/09/1971
Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA - 40h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
98251	IRAI DA SILVA RODRIGUES	1º	04/10/1982
93244	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	2º	25/12/1988
106197	REGIANE KLMZ DE MENDONCA	3º	02/11/1985
Professor II - Pedagogia - (Serie Iniciais) – AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL - 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92523	CAMILA JQUES TOLOMEU	1º	12/12/1995
Professor II - Pedagogia - (Serie Iniciais) – AREA RURAL – EMEF. DILSON RODRIGUES BELLO – SETOR PA-2- 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
94007	ALESANDRA DOS SANTOS CARDOSO	1º	10/03/1973
Professor II - Pedagogia - (Serie Iniciais) – AREA RURAL – EMEF. JUCELINO K. DE OLIVEIRA – SETOR LINHA 38/40 - 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
105251	ANA MARCIA DA CUNHA REINEHR	1º	29/05/1984
Professor II - Pedagogia - (Serie Iniciais) – AREA RURAL – EMEF. MARIA LOURENÇO CASSIANO – SETOR NOVA ESPERANÇA - 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92851	NOEMY KUMM GARBRECH	1º	27/09/1980
Professor II – Biologia - AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL - 40h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92003	MADALENA ADAMI GOTARDO	1º	29/03/1993
Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL - 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
106100	LOWRANNA DE OLIVEIRA COUTINHO RODRIGUES	1º	19/12/1990
Professor II – Biologia – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA - 40h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92641	MATEUS MARQUES DOS REIS	1º	04/09/1993
Professor II – Biologia – AREA URBANA - 40h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
106468	ELZA MACEDO DA SILVA	1º	29/06/1975
Professor II - Pedagogia - (Serie Iniciais) – AREA URBANA - 25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
95514	VALMIR ALVES DOS SANTOS	1º	19/10/1980
Professor II - Pedagogia - (Serie Iniciais) – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA-25h/Sem			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.

106072	NAJA OLIVEIRA BENEDITO BOZZETTO	1º	22/11/1989
91869	MARCELA MENDONCA FERREIRA	2º	27/06/1981
Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
98832	TATIANE SOARES AMORIM	1º	17/12/1995
Agente Administrativo – ÁREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
100716	SABRINA JULIANA LOPES DE SOUZA FARIA	1º	26/11/1989
Agente Administrativo – ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92171	LUZINETE JAQUELINE ALMEIDA RODRIGUES	1º	09/05/1995
Agente Administrativo – ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
105362	NATHANE GEIK KLEMS	1º	03/01/1998
92408	ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO	2º	05/08/1996
108813	VAGNER BORGES DE SA	3º	23/12/1985
94639	EDATANE AFONSO MOREIRA	4º	02/07/1995
Auxiliar Cuidador - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
96224	JUCIANE TRABACH GOMES	1º	01/04/1989
106678	CLEICIELEN DOS SANTOS GREGORIO	2º	13/07/1996
100308	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	3º	03/02/1998
Auxiliar de Copa e Cozinha - AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92522	CAMILA JQUES TOLOMEU	1º	12/12/1995
Auxiliar de Copa e Cozinha – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
91873	MARCELA MENDONCA FERREIRA	1º	27/06/1981
Auxiliar de Copa e Cozinha – AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
105341	CLAUDINEIA KLIPEL RATSKE	1º	27/08/1979
98118	ALESSANDRA LIMA BRAUM	2º	06/09/1988
104347	NATASHA SILVA NOBRE RIBEIRO	3º	11/11/1992
89674	EVANIA SCHULZ	4º	24/09/1980
101374	ANDREA NEIMOG DA SILVA	5º	10/06/1995
Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
103206	EDIVAN MALIKOWSKI	1º	01/06/1991
Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
95210	ROSINEIDE DE JESUS MARQUES	1º	18/03/1986
Auxiliar de Serviços Diversos – AREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
99971	SOLIMAR HENBEL DE MENDONCA	1º	11/04/1987
Auxiliar de Serviços Diversos – AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
97215	ERONILDA MENDONCA GOMES	1º	27/03/1987
107995	SUZICLEIA BALBO DE SOUSA	2º	04/04/1990
92966	ADRIEL MORAES DE CASTRO	3º	27/01/1993
104409	MANOEL PEREIRA LEITESOBRINHO	4º	25/06/1967
95879	EDILENE MORAES ALVES	5º	01/08/1984
104206	JOSIMAR RIBEIRO	6º	15/07/1982
Desenhista - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
102928	GILMAR KAMPIN	1º	18/08/1989
Educador Social/CRAS - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92165	IRISMAR PULQUERIO TEIXEIRA	1º	03/04/1986
Eletricista de Manutenção e Reparos - ÁREA URBANA - SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
98177	BRUNO RAFAEL DE MACEDO SIMON	1º	01/02/1997
102423	ANTONIO DE PADUA ALVES OLIVEIRA	2º	13/06/1980
Fiscal Ambiental - AREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
104283	ILZA LIMA DO CARMO	1º	14/10/1991
Gari – ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
108280	ALICE DE ASSIS FERREIRA	1º	21/08/1994
105201	ANDRE SEGURO DE MOURA	2º	24/02/1989
107113	VALDIR RIGOLIN	3º	08/07/1972
106606	MARIA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO	4º	11/12/1971
104641	REINALDO JUNIOR RIBEIRO	5º	23/05/1989
104690	ERINEIDE PAES DE OLIVEIRA	6º	03/08/1991
92541	FLAVIO RENAN FELIPE	7º	01/01/1994
90819	JANETE GONCALVES DOS SANTOS	8º	20/11/1982
97983	ALASSY GABRIEL PISKE FERNANDES	9º	20/03/1989
105847	JOSINEI JOSE SAMPIETRO	10º	13/09/1983
Mecânico - ÁREA URBANA-SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
104333	JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	1º	31/12/1982
99876	FRANCISCO VALDELICIO DA SILVA	2º	10/04/1977
Operador de Motosserra - ÁREA URBANA-SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
100171	MARCIO DE JESUS ALMEIDA	1º	30/12/1984
Técnico Educacional/Cuidador – ÁREA URBANA			

Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
91891	MARIA APARECIDA DA SILVA	1º	02/12/1973
101130	VANESSA PLASTER DE MELO	2º	05/02/1991
Técnico Educacional/Cuidador- ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
107905	RODRIGO SCALZER SILVA	1º	01/07/1996
Técnico em Agropecuária - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
104285	ILZA LIMA DO CARMO	1º	14/10/1991
Técnico em Enfermagem – ÁREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
107354	VALDINEIA EMÍDIO DA SILVA	1º	29/06/1991
Técnico em Enfermagem – ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
105685	EDUARDO BONIFÁCIO BARBOSA	1º	25/07/1993
107425	ROZANA CLAUDIA ELEOTRIO GUIZZARDI	2º	29/10/1973
103631	EDILEIA NUNES SANTIAGO	3º	01/08/1988
90578	DANIELLY MENDES LOURENCO	4º	25/01/1992
96310	INGRID BRUMATTI THOMES	5º	01/03/1993
99195	RIZIA SOUZA DOS ANJOS	6º	19/03/1979
89838	NATIELE GONCALVES NEVES	7º	13/09/1991
93488	JOSEMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA PAZ	8º	29/09/1992
106493	OZIAS CARMOZINA DA COSTA	9º	26/10/1981
97567	TALLULAT AUXILIADORA DA SILVA	10º	04/07/1993
Técnico em Raio X - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
89804	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	1º	13/10/1990
98306	WILLIAN GOMES DA SILVA	2º	28/11/1986
95408	TAIZA NEPOMUCENO	3º	30/10/1995
Zelador - ÁREA URBANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
92399	LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	1º	19/01/1997
Operador de Máquinas Pesadas - ÁREA URBANA - SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
98199	JOVANE CESAR LUZ	1º	12/02/1986
108461	ROGERIO VIANA DE QUEIROZ	2º	02/07/1984
106628	FABRICIO DA SILVA	3º	12/08/1989
92940	MARCELO PABLO VIEIRA	4º	24/06/1991
97189	NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	5º	21/12/1991
Operador de Trator Agrícola - ÁREA URBANA - SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
98480	AGUINALDO DE ARAUJO BASTO	1º	06/04/1988
109210	LUCINALDO GOMES DA SILVA	2º	16/05/1986
97793	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	3º	11/03/1985
Pedreiro - ÁREA URBANA - SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
95285	LUIZ CARLOS RODRIGUES	1º	23/10/1971
108462	JOSIMAR GOMES DE OLIVEIRA	2º	23/01/1974
Borracheiro - ÁREA URBANA - SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
90986	JOSIVALDO AGUSTINHO DA SILVA	1º	26/04/1991
Motorista Veículos Pesados - ÁREA URBANA – SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
101969	ADENILSON DE JESUS SILVA	1º	29/10/1988
90635	LEONIDAS SCHNEIDER FREITAS	2º	10/05/1987
96081	MARCIEL PEREIRA DOS SANTOS	3º	07/09/1986
102591	ADINALDO MARQUES PEREIRA	4º	21/10/1984
102994	DIURLEI DA SILVA MENDES	5º	12/09/1980
101807	EMERSON MOREIRA QUIESA	6º	02/08/1989
97032	DANIEL MARIA DA SILVA	7º	26/08/1983
Motorista Transporte Escolar - ÁREA URBANA – SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
104832	JOEL PEREIRA CARDOSO	1º	02/12/1960
102600	AGUINALDO DE OLIVEIRA ALVES	2º	23/05/1987
97005	CLAUDEMIR MAROTO RIBEIRO	3º	18/05/1971
104399	MARCOS PEREIRA DA COSTA	4º	29/12/1979
93381	CACIO ANDRADE LUZ	5º	08/01/1992
Motorista Transporte Escolar – ÁREA RURAL – EMEF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA – SETOR SERINGAL			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
101819	EMERSON MOREIRA QUIESA	1º	02/08/1989
102314	ADAIR PEREIRA DO CARMO	2º	13/08/1987
105681	WILHSMAR XAVIER SANTANA	3º	09/12/1985
Motorista Transporte Escolar – ÁREA RURAL – EMEF. BRÁS CUBAS – SETOR CANELINHA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
95768	CLEIDINALDO MENEGUETTI COSSUOL	1º	18/12/1980
98840	VOLNI HOFFMANN	2º	24/01/1974
Motorista de Ambulância – ÁREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR SERINGAL			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
105711	WILLIAM DOUGLAS ELIAS PRATA	1º	17/05/1991
Motorista de Ambulância – ÁREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR LINHA RIO CLARO – JOSE FERNANDES			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
95312	DANIEL WALLAS GOMES DA SILVA	1º	04/10/1991
Motorista - ÁREA URBANA - SEDE			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
103769	RICARDO DIOGO DA COSTA	1º	17/08/1986
92268	VANILSON GOMES ARAUJO	2º	10/07/1991
93989	MARCELO JOSE LONGO	3º	13/02/1970

Motorista de Ambulância – ÁREA RURAL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
100501	ESDRO EUZEBIO DE SOUZA	1º	26/10/1995
Motorista de Ambulância – ÁREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
102446	JAKSON ALVES DE OLIVEIRA	1º	28/12/1983
Motorista de Ambulância – ÁREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR 14 DE ABRIL			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
98115	ELIMAE DE SOUZA OLIVEIRA	1º	18/01/1992
Motorista de Ambulância – ÁREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CANELINHA			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
104860	ALEX DE SOUZA QUEIROZ	1º	20/06/1986
Motorista de Ambulância – ÁREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR CAPA 80			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
103453	WELLINGTON LUIZ SOUZA SANTOS	1º	07/08/1986
Motorista de Ambulância – ÁREA RURAL – POSTO DE SAÚDE – SETOR JEQUI-LAMBARÍ			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta. Nasc.
104531	DORIMAR ROMUALDO DA SILVA	1º	25/11/1969

Espigão do Oeste/RO, 28 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:12A4F3D4

GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016

PROCESSO Nº 5220/SEMSAU/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/SRP/2015
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO.

VALIDA ATÉ: 29 DE JANEIRO DE 2017

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora

Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA inscrita no CNPJ 34.597.955/0015-95**, conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 149/CPL/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; Oxigênio Medicinal, grau de pureza 95,5% e Ar Comprimido, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde, Manutenção do Hospital Municipal- UMS, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
02	AR MEDICINAL COMPRIMIDO	M³	WHITE MARTINS	200	17,00
01	OXIGÊNIO MEDICINAL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 95,5%	M³	WHITE MARTINS	2700	15,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou SEMSAU, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº 3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **149/CPL/2015**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **149/CPL/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

a) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **149/CPL/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **5220/SEMSAU/2015**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **149/CPL/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON

Pregoeira

EOE-RO

Gerente do SRP

Empresa

White Martins Gases Industriais do Norte LTDA.

Inscrita no CNPJ 34.597.955/0015-95

Representante

CARLOS QUIOSHI ONO JUNIOR

Qualificação – Gerente de Negócios

Telefone – (69) 3217-9501

Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon

Código Identificador:3664A6FC

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015, tomada de preço Nº 01/15

TEX Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 10/2015 e Processo Administrativo nº 4318/14, de um lado o **Município de Espigão do Oeste** e do outro

lado **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA.

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta fica prorrogado até 04 de março de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA.

Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato nº 10/2015 permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente e, 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

##DAT Espigão do Oeste, 31 de dezembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon

Código Identificador:5A5042F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 006/ GP / 2016 DE 29 DE
JANEIRO DE 2016 “INSTITUI COMISSÃO PARA VISTORIA
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
1781/2015.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 006/ GP / 2016 DE 29 DE
JANEIRO DE 2016

“INSTITUI COMISSÃO PARA VISTORIA
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 1781/2015, QUE TRATA DE CESSÃO EM
REGIME DE COMODATO DE TRATOR E
IMPLEMENTO AGRÍCOLA – LEI MUNICIPAL N.º
782/2015, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, Prefeita do
Município de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas
atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os seguintes Membros para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar os equipamentos que serão cedidos em regime de comodato a Associação dos Produtores Rurais Boa Esperança – ASPRUBE – Linha 625, Km 35, Gleba 75, zona rural do Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO.

Poder Executivo

Nivaldo Faria Castro
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
PRESIDENTE

Elias de Jesus Dias
Mecânico

Amarino Ferreira da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Associação dos Produtores Rurais Boa Esperança – ASPRUBE

Antônio da Silva Sousa
Clodoaldo Pires Venâncio
Osmar Soares Ferreira

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída por esta Portaria, vistoriar e emitir relatório dos bens a serem cedidos em regime de comodato em Acordo com A lei Municipal n.º 782/2.015.

Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE
RONDÔNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS

Coord. Org. Adm.

Publicado por:

Iestefano Carneiro dos Santos

Código Identificador:5086A3EC

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 007/ GP / 2016 DE 29 DE
JANEIRO DE 2016 “INCLUI MEMBRO PARA COMPOR A
COMISSÃO COORDENADORA DO TESTE SELETIVO PARA
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE”.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 007/ GP / 2016 DE 29 DE
JANEIRO DE 2016

“INCLUI MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO
COORDENADORA DO TESTE SELETIVO PARA
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, Prefeita de
Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas de suas atribuições
legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Incluir o Servidor Senhor WILSON DE SOUSA NUNES –
Administrador de Empresa – Cadastro n.º 1584, para compor a
COMISSÃO COORDENADORA DO TESTE SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGO/FUNÇÃO DE BIOQUÍMICOS,
FISIOTERAPEUTAS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, composta pelos seguintes componentes:

Art. 2º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE
RONDÔNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Iestefano Carneiro dos Santos

Código Identificador:B6B69545

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097-15 PROCESSO 1.709

EXTRATO DO CONTRATO 097/2015

CELEBRAÇÃO: 13 DE JANEIRO DE 2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09**MARTINS & GONÇALVES CONST. E PROJ. LTDA-ME – CNPJ Nº 08.329.498/0001-42**

OBJETO- A prorrogação de prazo de execução de obra e prazo de vigência do contrato, conforme fundamento na cláusula quinta do contrato e art. 57. §1º, IV da lei nº 8.666/93, acrescente também o aditivo no valor de R\$ 39.383,07 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), aprovado pela comissão de recebimento de obras. Mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

PRAZO – O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar do fim do contrato e o prazo para execução da obra também será prorrogado por 60 (sessenta) dias a contar do fim do prazo de execução da obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE 021101- Secretaria Municipal de Saúde

PA 10.301.0016.0786.0000- Ampliação e aquisição Mat. PEMAT + CARLOS CHAGAS

ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.99

FICHA-0117

PROCESSO Nº 1.709/2015

Guajará-Mirim, 13 de janeiro de 2016.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE

Procurador Geral do Município

OAB/RO 1.679

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:AC91ED35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 78- PROCESSO 037-2016

EXTRATO DO CONTRATO 078/2016

CELEBRAÇÃO: 22 DE JANEIRO DE 2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA – CNPJ Nº 02.049.227/0001-57**

OBJETO- objeto do presente contrato de Subprograma o estabelecimento de ações de saúde e ambiental conjuntas entre os integrantes do CINCERO, que possibilitem a otimização do emprego de concursos públicos correspondente a Gestão de Resíduos de Saúde considerando e em respeito - RESOLUÇÃO CONAMA/2005, ANVISA RDC-306/2004.

PRAZO – O presente subprograma terá vigência dentro do exercício, contados a partir da assinatura deste presente até o dia 22 de janeiro de 2016.

DOS RECURSOS - as despesas que eventualmente decorrem da aplicação deste Termo de Contrato de Subprograma, correrão por

conta de dotações específicas do orçamento fiscal do Município. O valor do quantitativo mínimo de 2.000 Kg (dois mil quilos) será de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) o excedente será de R\$ 5,70 * cinco reais e setenta centavos por quilo, os repasses serão mensalmente para a conta bancária específica do Consorcio, cria para essa finalidade.

CASO DE RESCISÃO- As partes poderão propor a qualquer tempo, a rescisão do presente contrato se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições ou por superveniência de eventos ou fatos jurídicos que tornem material ou formalmente inexequível, ou ainda por mutuo acordo entre as parte contratadas. Adotando as demais disposições deste contrato.

PROCESSO Nº 037/2016

Guajará-Mirim, 22 de janeiro de 2016.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE

Procurador Geral do Município

OAB/RO 1.679

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:35A77258

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 68-16- PROCESSO 038-16

EXTRATO DO CONTRATO 068/2016

CELEBRAÇÃO: 11 DE JANEIRO DE 2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA – CNPJ Nº 02.049.227/0001-57**

OBJETO- Constitui objeto deste contrato de Rateio e Programa REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS para custeio do PROGRAMA DE SAÚDE além despesas operacionais diversas do Consorcio Público intermunicipal.

Quanto ao programa de saúde relacionado nos serviços de saúde será em gestão compartilhada.

VALOR – Conforme regras estabelecidas no Contrato de Programa de Rateio proporcionais das obrigações financeiras para ocorrer as despesas das atividades do Consorcio o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO, com sua cotas-parte anual de 2016 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), composto pelos compromissos elencados no presente contrato.

FORMA DO REPASSE- O município Contratante repassará mensalmente ao Consorcio Público Intermunicipal recursos financeiros por transferência bancária ou operação similar, para cobertura das despesas referente a aquisição de kits laboratoriais. Pela adesão ao Programa de Saúde o consorciado repassará mensalmente ao Consorcio o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PRAZO – O presente subprograma terá vigência a partir da assinatura deste presente até 31 de dezembro de 2016. O prazo de vigência poderá ser prorrogado caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em outro plano orçamento.

CASO DE RESCISÃO- Em caso de rescisão conforme previsto nesta cláusula, o saldo se positivo deverá ser devidamente devolvido ao ente Consorciado e o contrário terá o CONSORCIADO a obrigação de arcar com o valor.

PROCESSO Nº 038/2016

Guajará-Mirim, 11 de janeiro de 2016.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE

Procurador Geral do Município

OAB/RO 1.679

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A8BA1B76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 63-16

EXTRATO DO CONTRATO 063/2016

CELEBRAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA – CNPJ Nº 02.049.227/0001-57

OBJETO- objeto do presente contrato de Rateio e Programa Implantação de Sistema informatizado de Automação Laboratorial no Município de Guajará-Mirim

O Consorcio disponibilizará a título de comodato ao Município Contratante, os equipamentos relacionados de 01 a 07 no respectivo contrato

Pela adesão no Programa de Sistema Informatizado de Automação Laboratorial, repassará mensalmente ao Consorcio através de boleto bancário emitido pelo CONTRATADO conforme requisições dos KITS e dos TESTES, devidamente assinados pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem ele deliberar, conforme enumeração de 01 a 54 no respectivo contrato.

FORMA DO REPASSE- O município Contratante repassará mensalmente ao Consorcio Público Intermunicipal recursos financeiros por transferência bancária ou operação similar, para cobertura das despesas referente a aquisição de kits laboratoriais.

PRAZO – O presente subprograma terá vigência dentro do exercício, contados a partir da assinatura deste presente Subprograma.

CASO DE RESCISÃO- Em caso de rescisão conforme previsto nesta cláusula, o saldo se positivo deverá ser devidamente devolvido ao ente Consorciado e o contrário terá o ONSORCIADO a obrigação de arcar com o valor.

PROCESSO Nº 036/2016

Guajará-Mirim, 02 de janeiro de 2016.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE

Procurador Geral do Município

OAB/RO 1.679

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C45D5535

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria 001/2016, de janeiro de 2016

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER SOBRE A OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

Olga Mejia Brasil, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guajará-mirim, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com decisão do CONSELHO PLENO,

RESOLVE

Art.1.º Ficam nomeado (as) para compor a Comissão para análise e emissão de parecer sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino, os (as) conselheiros (as) Edvania Rodrigues Quintão, Sandro Ascuy de Oliveira, Iris Rodrigues Duran, Agostinho Ferreira de Medeiros Junior e Geogina Menezes Linhares os quais ocuparão as funções como Membro da referida Comissão, cabendo aos mesmos definir em primeira reunião lavrada em ata, as funções de presidente e Secretária da Comissão.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de dez dias corridos a contar da data de definição dos membros da Comissão de Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLGA MEJIA BRASIL
Presidente do CME
GUSJSRÁ-MIRIM
Decreto 8621-GAB/Pref/14

Publicado por:
Zuleide Araújo de Oliveira
Código Identificador:6B5E86A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO – EXERCÍCIO 2015

QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO

NOME	CARGO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO
MARIO PEREIRA DOS SANTOS	AG.DE PORTARIA VIGILANCIA	E 15/07/2005	ATIVO
SEMAIAS DE ASSIS	AG.DE PORTARIA VIGILANCIA	E 15/07/2005	ATIVO
JOSIANE DA SILVA SANTOS	SECRET.DE GABINETE	01/03/2007	ATIVO
IVANY BELING DE SOUZA	SECRET.DE GABINETE	01/03/2007	ATIVO
ITAMAR RAPES DE CRISTO	JARDINEIRO	01/03/2007	ATIVO
JOEL VIEIRA DE SOUZA	AG.DE PORTARIA VIGILANCIA	E 01/03/2007	ATIVO
SIDINEIA MENDES LARA	TELEFONISTA	01/08/2007	ATIVO
CELIO MORAIS SOUZA	AGENTE ADMINIST.	15/01/2015	ATIVO
CEZAR DA SILVA NORONHA	MOTORISTA	15/01/2015	ATIVO
ROSIRES DE OLIVEIRA RODRIGUES	SECRET.LEGISLATIVO	02/01/2015	ATIVO
WANDERSON CAMILO SANTANA	ASSESSOR PARLAM. VEREADOR	DE 02/01/2015	ATIVO
AGNALDO CANDIDO VIDAL	ASSESSOR PARLAM. VEREADOR	DE 02/01/2015	ATIVO
CELMO MIGUEL DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAM. VEREADOR	DE 02/01/2015	ATIVO
ELIAS SILVA DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR PARLAM. VEREADOR	DE 02/01/2015	ATIVO
ADRIANA CANDIDO FELIX BARBOSA	ASSESSOR PARLAM. VEREADOR	DE 02/01/2015	ATIVO
GEOMAR DIAS DE SOUZA	ASSESSOR PARLAM. VEREADOR	DE 02/01/2015	ATIVO
LEONTINA FRANCO	ASSESSOR PARLAM. VEREADOR	DE 02/01/2015	ATIVO
LEVI JOSE BARROS	ASSESSOR PARLAM. VEREADOR	DE 02/01/2015	ATIVO
SANDRA ROSA DA SILVA ASSIS	ASSESSOR PARLAM. VEREADOR	DE 02/01/2015	ATIVO
ANDRELLINA PEREIRA DE PASSOS MEIRELES	ASSESSOR PARLAM. PRESID.	DA 02/01/2015	ATIVO
LEILIANE DE ABREU DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO	E 19/01/2015	ATIVO
RENATA PINHO DA SILVA	PROCUR. JURIDICO	21/01/2015	ATIVO
GISELE VIVIANE DE LIMA ALVES	AG.DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO	E 26/01/2015	ATIVO
AUREA FERREIRA DOS SANTOS	AG. DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO	E 29/01/2015	ATIVO
ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER	CONTROLADOR INTERNO	02/02/2015	ATIVO
NIVIA NOGUEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	02/02/2015	ATIVO
CLAUDIA TUBIANA	AG. DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO	E 03/03/2015	ATIVO
MARCELO ALVES MEDEIROS	ASSESSOR PARLAM. VEREADOR	DE 03/03/2015	ATIVO
MADALENA SANCHES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAM. VEREADOR	DE 23/03/2015	ATIVO
CLEONE GOMES BABILON	ASSESSOR PARLAM. VEREADOR	DE 01/04/2015	ATIVO
ANDERSON DE ARAUJO NINKE	DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	16/04/2015	ATIVO
EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS	JORNALISTA	01/07/2015	ATIVO
ROSELI APARECIDA MACIEL	CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE	02/07/2015	ATIVO
VIVIANE ALVES	ASSESSOR PARLAM. VEREADOR	DE 01/07/2015	ATIVO
EDIVANEIA ALMEIDA VELOSO	AG.DE PORTARIA VIGILANCIA	E 13/07/2015	ATIVO
NILVANIA ALVES DE SOUZA	SECRETARIO DE FINANÇAS	03/08/2015	ATIVO
LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAM. VEREADOR	DE 06/08/2015	ATIVO
SILMAR LACERDA SOARES	SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO	DE 10/08/2015	ATIVO
RODRIGO VENTURELLE	ASSESSOR JURIDICO	DA 01/10/2015	ATIVO

DE BRITO	PRESIDENCIA		
VICTÓRIA BEATRIZ	ASSESSOR PARLAM. DE	04/12/2015	ATIVO
CÂNDIDO DO ROSÁRIO	VEREADOR		

INATIVOS: SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2015

Jaru (RO), 31 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA

Presidente
CMJ

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:99E42E5F

CAMARA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº. 02/CMJ/2016

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível, de R\$ 64.218,00. Proc. Administrativo. Nº 08/2016, que será realizada no dia **19/02/2016**, às 08h00min na sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, do tipo Menor Preço por Item, contendo **02(dois) Itens**. O edital poderá ser obtido através do site www.jaru.ro.leg.br aba superior direita, Portal da Transparência, via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com, ou ainda na Própria Sede da Câmara com dispositivos de mídias removíveis, Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa, Câmara Municipal de Jaru/RO sito Av. Goiás nº 3531 setor 02, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru/RO, 29 de janeiro de 2016.

CÉLIO MORAIS SOUZA

Pregoeiro
Port.04/CMJ/16

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:70A02F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/PMJ-SEMSAU/2016.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 047/PMJ-SEMSAU/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. OBJETO: Aquisição de Medicamentos, no valor estimado de R\$ 15.548,25, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **17 de Fevereiro de 2016**, às **08H: 30min.** (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Em, 29 de Janeiro de 2016.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:E89A7077

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/PMJ-SEMSAU/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/PMJ-SEMSAU/2015 PROCESSO: Nº 2362/PMJ-SEMSAU/2015

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela Gerente do Sistema de Registro de Preços, Senhora **Maria Aparecida B. Cavalcante** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços, Visando Aquisição de Materiais de expediente**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

As entregas dos produtos referentes a CADA SOLICITAÇÃO DA SEMSAU dar-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida

pela Prefeitura Municipal de Jaru, através da Secretaria Municipal de Saúde, e deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.2 - DO LOCAL DE ENTREGA Os materiais solicitados deverão ser entregues no depósito do Departamento de Almoxarifado, sito na Av. Rio Branco, 2.017, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h00, podendo haver agendamento para entrega através do fone 69-3521-4730.

6.2.1 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

6.2.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, salvo com autorização do CONTRATANTE.

6.2.3 Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o requisitante, a incumbência, dentre outras atribuições, aferir a quantidade e qualidade dos bens entregues.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente das execuções dos serviços constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão

celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos

incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3 As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4 A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item.

10.5 “Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8 Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. 1) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por

escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.2 - Rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13- Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14- DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.
- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

XX. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

XXI. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.
- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o Prefeito Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

E M P BAQUE PAPELARIA LTDA – CNPJ: 09.467.155/0001-07					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	Arquivo maleta c/10 pastas suspensas maleta plástica em polipropileno com 10 pastas suspensas acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas.	Polibras	60 UN	R\$ 32,88	R\$ 1.972,80
0014	Bateria Alcalina 9 V	Maxprint	200 UN	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
0021	Caneta esferográfica escrita grossa, com tinta na cor vermelha, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com 50 unidades.	Compactor	20 CX	R\$ 23,94	R\$ 478,80
0026	Cartolina, Cores Variadas, Medindo 50 X 66 Cm Gramatura 100 Gr.	Jandaia	200 UN	R\$ 0,35	R\$ 70,00
0047	Envelope Ouro Médio de Boa Qualidade, Formato Aproximado de 240 X 340mm	Foroni	600 UN	R\$ 0,23	R\$ 138,00
0048	Envelope Ouro Grande de Boa Qualidade, Formato Aproximado de 310 X 410mm (und)	Foroni	600 UN	R\$ 0,40	R\$ 240,00
0069	Livro Ata 37 A S/m, Capa Na Cor Preta, Com 200 Folhas Enumeradas Tipograficamente.	Tilibra	100 UN	R\$ 14,87	R\$ 1.487,00
0095	Pasta Tipo Canaleta A 4 Mista (transparente)	ACP	200 UN	R\$ 1,23	R\$ 246,00
0108	Pistola Para Cola Quente, Tamanho Grande	Classe	30 UN	R\$ 14,95	R\$ 448,50
Total					R\$ 6.459,10

MEISSEN - ME - Tipo: ME – CNPJ: 15.749.688/0001-84					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	Caderno Capa Dura, Dimensões 280 X 202 Mm. 96 Folhas	LEONTEC	150 UN	R\$ 3,56	R\$ 534,00
0017	Caderneta, Capa Dura, Espiral, 96 Folhas	LEONTEC	250 UN	R\$ 1,36	R\$ 340,00
0051	Fita Adesiva, Polipropileno Transparente, Monoface 45mm X 45metros Mínimo, Multiuso.	ADELBRAS	200 UN	R\$ 1,55	R\$ 310,00
0080	Papel Colors Amarelo, Formato A4, Medindo 210x297 Mm, Gramatura 75/m².	REPORT	5 PC	R\$ 14,45	R\$ 72,25
0086	Papel de impressão, folha sulfite, material celulose vegetal, tipo a4, de 1ª qualidade, 100% fibras naturais, papel branco de alta qualidade, alta alvura, 100% celulose, não reciclado (ecoeiciente), gramatura 75g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação cópia colorida, (pacote com 500 folhas), material de origem e fabricação nacional com certificação do inmetro (cerflor ou fsc).	REPORT	3.000 PC	R\$ 11,90	R\$ 35.700,00
0087	Papel Lâminado, Cores Variadas	GUARA	40 PC	R\$ 0,34	R\$ 13,60
0122	Tinta Guache Lavável Cores Variadas	KOALA	10 CX	R\$ 2,25	R\$ 22,50

15 MI					
Total					R\$ 36.992,35

JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 12.423.795/0001-20					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	Alfinete Para Mapa N.º 03, cores Variadas, Caixa 25 X 1	duo	70 CX	R\$ 1,27	R\$ 88,90
0004	Apontador de Lápis Simples, Em Metal, Com 1 Furo.	faber castell	200 UN	R\$ 0,39	R\$ 78,00
0012	Bandeja Em Acrílico Para Documentos, Tripla, Cor Fume, Tripla Para Separação de Documentos.	alibada	25 UN	R\$ 30,31	R\$ 757,75
0016	Bandeja Em Acrílico Para Documentos, Simples, Tamanho de 260 X 350 Mm.	alibada	25 UN	R\$ 9,72	R\$ 243,00
0018	Calculadora mesa, 12 dígitos grandes, memória, por cento; inversão de sinal, raiz quadrada; tecla + tamanho grande (facilita os cálculos de soma); modo solar / bateria;	elgin	50 UN	R\$ 11,70	R\$ 585,00
0020	Caneta esferográfica escrita grossa, com tinta na cor preta, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com 50 unidades.	faber castell	50 CX	R\$ 11,99	R\$ 599,50
0023	Caneta marcadora para escrita em cd e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 2 mm, cor preto, gravado no corpo a marca do fabricante.	store	50 UN	R\$ 1,43	R\$ 71,50
0025	Carbono, Uma Face, Caixa Com 100 Folhas, Cor Azul, Tamanho A4	carbon	12 CX	R\$ 13,30	R\$ 159,60
0027	Clips Niquelado N.º 3/0 Caixa Com 50 Unidades.	acc	60 CX	R\$ 1,26	R\$ 75,60
0028	Clips Niquelado N.º 4/0 Caixa Com 50 Unidades.	acc	300 CX	R\$ 0,99	R\$ 297,00
0030	Clips Niquelado N.º 8/0 Caixa Com 50 Unidades.	acc	100 CX	R\$ 0,99	R\$ 99,00
0031	Cola branca para papel 90 gramas, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada.	maxi cola	240 UN	R\$ 0,97	R\$ 232,80
0032	Cola Para Isopor, Embalagem Com 90 Gramas.	polar	30 UN	R\$ 1,36	R\$ 40,80
0034	Colchete Em Latão N.º 09, Caixa Com 72 Unidades.	alibada	10 CX	R\$ 3,89	R\$ 38,90
0035	Colchete Em Latão N.º 15, Caixa Com 72 Unidades.	alibada	6 CX	R\$ 5,55	R\$ 33,30
0036	Corretivo Líquido, Base de Água, 18 Ml	bic	60 UN	R\$ 0,74	R\$ 44,40
0037	E.V.A - Glitter 45 X 60 Cm - 2mm de Espessura Cores Variadas	alibada	150 UN	R\$ 3,81	R\$ 571,50
0041	Envelope de Plástico Fino Para Pasta Catálogo	RISANA	10.000 UN	R\$ 0,07	R\$ 700,00
0042	Envelope Pardo 250 X 353 Mm	FORONI	500 UN	R\$ 0,15	R\$ 75,00
0043	Envelope Pardo Grande 310 X 410 Mm	FORONI	750 UN	R\$ 0,18	R\$ 135,00
0044	Envelope Pardo Médio 240 X 340 Mm	FORONI	2.500 UN	R\$ 0,13	R\$ 325,00
0045	Envelope Pardo Pequeno 185 X 248 Mm	FORONI	750 UN	R\$ 0,10	R\$ 75,00
0049	Estilete de corte, corpo revestido em plástico, com avanço manual de lâmina descartável, para ser usado com uma só mão, largura da lâmina em aço de 18 mm, usado para cortar papel, cartolina, fotos e plásticos.	CONCEPT	100 UN	R\$ 1,09	R\$ 109,00
0054	Fita Cetim Simples N.005 Cor Azul	NAJAR	20 RL	R\$ 4,74	R\$ 94,80
0056	Furador Alicete Circulo P/ E.V.A	TOKE CRIE	1 UN	R\$ 12,00	R\$ 12,00
0057	Furador Gigante Plus Coração P/ E.V.A	TOKE CRIE	1 UN	R\$ 44,10	R\$ 44,10
0063	Grampeador de Mesa Para Papel, Manual, Em Metal, Tamanho 15 X 3 Cm, Para Grampo 26/6.	maped	100 UN	R\$ 6,03	R\$ 603,00
0066	Lápis de Cor/giz de Cera caixa Com 12 Cores	faber castell	30 CX	R\$ 1,15	R\$ 34,50
0070	Livro Ata 37 A S/m, Capa Na Cor Preta, Medindo 216 X 320 Mm, Com 100 Folhas Enumeradas Tipograficamente.	maxima	200 UN	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00
0071	Livro Protocolo Para Correspondência, Capa Dura, Com 100 Folhas.	tilibra	50 UN	R\$ 5,96	R\$ 298,00
0072	Massa de Modelar Caixa Com 6 Cores (massinha)	soff	30 CX	R\$ 1,25	R\$ 37,50
0073	Molha Dedo 20g Pasta	agua magic	200 UN	R\$ 1,49	R\$ 298,00
0074	Organizador de gavetas, injetado em poliestireno 6 divisórias para melhor aproveitamento dos espaços dimensões: 265 x 240 x 20 mm	saora	100 UN	R\$ 10,64	R\$ 1.064,00
0077	Papel Branco, Ofício 2, Medindo 216 X 330 Mm, 75 G/m2, Caixa Com 10 Resmas de 500 Folhas Cada.	chamex	10 CX	R\$ 13,81	R\$ 138,10
0078	Papel Camurça, Cores Variadas	parana	40 PC	R\$ 14,33	R\$ 573,20
0082	Papel Colors Rosa, Formato A4, Medindo 210x297 Mm, Gramatura 75/m².	parana	5 PC	R\$ 9,59	R\$ 47,95
0085	Papel Crepom, Com Superfície Enrugada, Dimensões 2,0 X 0,48 M, Cores Variadas.	novaprint	40 FLH	R\$ 0,48	R\$ 19,20
0089	Pasta Catálogo Capa Preta, Com Capacidade Para 200 Envelopes Finos	betel	200 UN	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00

0091	Pasta Sanfonada A4 Carpeta Tipo Arcodeon –pvc C/ 12 Divisoria	della	100 UN	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00
0101	Pilha Alcalina Grande C/ 02 Und	bic	50 PC	R\$ 9,89	R\$ 494,50
0102	Pilha Alcalina Média C/ 02 Und	bic	50 PC	R\$ 8,79	R\$ 439,50
0103	Pilha tipo alcalina palito aaa, cartela com 2 unidades, com tensão 1,5 volts, características adicionais, não recarregáveis, aplicação em aparelhos eletro eletrônicos.	bic	50 PC	R\$ 1,99	R\$ 99,50
0104	Pincel atômico - marcador permanente resistente a água e luz, secagem rápida(para caixas, vidros e plásticos) cx c/12 na cor azul	pilot	50 CX	R\$ 12,80	R\$ 640,00
0105	Pincel atômico - marcador permanente resistente a água e luz, secagem rápida(para caixas, vidros e plásticos) cx c/12 na cor preta	pilot	50 CX	R\$ 12,79	R\$ 639,50
0106	Pincel atômico - marcador permanente resistente a água e luz, secagem rápida(para caixas, vidros e plásticos) cx c/12 na cor vermelha	pilot	50 CX	R\$ 12,78	R\$ 639,00
0107	Pincel atômico - marcador permanente resistente a água e luz, secagem rápida(para caixas, vidros e plásticos) cx c/12 na cor verde	pilot	50 CX	R\$ 12,78	R\$ 639,00
0123	Trena Antropométrica	seca	200 UN	R\$ 48,84	R\$ 9.768,00
Total					R\$ 26.760,90

Papelaria Teixeira Ltda. CNPJ: 04.925.681/0001-50					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AGENDA TELEFÔNICA. Deverá possuir: capa dura; no mínimo, 94 folhas; e índice alfabético. Cada página deverá conter espaço para nome, endereço, telefone, fax e e-mail dos contatos. Dimensões mínimas: 148x210mm.	TILIBRA	30 UN	R\$ 14,01	R\$ 420,30
0024	Caneta marca texto. composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, com ponta de fibra, medindo de 3 a 5 mm., cores variadas.	BRW	100 UN	R\$ 0,82	R\$ 82,00
0039	Envelope Branco, Medindo 114 X 229 Mm	SCRITY	3.000 UN	R\$ 0,05	R\$ 150,00
0046	Envelope Ouro Pequeno de Boa Qualidade, Formato Aproximado de 176 X 250mm	SCRITY	500 UN	R\$ 0,13	R\$ 65,00
0052	Fita Adesiva, Tipo Dupla Face, Transparente, Rolo Nas Dimensões 19mm X 30m.	ADELBRAS	50 UN	R\$ 3,97	R\$ 198,50
0058	Furador Jumbo Borboleta P/ E.V.A	VMP	1 UN	R\$ 36,60	R\$ 36,60
0059	Furador Jumbo Flor Helice P/ E.V.A.	VMP	1 UN	R\$ 38,35	R\$ 38,35
0060	Furador Jumbo Flor P/ E.V.A	VMP	1 UN	R\$ 79,59	R\$ 79,59
0062	Grampeador tipo Rocamo de Pressão 106/6.	ACC	30 UN	R\$ 58,75	R\$ 1.762,50
0075	Organizador de Mesa Fumê, Porta Lápis, Clips e Lembrete	WALEU	100 UN	R\$ 6,59	R\$ 659,00
0079	Papel Cartão 180g 210x297 Creme Com 50 Folhas	TILIBRA	50 RM	R\$ 17,99	R\$ 899,50
0081	Papel Colors Azul, Formato A4, Medindo 210x297 Mm, Gramatura 75/m².	JANDAIA	5 PC	R\$ 7,49	R\$ 37,45
0083	Papel Colors Verde, Formato A4, Medindo 210x297 Mm, Gramatura 75/m².	JANDAIA	5 PC	R\$ 16,89	R\$ 84,45
0088	Pasta 'I' para documento, em pvc, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício a4, pacote com 10 unidades	DAC	5 PC	R\$ 6,80	R\$ 34,00
0090	Pasta de Plástico Fosco, Com Aba Em Elástico, Cores Variadas.	DAC	200 UN	R\$ 3,01	R\$ 602,00
0096	Pasta, Classificador, Em Pvc, Transparente, C/ Prendedor Macho e Femea Em Pvc, Dimensões 230x340 Mm S/ Elástico	DAC	100 UN	R\$ 1,21	R\$ 121,00
0099	Percevejo, Caixa Com 100 Unidades.	BRW	200 CX	R\$ 1,39	R\$ 278,00
0120	Tesoura Em Aço Inox C/ 19 Cm Sem Ponta C/ Cabo Plástico.	BRW	100 UN	R\$ 3,49	R\$ 349,00
Total					R\$ 5.897,24

Patricia M. Müller ME – CNPJ: 17.766.803/0001-54					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	Balão Nº 07 Cor Azul, Pacote Com 50 Unidades	JOY	100 PC	R\$ 3,92	R\$ 392,00
0007	Balão Nº 07 Cor Branco, Pacote Com 50 Unidades	JOY	100 PC	R\$ 3,92	R\$ 392,00
0008	Balão Nº 07 Cor Rosa, Pacote Com 50 Unidades	JOY	100 PC	R\$ 3,40	R\$ 340,00
0009	Balão Nº 07 Cor Verde, Pacote Com 50 Unidades	JOY	100 PC	R\$ 3,90	R\$ 390,00
0010	Balão Nº 07 Cor Vermelho, Pacote Com 50 Unidades	JOY	100 PC	R\$ 3,92	R\$ 392,00

	Pacote Com 50 Unidades				
0011	Balão Nº 07 Cor Amarelo, Pacote Com 50 Unidades	JOY	100 PC	R\$ 3,98	R\$ 398,00
0013	Barbante Artesão Cru Algodão Nº 08 rolo 300 Mts	SOBERANO	35 RL	R\$ 4,63	R\$ 162,05
0019	Caneta esferográfica escrita grossa, com tinta na cor azul, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com 50 unidades.	INJEX/ SLIM	100 CX	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
0022	Caneta Hidrocor, Cores Variadas, Não Tóxica, A Base de Água, Com Ponta Facetada Em Nylon. Estojo C/12	MAKE/ RADEX/ LYKE/ LEONORA/ COR E ARTE	150 PC	R\$ 3,21	R\$ 481,50
0029	Clips Niquelado Nº 6/0 Caixa Com 50 Unidades.	NEW/ RAFA/ BRW	30 CX	R\$ 1,10	R\$ 33,00
0033	Cola Quente(bastão Para Cola Quente Grande	REDNCOLA	200 UN	R\$ 1,00	R\$ 200,00
0038	E.V.A Liso, Lavável, Atóxico, Totalmente Anatômico. Medidas de 600 X 400 X 2. Cores Variadas.	PASSARELA	100 UN	R\$ 1,00	R\$ 100,00
0040	Envelope Branco, Medindo 240 X 340 Mm	IPECOL	2.500 UN	R\$ 0,19	R\$ 475,00
0050	Extrator de grampos, tipo espátula em aço cromado ou niquelado, medindo aproximadamente 150 mm de comprimento, para extração de grampo 26/6.	ADECK/ CARBRINK	50 UN	R\$ 0,73	R\$ 36,50
0053	Fita Cetim Simples N.005 Cor Amarela	GITEX	20 RL	R\$ 6,00	R\$ 120,00
0055	Fita Cetim Simples N.005 Cor Rosa	GITEX	20 RL	R\$ 14,50	R\$ 290,00
0061	Gaveteiros de Chão C/3 Gavetas organizadores Em Plástico.	ORDENE	60 UN	R\$ 115,10	R\$ 6.906,00
0064	Grampeador de Mesa Para Papel, Manual, Em Metal, Tamanho 19 X 4 Cm, Para Grampo 26/6.	LYKE/ BRW/ ADECK	100 UN	R\$ 16,55	R\$ 1.655,00
0065	Grampo Para Grampeador N.º 26/6, Caixa Com 5.000 Unidades.	MAKE/ RAFA/ CNEW/ BRW	60 CX	R\$ 2,52	R\$ 151,20
0067	Lápis de Cores Variadas, Tamanho Grande, Estojo Com 12 Unidades.	COR E ARTE/ LYKE	200 CX	R\$ 2,50	R\$ 500,00
0068	Lápis Ecológico Com Borracha Na Ponta Superior, Pintura Externa Na Cor Branca.	COR E ARTE	2.000 UN	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
0093	Pasta Suspensa Marmorizada, Plastificada Haste Metal Caixa C/ 50 Und.	DELLO/ FRAMA/ POLYCART	300 CX	R\$ 79,80	R\$ 23.940,00
0097	Pen drive capacidade 4 gb, pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: - sistema operacional microsoft® windows xp profissional; - sistema operacional microsoft® windows 7 profissional; - sistema operacional linux (kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição). garantia de um ano.	MULTILASER	25 UN	R\$ 13,95	R\$ 348,75
0098	Pendrive - 08gb usb2.0 o pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: - sistema operacional microsoft® windows xp profissional; - sistema operacional microsoft® windows 7 profissional; - sistema operacional linux (kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição). garantia de um ano.	MULTILASER	200 UN	R\$ 15,25	R\$ 3.050,00
0100	Perfurador Em Aço, Pintado C/ Tinta Pó, C/ Pinos Oxidados e Base Plástica -p/ Perfuração de No Mínimo 12 Fls de Papel	LYKE	50 UN	R\$ 9,97	R\$ 498,50
0109	Porta Lápis e Clips Redondo Em Acrílico Transparente	ACRIMET/ DELLO/ WALEU/ CARBRINK	50 UN	R\$ 8,00	R\$ 400,00
0110	Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico.	CARBRINK/ WALEU	300 UN	R\$ 2,30	R\$ 690,00
0111	Régua Transparente	BANDEIRANTE/	400 UN	R\$ 0,50	R\$ 200,00

	Milimetrada de 30 Cm, Em Material Plástico Resistente.	WALEU			
0112	Régua Transparente Milimetrada de 50 Cm, Em Material Plástico Resistente.	WALEU	200 UN	R\$ 1,60	R\$ 320,00
0113	Suporte Pastas Suspensa Ferro Com 10 Pastas Kraft 0315	DELLO/ ACRIMET	50 UN	R\$ 37,23	R\$ 1.861,50
0114	T.N.T Tecido cor amarelo Ouro, Rolo Com 50	SB	10 RL	R\$ 44,90	R\$ 449,00
0115	T.N.T Tecido cor Azul celeste, rolo Com 50	SB	20 RL	R\$ 46,20	R\$ 924,00
0116	T.N.T Tecido cor Azul royal rolo Com 50	SB	20 RL	R\$ 46,40	R\$ 928,00
0117	T.N.T Tecido cor Preta, Rolo Com 50	SB	5 UN	R\$ 46,20	R\$ 231,00
0118	T.N.T Tecido cor Rosa, rolo Com 50m	SB	10 UN	R\$ 47,05	R\$ 470,50
0119	T.N.T Tecido cor Rosa Choque, Rolo Com 50m	SB	20 UN	R\$ 46,30	R\$ 926,00
0121	Tesoura Sem Ponta Em Inox Tam. "p" Tipo Escolar	MERCOSUL/ LYKE	150 UN	R\$ 0,80	R\$ 120,00
Total					R\$ 53.411,50

Valor Total: R\$ 129.521,09 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e nove centavos).

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Presidente da Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preços

JARU – RO, 26 de Janeiro de 2016.

Empresas Detentoras:

E M P BAQUE PAPELARIA LTDA	IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 09.467.155/0001-07	CNPJ: 15.749.688/0001-84	CNPJ: 12.423.795/0001-20
Av: Dom Pedro I, nº. 2654, Setor 05 Jaru – RO	Rua Capitão Silvio nº. 558 - Centro Ji-Paraná/RO Cep: 76.900,126	Rua: Princesa Izabel, nº. 1850 Setor 01 Jaru/RO - Cep: 76.890-000
Fone: (69) 3521-1783	Fone:(69) 3423-3354	Fone: (69) 3521-3065/ 9205-9667
E-mail: baquednamica@hotmail.com	E-mail: msprojetos02@gmail.com	E-Mail: jacobinacomercialprimus@outlook.com
Edson de Almeida Baque Representante Legal CPF: 438.189.512-68	Jéssica Guimarães Lanes Procuradora Constituída CPF: 004.132.812-48	Matheus Ribeiro Barbosa Representante Legal CPF: 025.465.122-42
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA		PATRICIA M. MULLER - ME
CNPJ: 04.925.681/0001-50		CNPJ: 17.766.803/0001-54
Av: Padre Adolpho Rohl, nº. 2136 Centro Jaru/RO - (69) 3521-2325 (69)3521-2853		Rua João Fridolino Benemann, nº. 639 - Centro Feliz/RS – Cep: 95.770-000
E-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com		Fone: (51) 3637-2902
Delzely Teixeira Basto de Almeida Representante Legal CPF: 315.775.712-15		E-mail: empenhos@passarelafeliz.com.br
		Patricia Marques Muller Proprietária CPF: 020.511.910-77

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:0F04605F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 8.936/GP/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o número reduzido de motorista no quadro efetivo da Prefeitura de Jaru;

CONSIDERANDO a **Recomendação n.º 003/2013-3ºPJ/JÁ**, do Ministério Público do Estado de Rondônia, em que solicita a observância quanto ao uso dos veículos oficiais;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR para condução dos veículos da frota municipal em **caráter excepcional e temporário**, os Secretários Municipais, os Secretários Adjuntos, os Coordenadores e Diretores e os Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Determinar ainda a todos os Chefes das Repartições públicas do Município que se **abstenham** de utilizar os veículos oficiais, a saber:

Em atividades particulares que não sejam afetas ao Serviço Público;

Nos finais de semana e fora do horário de expediente, exceto em atendimento de interesse público;

Uso do veículo como meio de locomoção de casa para o trabalho e vice versa;

Art. 3º - Que ao final do horário de cada expediente, nos finais de semana, nos feriados e Pontos Facultativos, **todos os veículos** deverão ser guardados e estacionados nos pátios das Repartições Públicas, que, em **hipótese nenhuma**, e mesmo em caso de plantão ou sobreaviso, deverá ser guardado na residência dos Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Coordenadores, Diretores e dos Motoristas;

Art. 4º - Determina ainda que se procedam à identificação em todos os veículos da frota municipal, ao órgão em que esteja vinculado e com a seguinte expressão: **“USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”**.

Art. 5º - Esclarece também que a não observância às determinações contidas neste Decreto Municipal, estarão sujeitos os Agentes e os Servidores Públicos, à abertura de processo de sindicância em que serão responsabilizados por eventuais irregularidades praticadas.

Art. 6º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique - se e Cumpra – se.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:AAF729FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.937/GP/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que do dia 08 a 10 de fevereiro do corrente ano, será o período dos festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO ainda que toda segunda feira de carnaval é feriado estadual, em que se comemora o Dia do Comerciante no Estado de Rondônia, instituído pela Lei Estadual n.º 1.604, de 24 de abril de 2.006;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições que compreendem a Administração Pública Municipal de Jaru, no **dia 10 de fevereiro de 2016** (quarta-feira), denominada Quarta – Feira de Cinzas, que faz parte do Calendário Nacional de comemoração.

Art. 2º - Não se beneficiarão do presente Decreto, os serviços essenciais à população tais como: **Coleta de Lixo, Manutenção de Vias e Saúde Pública** (Postos e Centros Diferenciado de Saúde, Farmácia Básica e Hospital Municipal), que funcionarão normalmente.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:8F4269E3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo nº 336/SEMAD/2016

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços. **FORNECEDOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95. **Valor: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)**. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme art. 26, **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:5992E241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/GP/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente para acompanhamento e recebimento de Serviços e Materiais, da Secretaria Municipal de Cultural, Esporte e Lazer - SEMCEL, e, que será composta dos seguintes servidores, a saber:

Presidente: Marcelo Machado Soares
Membros: Edelson Penha da Silva
Sebastião Elio Vieira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:6C146346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. 001/GP/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 466/SEMSAU/2013. Contrato de Locação nº. 001/2013. Locador ALBERTO JOSE DE SALES CPF: 008.436.198-05, O Termo Aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em 29 de Janeiro de 2016

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:F6AD8008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 353/GP/2015 DE 09 DE
DEZEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2515/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 023/2015. Empresa: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA EPP**, CNPJ: 07.976.158/0001-40. **VALOR:** R\$ 38.750,00 (Trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), conforme nota de empenho nº 1872. **OBJETO:** Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal.

Em, 29 de Janeiro de 2016.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:EA72B3D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028-16

PORTARIA Nº. 028/16 De 29 de janeiro de 2016.

“PRORROGA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) PAULO SILVA DE OLIVEIRA AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO”.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 009/GAB/DER/RO, resolve:

Art.1º - PRORROGAR a CEDÊNCIA AO “DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO”, o (a) servidor (a) **PAULO SILVA DE OLIVEIRA**, empossado no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40 horas matrícula nº. 1194, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art.2º - A CEDENCIA será com ônus ao cessionário e será pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:BE18E45A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, por determinação judicial **CONVOCA** conforme autos do Processo nº 0002569-11.2012.8.22.0019 da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca para tomar posse os candidatos abaixo, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2008** realizado em 15 de Junho de 2008, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro nº3098, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste nos horários de atendimento das 07:30 as 13:30.

Para a posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS AUTENTICADAS:

- v CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- v CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
- v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
- v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS;
- v APRESENTAR DIPLOMA OU HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
- v COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
- v CARTEIRA DE RESEVISTA (P/ HOMEM);
- v CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- v CPF;
- v TÍTULO ELEITORAL;
- v CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO.
- v COMPROVANTE DO REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional);
- v COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTE ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
- v CARTEIRA DE TRABALHO (NUMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL);

ORIGINAIS:

- v 01 FOTOS 3X4;
- v 02 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (SERVIDORES QUE TENHAM EXERCIDO CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO POLÍTICO NO EXERCÍCIO DE 2011, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS - I.N. 28 / TCE/RO/2012).
- v 02 DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, SALVO NOS CASOS CONSTITUCIONALMENTE ADMITIDOS;
- v 01 DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
- v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
- v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL);
- v CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ESTADOS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
- v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS (www.tce.ro.gov.br);
- v CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS. (RECEITA-PREFEITURA MUNICIPAL);
- v EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE EXAMES QUE DEVERÃO SER ANALISADOS POR

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA:

EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, LIPIDOGAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIOS X TÓRAX EM PA PERFIL COM LAUDO RADIOLÓGICO (exceto grávidas) E HEPATITE, RAIOS X TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO RADIOLÓGICO, ELETROCARDIOGRAMA E COM O ECG ACOMPANHADO DA RESPECTIVA INTERPRETAÇÃO.

SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação	Nome	Cargo
02º	JOB MARÇAL ANOLASCO	Auxiliar Nível I / Operário de Campo (braçal)
03º	EZEQUIEL FERNANDES GOMES	Auxiliar Nível I / Operário de Campo (braçal)

Machadinho D'Oeste, 29 de Janeiro de 2016.

MÁRIO ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samira de Souza Borges

Código Identificador:9C48CC38

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Teste Seletivo Edital nº001/2006/SEMUSA/MDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, por determinação judicial conforme autos do Processo nº 0002006-46.2014.8.22.0019 da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro nº3098, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 13h30min, para fins de contratação.

O (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS AUTENTICADAS:

- v CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- v DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
- v CPF;
- v TÍTULO ELEITORAL;
- v COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTE ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
- v SE, DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;
- v COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EMPREGO NO QUAL FOI APROVADO;
- v CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL); (CÓPIA AUTENTICADA + CARTEIRA ORIGINAL);
- v COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
- v CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
- v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS.

ORIGINAIS:

- v 01 FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
- v 01 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OU DECLARAÇÃO DE BENS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
- v 02 DECLARAÇÕES DE QUE FIRMANDO O CONTRATO, NÃO ESTARÃO ACUMULANDO CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS EXPRESSOS NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- v PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
- v CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTIDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL DOS DOMICÍLIOS ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
- v ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (ASO) – ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO;
- v NÚMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) E OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA;
- v DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA);
- v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
- v DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA).

**SEMUSA – ÁREA DE COBERTURA / ZONA RURAL
Linha MA 03, Linha MP 15, Linha MP 17, Linha C01 A.**

Classificação	Nome	Cargo
02º	IVANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Machadinho D'Oeste, 29 de Janeiro de 2016.

MÁRIO ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samira de Souza Borges

Código Identificador:13D3FD90

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
06/CPL/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/SEMSAU/2016
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.359/2016/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Início de recebimento de Propostas: 01 de Fevereiro de 2016 às 08h00min.

Fim de recebimento de Propostas: 16 de Fevereiro de 2016 às 08h00min.

Início da sessão: 16 de Fevereiro de 2016, às 10h00min.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e

equiparadas para aquisição de material de consumo (açúcar, arroz etc.) e demais especificações conforme projeto básico.

O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 74.824,15 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 29 de Janeiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:E74DDDC7

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
007/CPL/2016**

PROCESSO GLOBAL Nº 027/SEMEC/2016

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.359/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Início de recebimento de Propostas: 01 de Fevereiro de 2016 às 08h00min.

Fim de recebimento de Propostas: 12 de Fevereiro de 2016 às 08h00min.

Início da sessão: 12 de Fevereiro de 2016, às 11h00min.

OBJETO: *Contratação de empresa(s) para prestação de serviços para realização transporte escolar*, consistente no transporte de alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Ministro Andreazza – RO, para o ano letivo de 2016, tudo conforme as condições definidas no Termo de Referência – Anexo – I deste edital.

O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 665.378,90 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 29 de Janeiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:06302E76

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
008/CPL/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/SEMOSP/2016

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.359/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Início de recebimento de Propostas: 02 de Fevereiro de 2016 às 08h00min.

Fim de recebimento de Propostas: 17 de Fevereiro de 2016 às 08h00min.

Início da sessão: 17 de Fevereiro de 2016, às 10h00min.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, baterias, câmaras e protetores para veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Esportes, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 424.863,65 (Quatrocentos vinte e quatro mil oitocentos sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 29 de Janeiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:718572F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.375/PMMA/2.016.**

“DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade os artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 bem como o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, a ainda a Lei Municipal 1.502/2015, de 15 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma Financeiro mensal de Desembolso para a execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.502/PMMA/2015, de 15 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – Faz parte integrante deste Decreto, o Relatório de Programação de Desembolso – anexo I e a projeção mensal das receitas e das despesas, conforme regulamenta a Instrução Normativa 10/2003 TCE-RO, de 20 de novembro de 2003.

Art. 2º O presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de Planejamento a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de janeiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico

OAB/RO 4252

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:1A208A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.359/PMMA/2015.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE “PREGÃO” NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.017/PMMA/2010 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Shrª. **NELCI APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 569.588 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 570.012.192-15, residente e domiciliada, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRA** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo é a constante no inciso II do §1º do Art. 6º da Lei 1.017/PMMA/2.010, a remuneração do cargo de confiança ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.399/PMMA/2.015.

Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **DJIANE LOPES DE OLIVEIRA**, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 8112, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para substituir a titular devido a mesma estar de licença maternidade; **CARLOS CALMON**, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 1035, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO e **MARLENE LOPES DOS SANTOS**, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 8099, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Ministro Andreazza/RO., 30 de dezembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico

OAB/RO 4252

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:2F118E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.374/PMMA/2.016.

“ALTERA COMISSÃO PARA VERIFICAR FATOS E ATOS OCORRIDOS QUE GERARAM MULTAS NO VEÍCULO FIAT MILLE PLACA NCV 3058 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA ALTERADA A COMISSÃO PARA VERIFICAR FATOS E ATOS OCORRIDOS QUE GERARAM MULTAS NO VEÍCULO FIAT MILLE PLACA NCV 3058, SEM ÔNUS PARA O ERÁRIO MUNICIPAL, A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SERVIDORES:

-PRESIDENTE: MARTA SATURNINO COUTINHO, servidora público municipal, matrícula 0233.

-MEMBRO: GILMAR ÁVILA SAVOLDI, servidor público municipal, matrícula 0784.

-MEMBRO: JUCILÉIA ALVES DA SILVA, servidora público municipal, matrícula 0424.

Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá analisar os fatos e atos ocorridos que geraram multas no veículo FIAT UNO MILLE PLACA NCV 3058, para definir uma decisão segundo as suas respectivas legalidade, considerando as informações do memorando nº. 207/SEMAP/2.015.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, como determina o Decreto nº 3.358/PMMA/2.015, para concluir análise e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade Superior desta administração.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de janeiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico

OAB/RO 4252

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:89F3AC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.376 /PMMA/2.016.

“ALTERA A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada, a **COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, conforme recomendado pela primeira Promotoria de Justiça de Cacoal Autos nº. 20150010100021563, sem ônus para o Erário Municipal, composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SEBASTIÃO CARLOS FILHO, Técnico Enfermagem, servidor público municipal, matrícula 1397;

- MEMBRO: GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO, Diretora do Departamento de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, servidora público municipal, matrícula 1013;

- MEMBRO: MARTA SATURNINO COUTINHO, servidora público municipal, matrícula 0233;

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste Decreto, para

averiguar se praticaram infração disciplinar concluir análise e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade Superior para Decisão Final.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de janeiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:EB3961E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.377/PMMA/2.016.

DECRETO Nº. 3.377/PMMA/2.016.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº. 3.318/PMMA/2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº. 3.318/PMMA/2.015, referente ao procedimento do processo 062/PMMA/2.015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de janeiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:1FEA86B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº.001/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES DOS VICES - DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. **CELSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 500, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Exonerar, a Sra. **JANE DA SILVA PRADO**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, matrícula 761, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Exonerar, a Sra. **MARIA GORETE DE SOUZA**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, matrícula 1261, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MÁGICO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Exonerar, a Sra. **MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, matrícula, 1214, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **VICE - DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Exonerar, a Sra. **UMBETE PEREIRA DE MATOS**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº. 1270, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ GOMES SIMÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Exonerar, o Sr. **JOSÉ RAMOS GOBETI**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 503, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUINTINO BOCAIUVA**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E64B5107

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº.002/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. **VALDIVINO PEREIRA TEODORO**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 1058, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Exonerar, a Sra. **MARIA DURVALINA DE SOUZA SILVA** brasileira, casada, Matrícula 688, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, da Função Gratificada **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Exonerar, a Sra. **SANTINA DENONI GALVÃO**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Matrícula nº. 480, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUINTINO BOCAIUVA**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Exonerar, a Sra. **LEIDE IZABEL FURLAN**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, matrícula, 1341, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Exonerar, a Sra. **JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula, 661, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Exonerar, a Sra. **LUCIANA DE JESUS COUTINHO FREITAS**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº. 674, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ GOMES SIMÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:2417A528

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº.003/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **VALDIVINO PEREIRA TEODORO**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 1058, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. Nomear, a Sra. **LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Matrícula nº. 1213, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA TEIXEIRA ENOMOTO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 3º. Nomear, a Sra. **SANTINA DENONI GALVÃO**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Matrícula nº. 480, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUINTINO BOCAIUVA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 4º. Nomear, a Sra. **MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula, 1214, inscrita residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 5º. Nomear, a Sra. **IVONIA ARDISSÃO BOLDRINI**, brasileira, casada, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula, 496, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 6º. Nomear, a Sra. **UMBETE PEREIRA DE MATOS**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, Matrícula nº. 1270, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ GOMES SIMÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Parágrafo Único - A remuneração da Função, ora nomeada, será a constante no inciso I da Lei nº. 1.478/PMMA/2.015, acumulada com a remuneração básica.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:EB7846D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº.004/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS VICES - DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **CELSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 500, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, com ônus na Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. Nomear, a Sra. **JANE OLIVEIRA DOS SANTOS KREITLOW**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, matrícula 1257, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, com ônus na Função Gratificada de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 3º. Nomear, a Sra. **MARIA GORETE DE SOUZA**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, matrícula 1261, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, com ônus na Função Gratificada de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MÁGICO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 4º. Nomear, a Sra. **LEIDE IZABEL FURLAN**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, matrícula, 1341, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, com ônus na Função Gratificada de **VICE - DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 5º. Nomear, o Sr. **EDSONI POSSMOZER**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 1122, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, com ônus na Função Gratificada de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ GOMES SIMÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 6º. Nomear, o Sr. **JOSÉ RAMOS GOBETI**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº. 503, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, com ônus na Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUINTINO BOCAIUVA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Parágrafo Único - A remuneração da Função, ora nomeada, será a constante no inciso II da Lei nº. 1.478/PMMA/2.015, acumulada com a remuneração básica.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:27C0DA74

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3395/2016

DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:

Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R\$ 1.860,00 (Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).

Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Na programação 2678200232024, em favor do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor MARCOS ROBERTO FERREIRA, Cadastro nº 1701, RG: 637.266 SP/RO, CPF 649.419.142-87, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I e II da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:1096B722

GABINETE DO PREFEITO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

CELEBRAÇÃO: 29/01/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADO: EBERT & PEREIRA

ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Clausula PRIMEIRA do Contrato Administrativo nº 006/2015, por mais 09 (nove) meses, contando a partir de 01/02/2016 a 30/10/2016, referente

a prestação de serviços no Sistema de Informação para Gerenciamento de Abastecimento de Combustível.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 875/2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:880CB484

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, através do Prefeito Municipal o Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, vem através deste retificar a publicação da ratificação feita no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de Janeiro de 2016 e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no dia 27 de Janeiro de 2016, referente ao processo de nº 1108/2011 – SEMAFP.

Onde se lê:

ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Clausula PRIMEIRA do Contrato Administrativo nº 045/2016 por mais 10 (dez) meses, contando a partir de **01/01/2016 a 20/01/2016**, referente a locação de imóvel para suprir as necessidade do almoxarifado, localizado na rua Princesa Izabel com a av. Brasil nº 2307, centro de Mirante da Serra – RO.

Passa a lê-se:

ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Clausula PRIMEIRA do Contrato Administrativo nº 045/2016 por mais 10 (dez) meses, contando a partir de **01/01/2016 a 20/10/2016**, referente à locação de imóvel para suprir as necessidades do almoxarifado, localizado na Rua Princesa Izabel com a av. Brasil nº 2307, centro de Mirante da Serra – RO.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:9E4376CB

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA Nº 31/CPL/2016

PROCESSO Nº 01/2016 SECRETARIA: SEMAFP

DATA: 29/01/2016 MEM: 01/SEMAFP

FIRMA: ASSOCIAÇÃO RONDÔNIESE DE MUNICIPIOS - AROM

CNPJ: 84.580.547/0001-01

VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA TRÊS MIL, REAIS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE MENSALIDADES DA AROM.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas à Associação Rondoniense de Municípios – AROM, na qual esta Administração é filiada.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN

Presidente

CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ

2º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA

3º Membro

Publicado por:

Carlos Willen Dobelin

Código Identificador:A7BCB590

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE Nº 1024/GP/PMMN/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 677/GP/PMMN/2015 de 28/12/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil Seiscentos Reais).**

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	77	04.122.0007.2009	3.3.90.36	15.600,00
TOTAL				15.600,00

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil Seiscentos Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	78	04.122.0007.2009	3.3.90.39	15.600,00
TOTAL				15.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 22 de Janeiro de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:F6432DA6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE Nº 1025/GP/PMMN/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

“CRIA NOVO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 675/GP/PMMN/2015 de 28/12/2015 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluir novo Programa 0075 – Programa de Compensação de Serviços Ambientais, bem como prioriza a execução do mesmo na LOA 2016, descrito no artigo 2º abaixo:

Artigo 2º - Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 253.278,69 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, conforme a seguir:

02.011.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
08.244.0075.1191 – REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
R\$: 83.278,69 (Oitenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)
Ficha: 485

02.011.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
18.543.0075.1192 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
Ficha: 486

02.011.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
18.542.0075.1193 – SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO URBANA E RURAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Ficha: 487

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descrito no artigo 2º, no valor de **R\$ 253.278,69 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, será por Excesso de Arrecadação conforme Classificação Econômica da receita Ficha 75 – categoria econômica 1.3.4.0.03.00.00.00.00 (Exploração de Recursos Minerais).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 22 de Janeiro de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:C2FD67F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1026/GAB/PMMN/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, em razão das festividades alusivas ao Carnaval, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro/RO.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, limpeza pública e conselho tutelar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 29 de janeiro de 2016.

JAIR MIOTTO JÚNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:5A9427F6

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 002/2016 SEMOSP

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 571/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU**, o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 002/2016 anexa aos autos do Processo Administrativo n.º 96/SEMOSP/2016, que tem como objeto **"PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP, PARA O PRÉDIO DA GARAGEM MUNICIPAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA UM PERÍODO PREVISTO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor inicial de: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) a ser empenhado em favor da Empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON/RO – CNPJ: 05.914.650/0001-66**, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO 28 de Janeiro de 2016.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS

Chefe de Gabinete

Port.571/GAB/2015

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:83CD191D

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 004/2016 SEMUSA

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 571/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU**, o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 004/2016 anexa aos autos do Processo Administrativo n.º 005/SEMUSA/2016, que tem como objeto **"PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA A SER UTILIZADA NOS PRÉDIOS E SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES QUE CORRESPONDE DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016**, no valor Total de: **240.00,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** em favor da Empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON/RO – CNPJ: 05.914.650/0001-66**, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 27 de Janeiro de 2016.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS

Chefe de Gabinete

Port.571/GAB/2015

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:03D37DE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Processo nº. 020/CMNM/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar Serviços de Melhoria no Prédio da Câmara.

CONVITE: Nº. 001/CPL/CMNM/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré Adjudica e homologa a licitação na Modalidade CONVITE nos termos da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº. 020/CMNM/2016, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para executar Serviços de Melhoria no Prédio da Câmara.** Em favor da empresa: **EDIMILSON MARQUES DA SILVA -ME**, no valor total de **R\$ 61.172,29 (sessenta e um mil cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).**

Nova Mamoré-RO, 29 de Janeiro de 2016.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO

Presidente

CMNM

Publicado por:

Marta Dearo Ferreira

Código Identificador:B514CD4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMNM/2016
REGISTRO DE PREÇOS – 006/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **“PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM, para Registro de Preço, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **15/02/2016 às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura **contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) 13 KG e Vasilhames Vazios de 13 kg pelo prazo de 12 (doze) meses**, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

O valor estimado do certame é de R\$ 70.303,86 (setenta mil trezentos e três reais e oitenta e seis centavos). O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 29 de janeiro de 2016.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS

Pregoeira Oficial

Decreto nº 3.086-GP/2014

Publicado por:

Hillanna Maria de Jesus Freitas

Código Identificador:CD3FCF9A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004-GP/2016

Portaria nº004- GP/2016 Em, 06 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, inc.III, da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorando nº 002/SEMTRAN/2016 e memorando nº. 008/SEMED/2016

NOME	FUNÇÃO	Cadastro	Ref.	H	Lotação
Amarildo da Silva de Almeida	Vigilante	1772	Dez	32	Semtran
Edson da Silva Elias	Vigilante	1582	Dez	32	Semtran
Iraldo Rodrigues de Oliveira	Vigilante	1679	Dez	08	Semtran
Paulo Aguiar da Costa	Vigilante	503	Dez	08	Semtran
Adelino Viana da Silva	Vigilante	339	Dez	40	Semed
Erisvaldo Borges de Souza	Vigilante	810	Dez	40	Semed
Edvaldo oliveira de Jesus	Vigilante	608	Dez	40	Semed

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 06 de Janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:F26E38AE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005-GP/2016

Portaria nº 005 - GP/ 2016 Em, 07 de janeiro 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18, inciso III,§ 3 da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** pagamento da Gratificação de Desempenho Rural, com percentual de 30% (trinta por cento), as servidoras do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA (conforme memorando nº. 050/Semusa/16. Referente ao mês de Dezembro/2015.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	PERC.
PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA	ODONTOLOGA – 20 horas	4263	30%
ELIANA CRISTINA CARLOS	AUX. DE CIRURGIÃO DENTISTA	596	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 07 de Janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:6C572535

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006-GP/2016

Portaria nº006- GP/2016 Em, 08 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 48, da Lei Municipal nº 634-GP/ 2008.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Plantões Extras, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorandos nº. 055 e 056/SEMUSA/16.

Nome	Função	CAD.	Q.Plantão	Mês
JACKSON ALVES	Enfermeiro	1849	03-pl-12h	Dezembro
ZILKA DURAN	Enfermeira	3001	01-pl-12h	Novembro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 08 de Janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:2B6153ED

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007-GP/2016

Portaria nº007- GP/2016 Em, 13 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Art.117 e 120, da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, da servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Licença	A partir de:	Quant. meses	Setor
Antonio da Silva Ribeiro	Vigilante	Gozo	01.01.2016	03	Semed
Marlene Sales Viana	Professor I Nível I - 25H	Gozo	05.01.2016	03	Semusa
Maria de Lourdes Lima Sampaio	Agente de Limp. e Conservação	Gozo	15.01.2016	01	Semusa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:B56496B3

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010-GP/2016

Portaria nº010- GP/2016 Em, 18 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, inc.III, da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorandos nº 064, 065, 066, 067, 092, 95, 96 97/SEMUSA/2016.

NOME	FUNÇÃO	Cad	Ref.	H	Lotação
Isabela Cristina G. Pantoja	Agente de Limp. e Conservação	4185	Out	12	Semusa
			Nov	12	
			Dez	12	
Saete de Fatima Q. de Jesus	Agente de Limp. e Conservação	153	Out	12	Semusa
			Nov	12	
			Dez	12	
Iracema Estevão Oliveira	Agente de Limp. e Conservação	765	Nov	12	Semusa
Odete da Silva Carnauba	Agente de Limp. e Conservação	848	Nov	12	Semusa
			Dez	12	
Mª das Graças S. Nascimento	Agente de Limp. e Conservação	190	Dez	12	Semusa
Roseli Teodoro Dutra	Agente de Limp. e Conservação	667	Dez	12	Semusa
Mª Conceição dos S. Silva	Agente de Limp. e Conservação	216	Dez	12	Semusa
Adiel Bento do Nascimento	Motorista	228	Out	24	Semusa
José Mariano dos Santos	Motorista	351	Dez	56	Semusa
Joselito Oliveira dos Santos	Motorista	944	Nov	32	Semusa
			Dez	56	
			Out	56	
Odemir Donizete da Costa	Motorista	1428	Nov	08	Semusa
			Dez	56	
José Neuton dos Santos	Motorista	4014	Out	32	Semusa
			Nov	56	
Diogo Bonfim Firmino	Motorista	4007	Out	32	Semusa
			Dez	56	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 18 de Janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:F77A0FB0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011-GP/2016

Portaria nº011- GP/2016 Em, 18 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 48, da Lei Municipal nº 634-GP/ 2008.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Plantões Extras, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorandos nº. 062, 063, 091,98 e 105/SEMUSA/2016.

Nome	Função	CAD.	Q.Plantão	Mês
Síntia Mara Haito	Médica	3087	04-pl-12h	Nov
			02-pl-12h	Dez
Vicente de P. Batista Rodrigues	Médico	1279	01-pl-24h	Dez
			01-pl-12h	
Ana de Oliveira R. de Aguiar	Auxiliar de Enfermagem	719	03-pl-24h	Nov
			03-pl-24h	Dez
Ronaldo Adriano Menezes	Auxiliar de Enfermagem	972	03-pl-24h	Dez
Sueli Correia Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	177	01-pl-24h	Nov

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 18 de Janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:9CB6283E

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009-GP/2016**

Portaria nº 009 - GP/2016 Em, 13 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 1.027-GP/ 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Auxílio de Formação Superior, ao servidor DIOGO BONFIM FIRMINO, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme Requerimento e Declaração de Matrícula em anexo.

NOME	FUNÇÃO	CPF	SALARIO	LOTACÃO
Diogo Bonfim Firmino	Motorista de veículos pesados	862.401.372-00	½ Meio	Semusa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:ADEE169F

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012-GP/2016**

Portaria nº012- GP/2016 Em, 18 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 111, da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal:

NOME	FUNÇÃO	A partir de:	Cadastro
Macon Félix do Carmo	Agente de Endemias	11/01/2016	11176

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 18 de Janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:D5118CB3

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013-GP/2016**

Portaria nº013- GP/2016 Em, 20 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 111, da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal:

NOME	FUNÇÃO	A partir de:	Cadastro
Marcus Vinicius da Silva Lyra	Médico Clínico Geral	05/01/2016	1195

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:31D4B774

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014-GP/2016**

Portaria nº 014 - GP/ 2016 Em, 20 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20, inciso I e III da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA. (conforme memorando nº107 e 114/Semusa/16 e relatórios anexo).

NOME	FUNÇÃO	CAD.	REF.	PERC.
Walmir de Souza Azevedo	Médico-(ESF-CS-Planalto)	1553	Dez/15	100%
Sintia Mara Haito	Medica-(ESF-São José)	3087	Dez/15	100%
Anacione Ferreira Oliveira	Enfª-Coord.ESF-Planalto	4257	Dez/15	70%
Waleska de Castro Freitas	Enfª-Coord. ESF- Linha 20	1565	Dez/15	70%
Natália Almeida da Silva	Enfª-Coord. ESF- Posto de Saúde do Distr. Jacinópolis	4204	Dez/15	70%
Denise Marques de Azevedo	Enfª-Coord. ESF-São José	1207	Dez/15	70%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo (ESF planalto)	1234 4175	Dez/15	50%
Veronice Pontes da Costa	Téc. Higiene Bucal	591	Dez/15	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:D9ADA09C

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015-GP/2016**

Portaria nº 015- GP /2016 Em, 20 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal nº 634-GP/ 2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme Memorados Nº.:033/SEMED/16.

NOME	FUNÇÃO	GRAT	CAD.	LOT.
MARCIO MONTESSI MARCIO	MOTORISTA VEIC.PESADOS	60%	5074	Semed
MANOEL SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA VEIC.PESADOS	60%	11111	Semed
JOSÉ DO ROSÁRIO G DE SOUZA	MOTORISTA PESADOS VEIC.	60%	846	Semed
ISRAEL DA SILVA SOUZA	MOTORISTA PESADOS VEIC.	50%	5081	Semed

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:8A7630B9

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017-GP/2016

Portaria nº017- GP/2016 Em, 21 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 111, da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal:

NOME	FUNÇÃO	A partir de:	Cadastro
Willyan Rodrigues da Conceição	Técnico em Radiologia	21/01/2016	1405

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 21 de Janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:158C9578

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018-GP/2016

Portaria nº018-GP/2016 Em, 21 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, inc.II, INC.§ 3º da Lei Municipal nº634-GP/PMNM/2008 de Nova Mamoré.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, à servidora abaixo elencada procedente da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	SETOR
Adriana Ramos Rodrigues Barboza	Técnica de Enfermagem	4261	Semusa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 21 de Janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:BB601516

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019-GP/2016

Portaria nº019- GP/2016 Em, 21 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18º,§ 2º Inc. I, da Lei Municipal nº635-GP/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação pela titulação do Curso de Pós-Graduação "LATO SENSU", a servidora abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Pós-graduação	Setor
Calisto dos Reis Ferreira	Profº. I Nível I - 20 horas	Especialização em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional	Semed

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 21 de Janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:D2084AFC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº3.797-GP/2016

Decreto nº3.797/GP/16 Em, 05 de janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora **MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA**, brasileira, portadora do RG 355.576-SSP/MA, e do CPF-354 629 733 49, cadastro nº7474, Funcionária Pública Municipal, ocupante da Função de PROFESSOR II (PEDAGOGO) - 25 HORAS, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 05 de Janeiro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:3E201CB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016**INTERESSADO: Semospama****OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes**

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 70/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Posto Nova União Ltda EPP inscrita no CNPJ nº 18.118.334/0001-20, no valor de R\$ 7.334,50 (Sete mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Publique-se,
 Registre-se.

Nova União – RO, 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:F20C1BA9

P M N U - RO
PORTARIA Nº 022, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

Suspende o gozo de férias do servidor Jucilan Alves
 Ribeiro Lubiana

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o gozo de férias do servidor Jucilan Ribeiro Lubiana anteriormente autorizado para o período de 05/01/2016 a 05/02/2016.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior o servidor poderá requerer o gozo de férias complementares por um período de 07 (sete) dias, sem direito ao pagamento de adicional de férias que já foram integralmente pagas.

Art. 3º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:E854C2B6

P M N U - RO
PORTARIA Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Concede licença prêmio a servidora Municipal Ivanete Macena pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Ivanete Macena pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:6B64CA0B

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1200/2015**INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS.****OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SEMOSPAMA.**

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União – RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/2015, objeto deste feito à:

- **VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ:08.488.475/0001-80, no valor de R\$ 202.115,52 (Duzentos e dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos)**

- **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ Nº 08.055.411/0001-96, NO VALOR DE R\$ 18.521,07 (Dezoito mil, quinhentos e vinte um reais e sete centavos).**

Nova União – RO, 29 de janeiro de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:D78A9E13

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2016 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 036/SRP/2016, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Aquisição de Combustível Para Abastecimento na Cidade de Porto Velho/RO. Com o valor total estimado em R\$ 156.870,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 02/02/2016 a partir das 11:00, Abertura das Propostas dia 12/02/2016 a partir das 10:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/02/2016 a partir das 13:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 01/02/2015 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 29 de janeiro de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:10D43387

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 049/SRP/2016, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, Para Registro de Preços Para Aquisição de Pranchas de Madeira, Para Atender as Necessidades da Administração Municipal, conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 11/02/2015 às 08:00(Oito Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 29 de janeiro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A03A7457

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1250/SEMSAU/2016, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Para Aquisição de Uma Ambulância Tipo A (Caminhonete). Com o valor total estimado em R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 02/02/2016 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 12/02/2016 a partir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/02/2016 a partir das 10:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 01/02/2015 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 29 de janeiro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0DCB3B53

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 045/SEMECET/2016, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Para Contratação de Empresa Para Realizar Serviços de Transporte Escolar. Com o valor total estimado em R\$ 606.412,80 (Seiscentos e Seis Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Oitenta Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 02/02/2016 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 12/02/2016 a partir das 09:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/02/2016 a partir das 11:30, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos

à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 01/02/2015 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 29 de janeiro de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C81AA075

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR EXCLUSIVIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.341,04 (mil trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos) em favor da empresa TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Portadora do CNPJ: Nº 05.880.596/0001-85, referente ao Processo Administrativo nº 036/2016, em conformidade com artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 28 de janeiro 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:09456CB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.469 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1789/G.P./IPSM DE 18 DE ABRIL DE 2013, QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE A SENHORA GERALDA MARIA GOMES.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 041/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o embasamento legal da Portaria nº 1789/G.P./IPSM, de 18 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a partir de 17 de fevereiro de 2013, à Senhora **GERALDA MARIA GOMES**, viúva, beneficiária legal do ex-servidor aposentado, ITELVINO GOMES, com base no Artigo 8º, inciso I, § 1º; artigo 35, inciso II, “a”; artigo 49, inciso I; artigo 50, inciso I; e artigo 54 da lei Municipal nº 1897/2012, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c com Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º - A referida Pensão corresponde à totalidade dos Proventos percebidos pelo ex-servidor, no Cargo de Trabalhador Braçal, referência NP 20, classe B, devendo ser pago da seguinte forma: 100% para a senhora GERALDA MARIA GOMES, ex-cônjuge do Senhor Itelvino Gomes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELISIO FERNANDES ALMEIDA SILVA

Presidente do IPSM

Port. 2177/CAF/2015

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:570A3FBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 009/CC/SEMPPLAN/2016

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, **Livia Carolina Caetano**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 007/2016 na FORMA PRESENCIAL** referente ao Processo Administrativo **5908/2015**.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 29 de Janeiro de 2016.

LÍVIA CAROLINA CAETANO

Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:8354FEF5

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 006/CC/SEMPPLAN/2016

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, **Livia Carolina Caetano**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 05/2016 na FORMA ELETRÔNICA** referente ao Processo Administrativo **4966/2015**.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 27 de Janeiro de 2016.

LÍVIA CAEROLINA CAETANO

Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:4DA9C98F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 062/2016 DE, 29 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 493/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os **dias 02 e 03/02/2016**, no valor unitário de R\$-150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o total de R\$-300,00 (trezentos reais) para o servidor **OSMAR BONFIM DE AMORIM – MOTORISTA**, inscrito no CPF n.º 841.144.012-53, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, para resolvendo assuntos de interesse do município.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 02/01/2016 às 05:00 horas no veículo VAN, Placa NCT-2663, conduzido pelo mesmo e o retorno será no dia 03/02/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Janeiro de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:D4B16652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 063/2016 DE, 29 DE JANEIRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 366/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 308 (trezentos e oito) diárias de alimentação, no valor unitário de R\$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R\$-9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) aos servidores abaixo, visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do município diariamente transportando alunos para as escolas pólos da zona rural e da zona urbana, para os dias 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 29/02, 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31/03, 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28 e

29/04 e 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 30 e 31/05/2016.

MARCELI DE OLIVEIRA CARMO - MOTORISTA

CPF. 169.160.181-00

77 (setenta e sete) diárias no valor de R\$-2.310,00

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES - MOTORISTA

CPF. 692.415.542-15

77 (setenta e sete) diárias no valor de R\$-2.310,00

DÉCIO DA SILVA – MOTORISTA

CPF 162.881.902-25

77 (setenta e sete) diárias no valor de R\$-2.310,00

OSMAR BONFIM DE AMORIM – MOTORISTA

CPF 841.144.012-53

77 (setenta e sete) diárias no valor de R\$-2.310,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Janeiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Estefânia da Silva Paiva

Código Identificador: EDD73FD6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 061/2016 DE, 28 DE JANEIRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.195/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 230/2016.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder a senhora **SOIONIR FÁTIMA FONTOURA MARCONDES – COORDENADORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA**, inscrita no CPF n.º 722.214.292 - 49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais) para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1070/2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Janeiro de 2016.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Estefânia da Silva Paiva

Código Identificador: 992A4F22

GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 116

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO- SETOR ABAITARÁ

Inscrição N.º	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
000097	DANILO ROCHA POSSMOSER	01º Lugar	06.06.1994

Este Edital foi autorizado no processo 1830/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário..

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de janeiro de 2016.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA

Prefeito

DOM- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Site Oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno

Publicado por:

Estefânia da Silva Paiva

Código Identificador: E772E668

GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 117

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL-ZONA URBANA

Inscrição N.º	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
000393	SANDRA G. DE SOUZA OLIVEIRA	01º Lugar	08.01.1973
000400	SIMONE NEVES LOPES BATISTA	02º Lugar	27.07.1985

Este Edital foi autorizado no processo 423/2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de janeiro de 2016.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA

Prefeito

DOM- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

Site Oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno

Publicado por:

Estefânia da Silva Paiva

Código Identificador:04C902A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 02/2016**

Pimenta Bueno, 29/01/2016.

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Fevereiro** conforme escala abaixo:

- Fabiano P. de Jesus - 703800
- Lucilene S. Souza – Matrícula 703801
- Solaine Conceição da Silva – Matrícula 703802
- Maria Janete M. S. Gonzaga - 703803
- Dirlene F. G. Alves – Matrícula 703804

Escala de Fevereiro de 2016

Servidor	Plantões	Dias
Dirlene F. G. Alves	12	07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23 e 24
Fabiano P. de Jesus	12	01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
Solaine Conceição da Silva	12	03, 04, 05, 06, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 24
Maria Janete M. S. Gonzaga	13	01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 28 e 29
Lucilene S. Souza	12	02, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28 e 29

EDNEA VIECILI FABIANO

Dir. Dep. Administração e Gestão de Fundos

Publicado por:

Estefânia da Silva Paiva

Código Identificador:CBE1B99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N.003/GS/SEMSAU/2.016**

Pimenta Bueno-RO, 28 de janeiro de 2.016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Sr. Delmison Jose Alves de Moraes**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 645/2.015.

RESOLVE:

Art. 1. Autorizar a servidora municipal e cargo comissionado: **Maria Aparecida de Souza Santos Simão**, brasileira, Casada, portadora da cédula de Identidade nº. 479177 SSP/RO e do CPF nº456.995.772-20 Carteira Nacional de Habilitação nº.05869307500 Categoria **AC**, a dirigir os veículos abaixo relacionados pertencentes a Coordenadoria da Atenção Básica de Saúde.

Gol prata – placa NDM – 0125

Gol Vermelho – placa NDM – 5544

Gol Branco – placa NDE – 7616

Corsa Preto – Placa – 8898

L 200 Triton – Placa – OHV 7359

Pick Saveiro – Placa – NDF 8086

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de janeiro de 2.016, Revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 14 de janeiro de 2.016.

DELMISON JOSE ALVES DE MORAES

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Estefânia da Silva Paiva

Código Identificador:3603F18C

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º BIM RREO 2015 E 3º RGF QAUD 2015**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3º BIMESTRE/2015 E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
3º QUADRIMESTRE/2015**

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO**, referente ao 6º bimestre de 2015 e o **Relatório de Gestão Fiscal-RGF**, referente ao 3º quadrimestre de 2015, ficarão publicados a partir de 30/12/2015 por 30 (trinta) dias no átrio da Prefeitura, da Câmara Municipal e Internet página www.presidentemedici.ro.gov.br, contendo os elementos dispostos no artigo 52 e 55 da lei complementar 101 de 04/05/2000.

Presidente Médici, 29/12/2015

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeita

Publicado por:

Gerlinda Prochnow

Código Identificador:975910DA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, de 09 de Janeiro de 2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 001/2016, do tipo “menor preço por ITEM”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1070/SEMSAU/2015**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Oxigenio Medicinal, Micronebulizador e Cilindro para Oxigênio, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Primavera de Rondônia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.610,00 (Quatorze mil seiscentos e Dez reais)

DATA DE ABERTURA: 16 de Fevereiro de 2016, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de Janeiro de 2016.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA

Pregoeira

Matrícula 1302

Publicado por:

Vanessa Rodrigues de Lima

Código Identificador:569CE70F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATORIO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATE
31/12/2015 - TCE/RO**

MAT	NOME	SITUAÇÃO	NOME DO CARGO ATUAL	DATA ADMISSÃO	DATA EXONERAÇÃO
1153	OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA	ATIVO	PRESIDENTE DE AUTARQUIA	01/12/2014	
1151	JOSIAS RIBEIRO	INATIVO	CHEFE DE SETOR DE REDE E RAMAIS DE AGUA E ESGOTO	02/05/2014	31/05/2015
1154	JOSIAS RIBEIRO	ATIVO	CHEFE DE SETOR DE REDE E RAMAIS DE AGUA E ESGOTO	01/06/2015	
1152	EVERALDO CARLOS FIGUEREDO	INATIVO	CHEFE SEÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE	02/05/2014	31/05/2015
1155	EVERALDO CARLOS FIGUEREDO	ATIVO	CHEFE SEÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE	01/06/2015	

MARCELO TRUIZ

Tecnico em Contabilidade

OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Reginaldo Cordeiro Pistilhi

Código Identificador:24D28AE4

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.

CONTRATADA: Better Tech Informática e Serviços de Automação Ltda, CNPJ nº 07.114.391/0001-14.

DO OBJETO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes em 26/01/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

VIGÊNCIA: 26/01/2016 a 26/01/2017.

VALOR: R\$ 21.209,16 (vinte e um mil e duzentos e nove reais e dezesseis centavos).

BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 26 de janeiro de 2016.

Ordenador:

JOÃO ROSSI JUNIOR

Presidente.

Publicado por:

Celso Pires

Código Identificador:25E6E3AF

**PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2011.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.

CONTRATADA: O. M. S. Publicidade Ltda. - ME, CNPJ nº 07.419.266/0001-12.

DO OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2011, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

VIGÊNCIA: 31/12/2015 a 31/07/2016.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 31 de dezembro de 2015.

Ordenador:

JOÃO ROSSI JUNIOR

Presidente.

Publicado por:

Celso Pires

Código Identificador:4B69651F

**ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 001/ROLIM PREVI/2016.**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº001/Rolim Previ/2016, que trata da Pensão Por Morte concedida ao dependente da ex-servidora aposentada Sra. Madalena Marcelino dos Santos”.

O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 019/Rolim Previ/2013, para fundamentar o ato de **Pensão Por Morte** ao dependente da ex-servidora inativa **Sra. Madalena Marcelino dos Santos**, falecida em **14.06.2013**, portadora do RG. 441373 SSP/RO, CPF/MF. 456.834.252/04 e Título Eleitoral nº 41364523/48, Zona “029”, Seção “0037”, ex-servidora Inativa do Rolim Previ, aposentado Por Invalidez, sob Matrícula de n.º 031 em favor de seu esposo e único dependente Sr. **Pedro Gerônimo dos Santos**, portador do RG. nº. 981.447 SSP/PR CPF/MF nº. 197.051.909-68 e Título Eleitoral de nº, 41406623/48, Zona “029”, Seção “0039”, com 100% (cem por cento) do valor do benefício de forma vitalícia, com **Proventos Integrais** conforme o processo do Rolim Previ nº. 135/RP/2013, no **art.7º, inciso I, § 1º; art. 8º; 9º, inciso I; art. 28, inciso I e art. 29, inciso I da Lei Municipal nº. 1.831/2010, de 07 de Julho de 2.010, art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal 1988, c/c Emenda Constitucional de nº. 70/2012.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 25 de janeiro de 2016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA

Superintendente

Rolim Previ

Publicado por:

Sergio Dias de Camargo

Código Identificador:F88CAF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 02/2016 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo “Menor Preço” por lote, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA E SUAS SECRETARIAS**, para atender as necessidades desta **Administração**, valor estimado **R\$ 607.984,02** (seiscentos e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos). A sessão de abertura do dia 03 de Fevereiro de 2016 às 10:00 horas (horário de Brasília) fica **SUSPENSO** por decisão do TCE-RO, conforme DM-GPCPN-TC 08/16, o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais

(www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:

www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6559-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 29 de janeiro de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva

Código Identificador:EBAD8D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO II RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA
CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.222.337,38	3.487.149,47	2.705.674,57	2.096.359,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.222.337,38	3.487.149,47	2.705.674,57	2.096.359,58
Interna	4.222.337,38	3.487.149,47	2.705.674,57	2.096.359,58
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.706.159,82	12.293.265,62	15.544.461,13	5.820.638,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.090.526,84	14.361.262,21	18.524.568,17	15.531.224,94
Demais Haveres Financeiros	74.349,03	-84.486,83	-266.001,57	-290.577,83
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-4.458.716,05	-1.983.509,76	-2.714.105,47	-9.420.008,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.483.822,44	-8.806.116,15	-12.838.786,56	-3.724.279,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -	85.579.736,73	86.200.629,55	86.130.307,82	87.006.070,16

RCL				
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	4,93	4,05	3,14	2,41
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-9,91	-10,22	-14,91	-4,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	102.695.684,08	103.440.755,46	103.356.369,38	104.407.284,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	92.426.115,67	93.096.679,91	93.020.732,45	93.966.555,77
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.222.337,38	3.487.149,47	2.705.674,57	2.096.359,58
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.443.756,77	824.071,88	824.071,88	658.501,47
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.443.756,77	824.071,88	824.071,88	658.501,47
Previdenciárias	2.443.756,77	824.071,88	824.071,88	658.501,47
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.778.580,61	2.663.077,59	1.881.602,69	1.437.858,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.873.343,37	3.039.132,65	2.916.808,87	2.131.124,33
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.270.960,24	34.968.580,15	33.706.498,52	48.638.697,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35
Passivo Atuarial	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	49.136.204,54	51.513.205,82	52.822.897,85	54.657.193,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.612.695,66	880.347,22	1.926.939,20	1.065.593,76
Investimentos	46.550.910,41	50.618.858,60	50.881.958,65	53.634.313,06
Demais Haveres Financeiros	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	-41.401,53	0,00	0,00	-56.713,11
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	52.088.910,81	49.711.909,53	48.402.217,50	46.567.921,64

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:6A028AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO III RGF GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				

Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.579.736,73	86.200.629,55	86.130.307,82	87.006.070,16
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	18.827.542,08	18.964.138,50	18.948.667,72	19.141.335,44
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF) <19,80%>	16.944.787,87	17.067.724,65	17.053.800,95	17.227.201,89
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jan/2016 as 21h e 00m.				

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:231D78D9
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO IV RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE
CREDITO**
PODER EXECUTIVO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		Até o Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência		
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	

Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	79.557.689,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.729.230,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.456.307,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.569.038,26	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jan/2016 as 21h e 02m.		

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:D924A86A
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VI RGF DEMONST CONSOLID DO REL DE GESTAO
FISCAL**
PODER EXECUTIVO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.015**

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		87.006.070,16
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.576.126,80	51,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	46.983.277,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	44.634.113,99	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	97.501.111,91	112,06
Limite definido por Resolução do Senado Federal	104.407.284,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.141.335,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.729.230,30	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.569.038,26	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	15.329.292,41	25.166.018,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/ian/2016 as 21h e 10m.		

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A1BCBD96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO V RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
NOMINAL**

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 31/out./2015 (b)	Em 31/dez./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.222.337,38	2.360.870,80	2.096.359,58
DEDUÇÕES (II)	12.706.159,82	15.407.506,76	5.820.638,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.090.526,84	18.280.303,16	15.531.224,94
Demais Haveres Financeiros	74.349,03	-257.173,49	-290.577,83
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	4.458.716,05	2.615.622,91	9.420.008,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-8.483.822,44	-13.046.635,96	-3.724.279,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.015.160,23	115.160,23	115.160,23
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-9.498.982,67	-13.161.796,19	-3.839.439,47
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 6º Bimestre (c-b)		Até o 6º Bimestre (c-a)
VALOR	9.322.356,72		5.659.543,20
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		440.694,73	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 31/out./2015	Em 31/dez./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35
Passivo Atuarial	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	49.163.606,07	53.384.912,85	54.694.806,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.612.695,66	497.994,17	1.065.593,76
Investimentos	46.550.910,41	52.892.018,68	53.634.313,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	-5.100,00	-5.100,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	52.061.509,28	47.840.202,50	46.530.308,53
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	52.061.509,28	47.840.202,50	46.530.308,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jan/2016 as 21h e 50m.			

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E21284CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO IX RREO OPERAÇÃO CREDITO E DESPESA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) =REALIZADO (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	21.412.808,93	16.241.669,48	5.455.295,27	10.786.374,21	5.171.139,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.412.808,93	16.241.669,48	5.455.295,27	10.786.374,21	5.171.139,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -21.412.808,93	(b-e) = -16.241.669,48			(c-f) = -5.171.139,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jan/2016 as 22h e 00m.					

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:85F8EE90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO X RREO PROJEÇÃO PREV**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	6.481.721,01	3.102.488,89	3.379.232,12	45.969.826,68
2015	6.478.150,97	4.205.195,05	2.272.955,92	48.242.782,60
2016	6.512.139,24	4.641.728,98	1.870.410,26	50.113.192,86
2017	6.544.949,14	5.066.875,96	1.478.073,18	51.591.266,04
2018	6.598.287,00	5.156.560,77	1.441.726,23	53.032.992,27
2019	6.637.621,88	5.437.561,36	1.200.060,52	54.233.052,79
2020	6.675.452,58	5.741.680,68	933.771,90	55.166.824,69
2021	6.719.046,08	5.962.443,34	756.602,74	55.923.427,43
2022	6.755.990,65	6.258.067,06	497.923,59	56.421.351,02
2023	6.782.940,59	6.675.595,72	107.344,87	56.528.695,89
2024	6.739.227,01	8.373.146,68	-1.633.919,67	54.894.776,22
2025	6.749.434,19	9.116.171,53	-2.366.737,34	52.528.038,88
2026	6.756.630,00	9.878.493,71	-3.121.863,71	49.406.175,17
2027	6.749.373,02	10.909.311,53	-4.159.938,51	45.246.236,66
2028	6.757.116,31	11.618.953,32	-4.861.837,01	40.384.399,65
2029	6.756.640,71	12.325.281,80	-5.568.641,09	34.815.758,56
2030	6.773.113,39	12.919.266,33	-6.146.152,94	28.669.605,62
2031	6.779.106,24	13.592.152,62	-6.813.046,38	21.856.559,24
2032	6.779.572,26	14.297.134,36	-7.517.562,10	14.338.997,14

2033	6.781.943,39	15.050.930,58	-8.268.987,19	6.070.009,95
2034	6.748.766,73	16.469.970,60	-9.721.203,87	-3.651.193,92
2035	6.725.173,89	17.822.920,50	-11.097.746,61	-14.748.940,53
2036	6.674.722,66	19.060.917,08	-12.386.194,42	-27.135.134,95
2037	6.661.184,01	19.943.414,29	-13.282.230,28	-40.417.365,23
2038	6.656.116,54	20.659.213,94	-14.003.097,40	-54.420.462,63
2039	6.648.291,22	21.314.861,24	-14.666.570,02	-69.087.032,65
2040	6.644.156,75	22.032.739,61	-15.388.582,86	-84.475.615,51
2041	6.625.645,68	22.682.442,79	-16.056.797,11	-100.532.412,62
2042	6.633.466,29	23.089.049,59	-16.455.583,30	-116.987.995,92
2043	6.629.164,28	23.887.818,01	-17.258.653,73	-134.246.649,65
2044	6.616.482,91	25.004.952,84	-18.388.469,93	-152.635.119,58
2045	6.598.752,68	25.347.874,13	-18.749.121,45	-171.384.241,03
2046	6.588.260,36	25.968.839,16	-19.380.578,80	-190.764.819,83
2047	6.587.992,99	26.417.768,84	-19.829.775,85	-210.594.595,68
2048	6.589.543,55	26.663.501,59	-20.073.958,04	-230.668.553,72
2049	6.598.400,75	26.738.332,48	-20.139.931,73	-250.808.485,45
2050	6.620.839,60	26.854.508,15	-20.233.668,55	-271.042.154,00
2051	6.632.820,49	26.876.011,43	-20.243.190,94	-291.285.344,94
2052	6.652.311,52	26.929.810,43	-20.277.498,91	-311.562.843,85
2053	6.664.776,65	27.033.600,91	-20.368.824,26	-331.931.668,11
2054	6.669.993,79	27.349.155,46	-20.679.161,67	-352.610.829,78
2055	6.664.369,58	27.403.331,73	-20.738.962,15	-373.349.791,93
2056	6.672.226,70	27.505.210,14	-20.832.983,44	-394.182.775,37
2057	6.675.798,26	27.497.811,19	-20.822.012,93	-415.004.788,30
2058	6.683.463,98	27.362.361,11	-20.678.897,13	-435.683.685,43
2059	6.696.463,11	27.322.136,13	-20.625.673,02	-456.309.358,45
2060	6.702.456,15	27.393.523,67	-20.691.067,52	-477.000.425,97
2061	6.696.651,19	27.226.084,27	-20.529.433,08	-497.529.859,05
2062	6.705.566,98	27.104.000,09	-20.398.433,11	-517.928.292,16
2063	6.710.256,80	27.034.288,01	-20.324.031,21	-538.252.323,37
2064	6.711.844,24	27.181.315,63	-20.469.471,39	-558.721.794,76
2065	6.695.392,54	27.515.480,24	-20.820.087,70	-579.541.882,46
2066	6.668.577,22	27.674.135,97	-21.005.558,75	-600.547.441,21
2067	6.649.605,28	27.532.485,72	-20.882.880,44	-621.430.321,65
2068	6.649.001,84	27.470.139,71	-20.821.137,87	-642.251.459,52
2069	6.644.120,10	27.254.431,31	-20.610.311,21	-662.861.770,73
2070	6.650.352,18	27.020.291,75	-20.369.939,57	-683.231.710,30
2071	6.656.059,99	26.828.387,21	-20.172.327,22	-703.404.037,52
2072	6.658.284,52	26.633.108,34	-19.974.823,82	-723.378.861,34
2073	6.659.654,51	26.379.891,01	-19.720.236,50	-743.099.097,84

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	6.665.814,38	26.455.423,77	-19.789.609,39	-762.888.707,23
2075	6.651.002,06	26.401.378,02	-19.750.375,96	-782.639.083,19
2076	6.645.821,86	26.308.712,73	-19.662.890,87	-802.301.974,06
2077	6.642.876,82	26.290.929,17	-19.648.052,35	-821.950.026,41
2078	6.636.210,88	26.161.022,73	-19.524.811,85	-841.474.838,26
2079	6.636.210,10	25.969.579,65	-19.333.369,55	-860.808.207,81
2080	6.641.542,66	25.827.508,81	-19.185.966,15	-879.994.173,96
2081	6.643.405,83	25.760.326,26	-19.116.920,43	-899.111.094,39
2082	6.641.647,63	25.574.689,51	-18.933.041,88	-918.044.136,27
2083	6.648.890,79	25.499.696,26	-18.850.805,47	-936.894.941,74
2084	6.651.682,37	25.441.837,16	-18.790.154,79	-955.685.096,53
2085	6.652.519,29	25.288.795,71	-18.636.276,42	-974.321.372,95
2086	6.660.759,67	25.513.216,76	-18.852.457,09	-993.173.830,04
2087	6.648.747,92	25.572.323,60	-18.923.575,68	-1.012.097.405,72
2088	6.642.722,12	25.506.458,05	-18.863.735,93	-1.030.961.141,65
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jan/2016 às 22h e 20m.

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA

Superintendente 1

NILZO ROSA DE OLIVEIRA

Controle Interno

SERGIO DIAS DE CAMARGO

Contabilidade
CRC 003242/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C5E2A734

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XIV RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LR, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	103.328.438,78
Previsão Atualizada	119.385.565,37
Receitas Realizadas	99.681.333,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.328.438,79
Créditos Adicionais	23.719.107,67
Dotação Atualizada	127.047.546,46
Despesas Empenhadas	109.673.664,85
Despesas Liquidadas	94.344.372,44
Superávit Orçamentário	5.336.961,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	109.673.664,85
Despesas Liquidadas	94.344.372,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	87.006.070,16

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	13.419.279,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.512.669,36
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	8.906.609,81

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	440.694,73	5.659.543,20	1.284,23
Resultado Primário	-6.179.282,34	-16.415.206,26	265,65

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.497.117,58	0,00	2.768.319,94	1.728.797,64
Poder Legislativo	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	37.315.032,47	199.558,03	2.822.499,77	34.292.974,67
Poder Legislativo	10.234,35	0,00	0,00	10.234,35
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	41.825.384,40	199.558,03	5.590.819,71	36.035.006,66
Limites Constitucionais Anuais				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	20.475.350,63	<18% / 25%>		34,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.532.220,50	60%		74,88
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.460.315,27	16.372.493,66
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de	370.490,00	-370.490,00

Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar Exerc.
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.144.882,98	15,00	30,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretário Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:9526149E**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2016 PEÇAS E SERVIÇOS
SOBRE MAIOR DESCONTO DA TABELA AUDATEX**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretárias Municipais **Processo 1.069/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRÔNICO, visando o menor preço, sendo por Maior Desconto na forma de REGISTRO DE PREÇOS, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando Registro de preço para aquisições de peças e acessórios originais e/ou genuínos/ou similares dos fabricantes e Serviços Mecânicos/Elétricos, com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema **AUDATEX**, para atendimento das necessidades das Secretarias solicitantes. A abertura da sessão pública será no dia 15/02/2016, **horário: 11h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em **R\$ 2.433.800,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil oitocentos reais)**, como média do desconto de 1,83% (um virgula oitenta e três por cento), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 29 DE JANEIRO DE 2016.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

José Maria Barbosa Ferreira

Código Identificador:483CFA60

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONT. 128/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2014.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, E A EMPRESA **C. V. MOREIRA ME**, CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: – **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 334.394 SSP/RO e CPF nº 315.662.192-72, residente e domiciliado na Av. Novo Estado, 3260, Bairro da Saúde, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **C. V. MOREIRA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, sediada na Avenida 25 de Agosto, 2º piso Sala 2, Bairro Centro na Cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representada pelo seu responsável legal Senhor Crystian Vieira Moreira, ao final assinado, denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais: Processo Administrativo nº 676/2013; Contrato nº 128/2014; e ante o disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo especificadas:

DO LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 57, II, no item 6.2, da CLÁUSULA SEXTA, do contrato de prestação de serviços nº 128/2014.

DO OBJETO:

O objeto deste instrumento é prorrogar pelo período de 07 (Sete) meses, o contrato de prestação de serviços nº 128/2014, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 29 de janeiro de 2016, até 29 de agosto de 2016.

DO VALOR:

O valor total do presente Termo Aditivo permanece ao do contrato, sendo R\$ 39.397,00 (Trinta e nove mil trezentos e noventa e sete reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes do contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 28 de janeiro de 2016.

Contratante:

Município de Santa Luzia D'oeste-RO

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratado:

Empresa

C. V. MOREIRA - ME

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Marli dos Reis

Código Identificador:30084F8D

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. 45/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, E A EMPRESA **SOUZA & DANICULI LTDA ME** CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: – **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 334.394 SSP/RO e CPF nº 315.662.192-72, residente e domiciliado na Av. Novo Estado, 3260, Bairro da Saúde, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **SOUZA & DANICULI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.335.360/0001-19, sediada na Av. Dr. Miguel Vieira Ferreira, 4758, Centro de Novo Horizonte D'Oeste/RO, neste ato representada pelo seu representante legal, ao final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, autorizados pelo Processo Administrativo nº 1.107/SEMEC/2014, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo especificadas:

DO LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial no artigo 57, II e na CLÁUSULA Terceira, do contrato de prestação de serviços nº 045/2015.

DO OBJETO:

O objeto deste instrumento é prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 045/2015, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 10 de fevereiro de 2016, até 10 de fevereiro de 2017.

DO VALOR:

O valor total do presente Termo Aditivo permanece ao do contrato, sendo R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos oitenta reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 28 de janeiro de 2016.

Contratante:

Município de Santa Luzia D'oeste-RO
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Contratado:

SOUZA & DANICULI LTDA ME

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Marli dos Reis

Código Identificador:ADA62635

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

IMPES
PORTARIA 010/IMPES/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. *Aroni Rodrigues Santana*.”

A Superintendente do IMPES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. *Aroni Rodrigues Santana*, portadora do RG n. 302.709 SSP/MT e do CPF/MF nº. 292.441.101-72, efetiva no cargo de Professora Magistério – 20 horas semanais, Cadastro n. 5527, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº. 094/IMPES/2015, no **art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 93, incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal Complementar n.º. 041/2015, de 28 de abril de 2015.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé – IMPES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§1º do **art. 93 da Lei Municipal Complementar n.º. 041/2015, de 28 de abril de 2015**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre,
 publique e
 cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé - RO, 29 de janeiro de 2016.

MARLENE ELIETE PEREIRA

Superintendente
 IMPES

Publicado por:

Andreia Ferraz Novais

Código Identificador:B6B928D7

IMPES
PORTARIA 011/IMPES/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao Sr. *Eugênio Pereira Miranda*.”

A Superintendente do IMPES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade ao servidor-segurado Sr. *Eugênio Pereira Miranda*, portador do RG n. 2.252.588 SSP/PR e do CPF/MF nº. 369.930.009-97, efetivo no cargo de Agente de Vigilância – 40 horas semanais, Classe “A”, Referência “11”, Cadastro n. 6668, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **Proventos Proporcionais** ao tempo de contribuição,

correspondente a 71,00% (9070dias/12775dias) com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, com proventos de aposentadoria no valor de (R\$594,84), devendo este valor ser majorado ao valor do salário mínimo vigente, (R\$ 880,00) conforme Art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo administrativo nº. 011/IMPES/2016, no **art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, c/c §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea “b”, c/c art. 13 da Lei Municipal Complementar nº. 041/2015, de 28 de abril de 2015.**

Art. 2º O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8 do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé - RO, 29 Janeiro de 2016.

MARLENE ELIETE PEREIRA

Superintendente
IMPES

Publicado por:

Andreia Ferraz Novais

Código Identificador:98BD891A

**IMPES
PORTARIA 012/IMPES/2016**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. Nélcio de Matos Junior.”

A Superintendente do **IMPES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor-segurado Sr. **Nélcio de Matos Junior**, portadora do RG n. 40060847 SSP/RO e do CPF/MF nº. 331.078.079-15, efetivo no cargo de Professor – 20 horas semanais, Cadastro n. 5535, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na média contributiva, conforme processo administrativo nº. 093/IMPES/2015, no **art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”, c/c §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea “a”, c/c art. 13 da Lei Municipal Complementar nº. 041/2015, de 28 de abril de 2015.**

Art. 2º O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8 do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé - RO, 29 de janeiro de 2016.

MARLENE ELIETE PEREIRA

Superintendente
IMPES

Publicado por:

Andreia Ferraz Novais

Código Identificador:A801A166

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA
RATIFICAÇÃO DO DECRETO 018/2016**

EUNICE FILGUEIRA BAUDSON

ONDE SE LÊ:

01 DE FEVEREIRO DE 2016;

PASSA-SE A LER

01 DE JANEIRO DE 2016.

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:50211B86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 /2016
VALIDADE (DOZE) MESES)**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizada na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da **licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2015, Processo Administrativo nº. 1305/2015/SEMAD, realizada no dia 07 de janeiro de 2016 as 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis dentro e fora do município de São Miguel do Guaporé – RO, sendo óleo diesel comum e diesel s10, gasolina comum e aditivo antipolvente tipo arla 32 que serão utilizados no abastecimento da frota de veículos deste município que desenvolve atividades diárias, solicitado pela secretaria municipal de administração e fazenda, SEMSAU, SEMOSP, SEMED, SEMAGRI, SEMA, SEMESC, SEMUG e SEMUP, com Recursos Próprios ou via Convênios Estadual e/ou Federal, conforme Termo de Referência Anexo X e Anexo I, conforme consta nos autos do processo nº 1305/2015/ SEMADF.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da

prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretarias, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2015**, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

3.3 Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2015**, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pela empresa conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, em ordem de classificação das propostas por lote, constarão do quadro abaixo:

Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e lote.

Processo Administrativo nº. 1305/2015/SEMADE, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2015, realizada no dia 07 de janeiro de 2016 às 09h00min – Recursos Próprios, Estadual ou Federal, para futura aquisição de óleo diesel comum e diesel s10, gasolina comum e aditivo antipolvente tipo arla 32 que serão utilizados no abastecimento da frota de veículos deste município que desenvolve atividades diárias, conforme Termo de Referência Anexo X e Anexo I e Edital, por um período de (12) doze meses.

LOTE 01

Valor do Lote: R\$ 315.700,00 (Trezentos e quinze mil setecentos mil reais).

ZE BRANCO AUTO POSTO LTDA - ME

CNPJ: 06.018.304/0001-6201

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
01	GASOLINA COMUM	LT	82.000,00	3,85	315.700,00

LOTE 02

Valor do Lote: R\$ 1.536.720,00 (Hum milhão quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)

ZE BRANCO AUTO POSTO LTDA - ME

CNPJ: 06.018.304/0001-6201

01	OLEO DIESEL COMUM	LT	456.000,00	3,37	1.536.720,00
----	-------------------	----	------------	------	--------------

LOTE 03

Valor do Lote: R\$ 604.454,00 (Seiscentos e quatro mil, quatrocentos cinquenta e quatro reais)

ZE BRANCO AUTO POSTO LTDA - ME

CNPJ: 06.018.304/0001-6201

01	OLEO DIESEL S10	LT	82.000,00	3,47	284.540,00
02	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ARLA 32 ESPECIFICAÇÃO: É UM AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMÁTICO (ARLA32), NECESSÁRIO A TECNOLOGIA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA), PRESENTE NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL CLASSIFICADOS COMO COMERCIAIS PESADOS E SEMI-PESADOS (ACIMA DE 16 TON) ELE É INJETADO APÓS A CÍMBUSTÃO DO DIESEL NO CATALIZADOR PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL. É UMA SOLUÇÃO DE URÉIA DE ALTA PUREZA QUE ESTÁ DE ACORDO COM OS PADRÕES ISO 22241. ESTE É O PADRÃO DE MAIS ALTA QUALIDADE E SEGURANÇA EM VIGOR, QUE GARANTE O CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SCR, BALDE 20 LITROS.	LT	4000	80,00	320.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: Após a emissão da Nota de Empenho e ciência desta por parte da licitante vencedora, a mesma deverá proceder a entrega do objeto de forma parcial conforme solicitação do setor competente no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data e horário de recebimento, da requisição de produtos emitido pela unidade

a) A entrega deverá atender rigorosamente as solicitações das secretarias municipais de imediato logo após assinatura do contrato que terá vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2 Local de Entrega: Será no estabelecimento da empresa vencedora, mediante apresentação de requisição emitidas pelas secretarias municipais especificando os produtos a serem recebidos e as respectivas quantidades.

a) No ato da entrega a requisição deverá ser assinada pelo seu representante legal, preenchendo o documento completo em letra legível e assinado por extenso ou identificado por carimbo e data de recebimento do produto.

b) A requisição deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal pela empresa vencedora no almoxarifado Central localizado na Av. Capitão Silvio nº 767, centro, que irá contabilizar o recebimento dos produtos entregues, após então ocorrerem os trâmites para pagamento conforme valores especificados na nota fiscal que deverá vir acompanhada das certidões regularizadas.

c) Os produtos a serem entregues devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.3 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

6.4 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos produtos entregues;

6.5 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável pelo responsável de cada secretaria, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **PREFEITURA**, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pela Secretaria Solicitante.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria dos produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA**;

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA**, a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de serviços

que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;

8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;

8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviço(s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA**;

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações de cada Secretaria, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.

10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a entrega dos produtos, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º (quinto) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pelas secretarias solicitantes, e de acordo com a quantidade de serviços entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento e Serviços”.

11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao

fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**14.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do

Objeto desta Ata.

(II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelos não cumprimentos das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

(II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior.

De 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA**.

15.3 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionarem-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAI

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 Os produtos dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2016, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de

lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 099/2015/SEMADF, conforme consta no processo administrativo nº 1305/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé - RO, 28 janeiro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCOS MAGALHAES PEREIRA

Secretario de Administração e fazenda

ZE BRANCO AUTO POSTO LTDA - ME

CNPJ: 06.018.304/0001-62

Publicado por:

Jurandy Augusto de Souza

Código Identificador:B82AEAF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/CPL/2016

Edital Nº. 010/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - **SEMAST**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (FUNERAIS DE ADULTO, CRIANÇA E TRANSLADO)**. Estimado no valor de **R\$ 10.199,32 (Dez mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-101/2016** – Data para cadastro de proposta **01/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **12/02/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 28 de janeiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:6519F570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/CPL/2016**

Edital Nº. 011/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS)**. Estimado no valor de **R\$ 7.922,54 (Sete mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-132/2016** – Data para cadastro de proposta **01/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **12/02/2016**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 28 de janeiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:57DBD16B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/CPL/2016**

Edital Nº. 012/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LIMPEZA PERIODICA DE SUCÇÃO DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL)**. Estimado no valor de **R\$ 14.560,00 (Quatorze mil quinhentos e sessenta reais)**. Processo Administrativo nº **GI-139/2016 e 140/2016** – Data para cadastro de proposta **01/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **12/02/2016**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 28 de janeiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:8FE1C19C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/CPL/2016**

Edital Nº. 013/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)**. Estimado no valor de **R\$ 36.813,87 (Trinta e seis mil oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-136/2016** – Data para cadastro de proposta **01/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **12/02/2016**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 28 de janeiro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:

Odeneiva Godinho Machado

Código Identificador:AF6D9913

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 021/2016 - CONCEDE 2º PERÍODO DE
LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR MARCELO DOS SANTOS**

DECRETO N. 021/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

“Concede 2º Período da Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. MARCELO DOS SANTOS, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, em 12 de janeiro de 2016, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.

Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.

Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o **2º Período** da Licença Prêmio Especial, pelo período de 15 dias, de acordo com Art. 135 da Lei 692/2015, com

remuneração integral, entre os dias **29 de janeiro de 2016 à 12 de fevereiro de 2016**, ao servidor efetivo **Sr. MARCELO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG sob o n. 559.437 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 586.749.852-20, investido no cargo de Técnico agrícola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior, refere-se a 2ª (segunda) licença prêmio, inerente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2001 a 18 de abril de 2006.

Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 29 de janeiro de 2016**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:9669F75E

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO N. 001/2016 - ATUALIZAÇÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS E UFUR.

DECRETO N. 001/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"Divulga o índice para atualização monetária da Unidade Fiscal de Urupá – UFUR e dos Tributos municipais para o exercício de 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 89 da Lei nº 675 de 28 de setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servirem de base para o lançamento, cobrança dos tributos municipais e atualização da Unidade Fiscal de Urupá - UFUR, referente ao exercício de 2016, é de 10,71% (dez vírgula Setenta e Um por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA/IBGE).

Art. 2º Estabelecer critérios para a cobrança do ITBI, pautados no Valor da Terra Nua – VTN e no Valor Total do Imóvel - VTI, instituído pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para a Microrregião de Ji-paraná, local em que o Município de Urupá é jurisdicionado.

Parágrafo Único: A atualização monetária de que trata o caput do artigo supra, tem fundamento na Resolução nº 15 de 26 de novembro de 2007, *decisum* do Comitê de Decisão Regional – CDR da Superintendência Regional do INCRA do Estado de Rondônia, Planilha Referencial de Preços de Terras do Estado de Rondônia, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA)..

Art. 3º Instituir a Planta de Valores para Primeiro Registro, tomando como base a apuração do valor venal de imóveis situados na zona rural, quando não declarados pelo Contribuinte, a base de cálculo será calculada por hectares com base no Valor da Terra Nua – VTN, caso não haja o valor estipulado no título ou não tenha como calcular.

Parágrafo Único: O valor por hectares da Terra Nua – VTN, será de R\$ 2.107,21 (Dois Mil Cento e Sete Reais e Vinte e Um centavos).

Art. 4º Fica estabelecido que a base de cálculo para cobrança de ITBI dos imóveis rurais da jurisdição do Município de Urupá, concernente o primeiro registro, será o valor previsto no Título Definitivo emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 5º Instituir a Planta de Valores a partir do segundo registro, tomando como base a apuração do valor venal de imóveis situados na

zona rural, quando não declarados pelo Contribuinte, a base de cálculo será calculada por hectares com base no Valor Total do Imóvel – VTI.

Parágrafo Único: O valor por hectares da Total do Imóvel – VTI, será de R\$ 6.870,06 (Seis Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Sete Centavos).

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:1E5FA997

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO N. 002/2016 - NOMEIA COMISSÃO ENQUADRAMENTO PLANO CARREIRA

DECRETO N.002/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Enquadramento do Plano de Carreira e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Ofício n.183/2015-SEMAP, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Enquadramento do Plano de Carreira da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, composta pelos servidores abaixo qualificados:

SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA, RG: 914.175 SESDEC/RO e CPF: 693.225.112-49 **Presidente**;

VALDEIR ELOY DA SILVA, RG: 701.302 SEDESC/RO e CPF: 686.202.412-49 – **Secretário**;

ADALVO MAIA, RG: 229.235 SSP/RO e CPF: 236.445.322-49 – **Membro**;

MARCELO DOS SANTOS, RG: 559.437 SSP/RO e CPF: 586.749.852-20 – **Membro**;

CÉLIO JOSÉ, RG: 449.134 SSP/RO e CPF: 409.662.322-91 – **Membro**;

VANIRA RODRIGUES PEDRO LOPES, RG: 459.968 SSP/RO e CPF: 638.169.542-00 – **Membro**

Suplentes

ADEILSON PEREIRA, RG: 10.73.585 SEDESC/RO e CPF: 000.137.082-01 – **Suplente**;

ENIR EGERT MOTA, RG: 798.479 SSP/RO e CPF: 898.447.002-30 – **Suplente**;

ROSILENE NUNES VASSALO AMORIM, RG: 747.802 SSP/RO e CPF: 680.113.422-15 – **Suplente**;

ANTONIO PEREIRA NETO, RG: 564.083 SSP/RO e CPF: 611.284.492-34 – **Suplente**;

ELIETE AVELINO CAVALCANTE, RG: 704.604 SSP/RO e CPF: 683.586.952-68 – **Suplente**;

ADRIANO GOMES NIZ, RG: 819.227 SSP/RO e CPF: 523.390.842-53 – **Suplente**.

Art. 2º A Comissão supra, será responsável pelo enquadramento dos Planos de Cargos Carreiras e Salários, referentes a Saúde, Educação e Geral.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:B11BB4F8

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 003/2015 - ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DE
URUPÁ - UFUR

Decreto nº 003/2016 De 11 de janeiro de 2016.

“Regulamenta o Parágrafo Único do Art. 272 do Código Tributário Municipal e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto do Parágrafo Único do Art. 272 do Código Tributário Municipal que instituiu a UFUR, fixada pelo Governo Municipal para os cálculos das cobranças das taxas, correções, infrações e penalidades.

Considerando que o Governo Federal criou o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA E, com objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores, atualizados entre os dias 1º e 30 de cada mês, através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Por último Considerando que o Município não tem por ora interesse de instituir o próprio indexador para as correções monetárias e os juros nos executivos fiscais.

R E S O L V E:

Art. 1º O valor corrigido da UFUR para o exercício de 2016 será de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), atualizados conforme série histórica dos índices indicadores do IPCA E anexa.

Art.3º Este Decreto entra em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
 Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:D2F8FCAE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 005/2016 - RECEBE SERVIDORA DO
MUNICÍPIO DE VILHENA - RO

DECRETO N.005/2016 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

“Recebe a Sra. NOIMI CABRAL DE MEDEIROS, servidora efetiva do município de Vilhena/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o permissivo disposto no Art. 59 da Lei n. 692/2015, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.

Considerando o Ofício n. 003/2015/SEMIG do Gabinete do Prefeito deste Município, e ainda, o teor do Decreto n. 35.903/2015 do dia 28 de dezembro de 2015 de serventia do Excelentíssimo Senhor José Luiz Rover, Prefeito do Município de Vilhena/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Receber a servidora Municipal **Sra. NOIMI CABRAL DE MEDEIROS, Professor Nivel III Séries Iniciais 40 h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG – 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “IV”**, portadora da cédula de identidade RG nº 695.457 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. 686.105.052-00, servidora pública efetiva do Município de Vilhena/RO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**

Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2016.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
 Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:21ACEDE3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 006/2016 - RENOVA CEDÊNCIA DE
SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO

DECRETO N. 006/2016 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre renovação de cedência da servidora Sra. MARIA DO CARMO GONÇALVES DE SOUZA para o Município de Ji-Paraná/RO e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o permissivo disposto no Art. 58 da Lei Municipal n. 692/2015, que autoriza a prática da cessão de servidores para outras esferas de governo.

Considerando ainda, o Ofício n. 0461/GAB/PM/JP/2015, de 30 de dezembro de 2015, de serventia do Município de Ji-Paraná/RO, mormente por assegurar vaga na área de atuação da servidora, com ônus para o órgão cessionário.

DECRETA:

Art. 1º Fica Renovada a cedência para Município de Ji-Paraná/RO, da servidora **Sra. MARIA DO CARMO GONÇALVES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n. 846.739SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. 764.772.583-15, zeladora, com carga horária de 40h semanais, pelo **período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com ônus integral para o Município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2016.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
 Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:49B880B0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. REVOGA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORA

DECRETO N. 007/2016 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a revogação de percentual de gratificação concedido a servidora Srª. FLAVIANE MARTINS DA SILVA e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei n. 251/2002, alterada pela Lei n. 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.

Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:

FLAVIANE MARTINS DA SILVA, RG: 759.066 SSP/RO, CPF: 788.224.832-00, revogar o percentual de.....**90%**.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 014 de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de janeiro de 2016**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Eliane Dutra dos Santos Lima

Código Identificador:0019138B

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO N. 008/2015 - CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA 02 ANOS

DECRETO N. 008/2016 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

“Concede Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, à servidora efetiva Sra. VICÊNCIA GUEDES DE OLIVEIRA e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 29 de dezembro de 2015, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo, em 12 de janeiro de 2016.

Considerando o permissivo disposto no Art. 124 da Lei Municipal n. 692/2015, que autoriza conceder ao funcionário estável Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração a servidora efetiva Sra. VICÊNCIA GUEDES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n. 2746070-94 SSP/CE, devidamente inscrita no CPF sob o n. 704.126.693-15, investida no cargo de Professora nível III, matrícula n. 3387, carga horária de 40h semanais.

Art. 2º A Licença de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de fevereiro de 2016 à 01 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo Único: A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2016**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Eliane Dutra dos Santos Lima

Código Identificador:FD0F3533

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO N. 009/2016 - RECEBE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO

DECRETO N. 009/2016 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

“Recebe a Sra. POLIANA LINS GARCÊS, servidora efetiva do município de Chupinguaia/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o permissivo disposto no Art. 7º da Lei n. 416 de 20 de agosto de 2010, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.

Considerando o Ofício n. 012/2016/GP oriundo do Gabinete do Prefeito, deste Município, e ainda, o teor do Decreto n. 2133 do dia 27 de novembro de 2015 de serventia do Excelentíssimo Senhor Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Receber a servidora Municipal Sra. POLIANA LINS GARCÊS, Agente Administrativa – Grupo Ocupacional – ATA 401, classe H, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG n. 1.207.257, devidamente inscrita no CPF sob o n. 018.931.582-25, servidora pública efetiva do Município de Chupinguaia/RO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 01 de janeiro de 2016 à 30 de setembro de 2016.**

Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Fica revogado o decreto n. 311 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2016**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá - RO

Publicado por:

Eliane Dutra dos Santos Lima

Código Identificador:32480EE9

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO N. 010/2015 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO N. 010/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação da nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos do Município de Urupá e adota outras providências”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos do Município de Urupá.

Considerando ainda, ser da essência da administração baixar normas de cunho administrativo referente aos atos de alçada funcional de controle de recebimento de Materiais/Serviços deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros.

ELISMAR RODRIGUES MEDEIROS, RG: 594.771 SSP/RO e CPF: 017.069.997-80- **Presidente**;

DERLI ANTONIO DE ABREU, RG: 458.769 SSP/RO e CPF: 421.458.212-87 - **Secretário**;

LUCIANA SOARES P. POMAROLI, RG: 858.448 SSP/RO e CPF: 802.476.952-20 - **1º Membro**;

ADRIANO GOMES NIZ, RG: 819.527 SSP/RO e CPF: 523.390.842-53 - **2º Membro**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de janeiro de 2016**.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 211 de 21 de agosto de 2015.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:A6C9840E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE
RO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 1-155/2014

Termo de rescisão unilateral de contrato nº: 1-155/2014, cujo o objeto é a prestação serviços de transporte, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, na forma de associação pública, nos termos do Art. 6º, I, § 1º da Lei nº 11.107, de 2005, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 02.049.227/0001-57, com sede na avenida Dois de Abril, nº 1201, bairro Urupá, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Diretora Executiva, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 189.689.304-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **a MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.538/0001-19, com sede na linha A Lote Rural, 85-A3, Linha 145 SETOR 12, CEP 76.980.000, no Município de Vilhena/RO, neste ato representada por **Fausto de Oliveira Moura**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RO nº 4.116.735 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 482.220.891-53, residente e domiciliado Avenida Club 4017, Jardim Universitário, Vilhena – RO, conforme a seguir estipulado:

O representante legal da empresa acima qualificado, no uso das suas atribuições legais resolve:

Considerando que o preço acordado no contato é de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos), e valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), em virtude do transporte ser realizada por caminhão tipo caçamba, para a realização do transporte de resíduos sólidos urbanos, dos municípios contemplados pela planilha de valores presente ao contrato, fls. 654/655.

Considerando os fatos acima narrado fica a empresa **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME** notificada que:

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica anuído entre as partes que o transporte do município de Presidente Médici poderá ser realizada pela empresa **COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, com veículo próprio.

CLAUSULA SEGUNDA: A presente rescisão será por acordo entre as partes, dar-se-á basicamente pela ocorrência de fato novo, sem alterações na unidade de valores utilizada para calcular a distância do trajeto, quer seja, quilometro rodado, permanecendo inalterado, unidade e valores já existente no contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecendo inalterado as demais cláusulas do contrato.

O presente Termo vai lavrado em duas vias.

Ji-Paraná, 11 de Janeiro de 2016.

Consórcio Público Intermunicipal
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratante

MFM Soluções Ambientais LTDA
FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA
Contratada

Visto:

SUELLEN SANTANA DE JESUS
Procuradora Jurídica do Consórcio
OAB/5911

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:E2537D7F

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE
RO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL E A EMPRESA MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME, para a prestação dos serviços públicos, para a prestação de serviços de transporte, concernentes disposição final adequada dos resíduos sólidos, domiciliares urbanos gerado pelo município consorciado.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, na forma de associação pública, nos termos do Art. 6º, I, § 1º da Lei nº 11.107, de 2005, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 02.049.227/0001-57, com sede na avenida Dois de Abril, nº 1201, bairro Urupá, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Diretora Executiva, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 189.689.304-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **a MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.538/0001-19, com sede na linha A Lote Rural, 85-A3, Linha 145 SETOR 12, CEP 76.980.000, no Município de Vilhena/RO, neste ato representada por **Fausto de Oliveira Moura**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RO nº 4.116.735 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 482.220.891-53, residente e domiciliado Avenida Club 4017, Jardim Universitário, Vilhena -RO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO DE ADIVITO AO CONTRATO do Processo Administrativo N.º 1-155/2014, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Parágrafo 1º: O objeto do presente termo é o aditivo ao Contrato do Processo Administrativo N.º 1-155/2014, qual após sua realização alterará as cláusulas existentes ao contrato já firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO

Parágrafo 1º: O presente instrumento terá como objetivo alterar a cláusula abaixo descrita:

CLÁUSULA QUINTA: O Valor do CONTRATO e estimado em R\$ 4.062.016,08 (Quatro milhões, sessenta e dois mil, dezesseis reais e oito centavos). E o valor unitário do Quilometro rodado sendo R\$ 5,51 (Cinco reais e cinquenta e um centavo).

Parágrafo 2º: A empresa poderá transportar Resíduos Sólidos Urbanos dos municípios de pequeno porte, em caminhões tipo “caçambão”, em função do pequeno volume de resíduos ao preço de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), por quilometro rodado.

Parágrafo 3º: Caso o transporte seja realizado pelo veículo tipo carreta conforme a licitação o valor unitário do Quilometro rodado permanece sendo R\$ 5,51 (Cinco reais e cinquenta e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam, portanto, as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato do Processo Administrativo N.º 1-155-2014.

Ji-Paraná, 13 de Janeiro de 2016.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA

Diretor Executivo

FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA

Visto:

SUELLEN SANTANA DE JESUS

Procuradora Jurídica

OAB/RO 5911

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:

Elisangela Nunes Mafra

Código Identificador:AFD7AD3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2015, torna público, a todos os interessados a **retificação do Edital Pregão Presencial nº 001/CPL/2016**, relativo ao processo nº 1-776/SEMOSPA/2015, destinado Contratação de empresa especializada em serviço de borracharia como conserto/remendo, desmontagem, montagem, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes à secretaria municipal de obras de Vale do Paraíso, por período de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, corrigindo os seguintes trechos do Edital:**

No Anexo I:

Onde se lê:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO PARA/2016:

Item	Descrição	Quant	Val. Un	Val. Total
08	Serviço de remendo de pneus com tip top nº 06	200	69,67	13.934,00
10	Serviço de remendo de pneus com tip top nº 04	50	58,74	2.937,00

11	Serviço de remendo de pneus com tip top nº 02	40	48,28	1.931,20
12	Serviço de remendo de pneus com tip top nº 05	150	63,50	9.525,00
TOTAL				61.613,80

5. DO VALOR:

a) O valor global estimado desta aquisição é de R\$ 61.613,80 (Sessenta e um mil seiscentos e treze reais e oitenta centavos);

Leia-se:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO PARA/2016:

Item	Descrição	Quant	Val. Un	Val. Total
08	Serviço de remendo de pneus com tip top nº 06	200	62,00	12.400,00
10	Serviço de remendo de pneus com tip top nº 04	50	49,11	2.455,50
11	Serviço de remendo de pneus com tip top nº 02	40	42,25	1.690,00
12	Serviço de remendo de pneus com tip top nº 05	150	55,15	8.272,50
TOTAL				58.104,60

5. DO VALOR:

a) O valor global estimado desta aquisição é de R\$ 58.104,60 (cinquenta e oito mil e cento e quatro reais e sessenta centavos);

Informações Complementares: Na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso 2.601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005, ou no e-mail cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 28 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO

Pregoeiro

Publicado por:

Rogério Ribeiro de Azevedo

Código Identificador:A68F0377

SETOR DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-RO AVISO DE LEILÃO 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-RO**, através do Leiloeiro **ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma o **LEILÃO nº. 001/2016**, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se á em **11 (onze) de Fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), as 9:15 (nove horas e quinze minutos)** horário local, no pátio da Secretaria de Obras, em Vale do Paraíso/RO. Visitas dias 01 a 10/02/2016. Cópias dos editais poderão ser adquiridos na sala de Patrimônio com o Sr. João ou com o Leiloeiro pelos n.ºs. (69) 9249-9048/8464-9997 ou 8115-8327.

Vale do Paraíso, 29/01/2016

Publicações: 29/01, 01 e 11/02/2016.

ALEXANDER ARAUJO DA SILVA

Leiloeiro Público de Rondônia

Publicado por:

Valeria Neiva Batista

Código Identificador:DC65A434

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 010/2016 DE 21/JANEIRO/2016

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 71.000,00(Setenta e Um mil Reais), e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido através da Lei Orçamentária, 843/2015 de 18/12/2015, combinada com a Lei Federal 4320/64.

Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias: conforme Ofícios de nºs. 017/SEMCA 010/SEMED, ambos 2016.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento reserva contingencia

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	194	02.10.00	12.361.0007.2021	3.3.90.39.00.00.00.00	01.11.43	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00
Crédito	213	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	50.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	121	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	123	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00

Artigo 3º - Os créditos autorizados nos artigos 1º e 2º estão embasados no (Art. 43, Inc. III doe paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C09F8954

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EMPENHADOS E INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
10000 RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL, emitido em 27/jan/2016 as 07h e 57m.								

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL, emitido em 27/jan/2016 as 07h e 57m.

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO

Contadora

CRC RO-003293/O-8

LUCIA BERENICE BORGES DE LIMA

Diretor Fin Adm

EMILIO JR. MANCUSO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:0FA15B1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.934, DE 27 DE JANEIRO DE 2016 - LEI Nº 2.047

DECRETO Nº 8934 , DE 27 DE JANEIRO DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$49.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			49.000,00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
51	08.122.1004.2121.0000	AUXILIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL-RP	15.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6	
73	08.244.1004.2307.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNC	13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 129	Vinculada a Programas	
76	08.244.1004.2308.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMÍLIA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 122	FMAS PISO F.M.COMP.28938-8 44045-	
61	08.243.1007.2019.0000	PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF -	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 15
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	008 121	FMAS PISO B.FIXO 28935-3 44043	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
37	08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCI	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6	
59	08.243.1007.2019.0000	PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF -	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 2 05
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	008 121	FMAS PISO B.FIXO 28935-3 44043	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
60	08.243.1007.2019.0000	PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF -	-6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 2 15
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	008 121	FMAS PISO B.FIXO 28935-3 44043	
71	08.244.1004.2307.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 129	Vinculada a Programas	
72	08.244.1004.2307.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL -3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 129	Vinculada a Programas	
75	08.244.1004.2308.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMÍLIA	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 122	FMAS PISO F.M.COMP.28938-8 44045-	
Anulação (-)			-49.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C0F34851

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO 3375PMMA2016 TORNA PÚBLICO - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2016 ANEXO 1

63.762.074/0001-85

AV. PAU BRASIL 5577 CENTRO (069)3448-2349 - CEP 76919-000

Exercício: 2016

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente	3.695.736,67	3.367.902,67	5.204.706,16	2.857.957,53	2.646.833,34	2.304.555,63	20.077.692,00
01.00.00 RECURSOS LIVRES	1.161.323,64	1.058.307,30	1.635.492,05	898.065,52	831.723,28	724.168,20	6.309.080,00
01.00.60 FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA HABITACIONAL	51.171,96	46.632,70	72.065,46	39.571,89	36.648,62	31.909,37	278.000,00

01.01.46	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	684.986,34	624.223,95	964.666,33	529.708,16	490.577,34	427.137,88	3.721.300,00
01.02.47	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	410.991,81	374.534,37	578.799,80	317.824,90	294.346,40	256.282,73	2.232.780,00
01.07.07	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	76.299,22	69.531,02	107.452,23	59.003,12	54.644,40	47.578,01	414.508,00
01.07.09	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	174.480,55	159.003,08	245.720,97	134.927,89	124.960,45	108.801,06	947.894,00
01.07.10	PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	14.777,28	13.466,45	20.810,85	11.427,45	10.583,28	9.214,69	80.280,00
01.07.15	ECD - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	33.044,21	30.112,98	46.536,14	25.553,47	23.665,78	20.605,42	179.518,00
01.07.16	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	47.272,40	43.079,05	66.573,71	36.556,31	33.855,81	29.477,72	256.815,00
01.07.48	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS ESTADUAIS	16.124,70	14.694,33	22.708,40	12.469,42	11.548,26	10.054,89	87.600,00
01.07.49	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FEDERAIS	552,22	503,23	777,67	427,04	395,49	344,35	3.000,00
01.07.51	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.924,60	9.044,23	13.976,80	7.674,81	7.107,86	6.188,70	53.917,00
01.08.31	SALARIO EDUCACAO	40.495,80	36.903,57	57.030,24	31.315,88	29.002,50	25.252,01	220.000,00
01.08.33	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	19.327,53	17.613,07	27.218,97	14.946,22	13.842,11	12.052,10	105.000,00
01.08.34	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO	16.566,46	15.096,92	23.330,55	12.811,04	11.864,66	10.330,37	90.000,00
01.10.00	COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINA	1.840,72	1.677,44	2.592,27	1.423,45	1.318,30	1.147,82	10.000,00
01.11.42	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PRO	772.549,27	704.019,52	1.087.981,26	597.421,65	553.288,66	481.739,64	4.197.000,00
01.15.57	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	27.610,77	25.161,52	38.884,27	21.351,73	19.774,43	17.217,28	150.000,00
01.15.59	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	13.253,17	12.077,53	18.664,44	10.248,83	9.491,73	8.264,30	72.000,00
02.12.37	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	123.144,02	112.220,41	173.423,75	95.228,75	88.193,98	76.789,09	669.000,00
Despesa Corrente		3.650.553,31	3.326.727,42	5.141.074,23	2.823.016,72	2.614.473,75	2.276.380,57	19.832.226,00
		108.689,42	99.048,02	153.067,32	84.050,83	77.841,80	67.775,61	590.473,00
01.00.00	RECURSOS LIVRES	1.472.831,11	1.342.182,20	2.074.187,88	1.138.958,04	1.054.820,41	918.415,36	8.001.395,00
01.00.44	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	4.601,80	4.193,59	6.480,69	3.558,63	3.295,74	2.869,55	25.000,00
01.00.60	FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA HABITACIONAL	51.171,95	46.632,70	72.065,47	39.571,89	36.648,62	31.909,37	278.000,00
01.01.46	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	274.140,69	249.822,76	386.072,39	211.996,28	196.335,62	170.946,26	1.489.314,00
01.02.47	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	467.275,63	425.825,48	658.064,26	361.349,86	334.656,09	291.379,68	2.538.551,00
01.07.07	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	234.775,84	213.949,81	330.634,86	181.554,95	168.143,06	146.399,48	1.275.458,00
01.07.09	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	26.506,33	24.155,06	37.328,90	20.497,66	18.983,46	16.528,59	144.000,00
01.07.16	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	47.272,40	43.079,05	66.573,72	36.556,31	33.855,81	29.477,71	256.815,00
01.07.48	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS ESTADUAIS	20.399,58	18.590,01	28.728,70	15.775,24	14.609,88	12.720,59	110.824,00
01.07.49	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FEDERAIS	552,22	503,23	777,67	427,04	395,49	344,35	3.000,00
01.07.50	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	31.129,85	28.368,46	43.840,12	24.073,10	22.294,77	19.411,70	169.118,00
01.07.51	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.924,60	9.044,23	13.976,80	7.674,81	7.107,86	6.188,70	53.917,00
01.08.31	SALARIO EDUCACAO	36.814,35	33.548,70	51.845,68	28.468,98	26.365,91	22.956,38	200.000,00
01.08.33	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	19.327,53	17.613,07	27.218,97	14.946,22	13.842,11	12.052,10	105.000,00
01.08.34	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO	16.566,46	15.096,92	23.330,54	12.811,04	11.864,66	10.330,38	90.000,00
01.10.00	COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINA	1.840,72	1.677,44	2.592,27	1.423,45	1.318,30	1.147,82	10.000,00
01.11.42	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PRO	565.013,31	514.893,23	795.708,37	436.931,56	404.654,40	352.326,13	3.069.527,00
01.11.43	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. D	98.846,57	90.078,28	139.205,58	76.439,21	70.792,47	61.637,89	537.000,00
01.15.57	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	26.475,77	24.127,23	37.285,85	20.474,03	18.961,58	16.509,54	143.834,00
01.15.59	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	13.253,16	12.077,54	18.664,44	10.248,84	9.491,73	8.264,29	72.000,00
02.12.37	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	123.144,02	112.220,41	173.423,75	95.228,75	88.193,98	76.789,09	669.000,00
Despesa de Capital		41.501,98	37.820,49	58.447,01	32.094,01	29.723,10	25.879,41	225.466,00
01.00.00	RECURSOS LIVRES	34.034,92	31.015,80	47.931,18	26.319,63	24.375,30	21.223,17	184.900,00
01.00.44	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	552,22	503,23	777,67	427,04	395,49	344,35	3.000,00
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01.02.47	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	184,08	167,75	259,21	142,35	131,83	114,78	1.000,00
01.07.50	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.914,34	1.744,53	2.695,98	1.480,39	1.371,03	1.193,73	10.400,00
01.08.31	SALARIO EDUCACAO	3.681,43	3.354,87	5.184,58	2.846,90	2.636,59	2.295,63	20.000,00
01.15.57	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	1.134,99	1.034,31	1.598,39	877,70	812,86	707,75	6.166,00
Reserva de Contingência		3.681,43	3.354,87	5.184,58	2.846,90	2.636,59	2.295,63	20.000,00
01.00.00	RECURSOS LIVRES	3.681,43	3.354,87	5.184,58	2.846,90	2.636,59	2.295,63	20.000,00
TOTAL DA RECEITA		3.695.736,67	3.367.902,67	5.204.706,16	2.857.957,53	2.646.833,34	2.304.555,63	20.077.692,00
TOTAL DA DESPESA		3.695.736,72	3.367.902,78	5.204.705,82	2.857.957,63	2.646.833,44	2.304.555,61	20.077.692,00
DIFERENÇA		-0,05	-0,11	0,34	-0,10	-0,10	0,02	0,00

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:F5A7DBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.373/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº 1.494/PMMA/2.015, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor parcial de R\$ 107.120,63 (Cento e sete mil cento e vinte reais e sessenta e três centavos), a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Estadual, por meio do Departamento de Estradas e Rodagens, pelo Convênio nº. 045/15/PJ/DER/RO, a fim de realizar a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Ministro Andreazza, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	250	3.3.90.30.00.00	02.14.37	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Ministro Andreazza Convênio nº. 045/15/PJ/DER/RO	Material de Consumo – Diversos	Outros Convênios Do Estado	65.096,63
02/005	04	122	0007	1	250	3.3.90.39.00.00	02.14.37	R\$
PMMA/	Administração	Administração	Gestão da	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais	Outros	Outros	42.024,00

SEMOSP		Geral	Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural		na Zona Rural do Município de Ministro Andreazza Convênio nº. 045/15/PJ/DER/RO	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Convênios Do Estado	
Total								107.120,63

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de janeiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:96FCC92C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2/2016 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.99/2015**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 257, do processo **2938/2015**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **2938/2015**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 99/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.

5.2 **Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**

Fornecedor: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**CNPJ: 11.972.582/0001-94****Av: Marechal Deodoro da Fonseca - 300 - Centro****São José dos Pinhais-PR****CEP: 83.005-350****FONE/FAX: 041-3058-1413/041-3035-7904****Valor total de R\$ 35.274,81 (Trinta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Recarga de toner para impressora laser HP 1020 (recarga com 140 gramas de pó e as peças de reposição necessárias)	PREMIUN/Q2612	und	280,00	29,00	8.120,00
1	2	Cartucho preto para impressora HP officejet J4660	PREMIUN/901 PRETO	UND	24,00	41,00	984,00
1	4	Toner para a impressora HP Laserjet 1536dnf MFP	PREMIUN/CE278	und	72,00	27,89	2.008,08
1	5	Recarga de toner para impressora Laser Jet HP P1102w (recarga com 140 gramas de pó e as peças de reposição necessárias)	PREMIUN/285	und	303,00	28,00	8.484,00
1	8	Recarga de Toner para impressora Lexmark E120.	PREMIUN/E120	und	57,00	59,99	3.419,43
1	9	Recarga de Tonner Preto para impressora Laserjet M1212 nf MPF	PREMIUN	UNIDAD	63,00	28,00	1.764,00
1	10	Cartucho HP Ink Advantage 1516 –HP 662 colorido	PREMIUN/662 COLOR	Und	24,00	39,00	936,00
1	11	Cartucho HP Ink Advantage 1516 –HP 662 preto	PREMIUN	Und	24,00	37,00	888,00
1	13	Recarga de Toner para impressora HP Laser 1005 (recarga com 140 gramas de pó)	PREMIUN	und	25,00	28,50	712,50
1	14	Toner para impressora HP4015 CC 364A	PREMIUN	Und	10,00	78,99	789,90
1	15	Recarga de Toner para impressora Lexmark M1132	PREMIUN	Und	37,00	36,90	1.365,30
1	17	Toner para impressora Lexmark MX 310 dn	PREMIUN	Und	82,00	65,00	5.330,00
1	22	Recarga de toner para impressora laser HP 1010.	PREMIUN	und	12,00	27,80	333,60
1	28	Recarga de tonner para impressora hpLaserjet multifunciona M1212.	PREMIUN	UND	5,00	28,00	140,00

Fornecedor: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME**CNPJ: 15.749.688/0001-84****AV: CAPITÃO SILVIO - 558 - CENTRO****JI PARANA/RO****CEP: 76.900-126****FONE/FAX: 069-3423-3354****Valor total de R\$ 22.548,60 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	6	recarga de tonner p/ impressora HP laser jet 1000		und	12,00	29,90	358,80
1	12	recarga de tonner para impressora HP LaserJet P 1120 (recarga com 100 gramas).		Serviç	112,00	35,00	3.920,00
1	18	Recarga de Toner para impressora Color Laser Jet P 1515 N Preto.		und	14,00	69,00	966,00
1	19	Recarga de toner para impressora Color Laser Jet P 1515 N Amarelo		UND	8,00	51,00	408,00
1	20	Recarga de Toner para impressora Color Laser Jet P 1515 N Vermelho.		Unidad	12,00	51,00	612,00
1	21	Recarga de Toner para impressora Color Laser Jet P 1515 N Azul.		Unidad	12,00	51,00	612,00
1	23	Recarga de Toner para impressora HP Laserjet P1505 n .		und	51,00	29,30	1.494,30
1	24	Recarga de toner p/ impressora hp laserjet 4015 (140g de pó)		UND	20,00	139,00	2.780,00
1	25	Recarga de toner para impressora laser HP 1018 (recarga com 140 gramas de pó e as peças de reposição necessárias)		und	38,00	39,50	1.501,00
1	26	Recarga de Toner para impressora Lexmark E 260		Und	34,00	154,00	5.236,00
1	29	Recarga de Tonner para impressora HP Laserjet PRO 400M 401N		und	140,00	31,90	4.466,00
1	30	Recarga de tonner para impressora laser Jet Pro MFP M125a		Unid	5,00	38,90	194,50

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 Prazos de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá entregar a recarga imediatamente, conforme a necessidade das secretarias e Gabinete do Prefeito após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável pela secretária.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

7.1 Locais de entrega: Nas Secretarias desta Administração.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratemplos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinado pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;**
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.
- b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAI

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 99/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 27 (VINTE E SETE) de janeiro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA LIVIA

Prefeito Municipal

CAROLINA CAETANO

Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER

Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES

Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

Cauré Informática e Suprimentos LTDA

Representante :

ERVELTON MACHADO FERREIRA

Imeissen Comércio e Serviços EIRELLI-ME

Representante :

DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN

Publicado por:
Estefânia da Silva Paiva
Código Identificador:515B3B20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO V RGF DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
10146 RECURSOS DA EDUCAÇÃO ENSINO BASICO - 5% E 25%	286.846,06	537.795,81	2.683.075,63	17.065,87	0,00	-2.951.091,25	969.338,18	0,00
10247 RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE - 15%	577.047,34	675.123,86	1.824.756,76	20.234,27	0,00	-1.943.067,55	846.602,93	0,00
10362 TAXA ADMINISTRATIVA 2%	0,00	0,00	6.877,66	1.991,80	0,00	-8.869,46	66.540,90	0,00
10363 RPPS - PREVIDENCIARIA	0,00	0,00	49.835,45	0,00	0,00	-49.835,45	155.726,83	0,00
10541 TRANSFERENCIAS CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	308.871,62	736,23	131.667,13	34.609,58	0,00	141.858,68	46.628,29	0,00
10708 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	114.622,84	0,00	0,00	0,00	0,00	114.622,84	0,00	0,00
10709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	44.929,69	35.999,45	0,00	0,00	-80.929,14	0,00	0,00
10711 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	31.011,13	112.049,59	0,00	0,00	-143.060,72	0,00	0,00
10712 FARMACIA BASICA	85.218,73	0,00	0,00	0,00	0,00	85.218,73	0,00	0,00
10716 MAC - MEDIA ALTA	820.033,17	14.478,67	466.162,49	28.842,71	0,00	310.549,30	106.694,51	0,00

COMPLEXIDADE								
10739 TRANSFERENCIAS FAEC AIH/SAI	207.221,62	0,00	0,00	0,00	0,00	207.221,62	0,00	0,00
10750 VIGILANCIA EM SAUDE	780.681,72	4.699,99	19.037,04	484,50	0,00	756.460,19	62.535,37	0,00
10751 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	491,00	0,00	0,00	-491,00	30.784,02	0,00
10831 SALARIO EDUCACAO	39.873,41	3.362,02	1.897,99	28.124,77	0,00	6.488,63	6.517,18	0,00
10833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	0,00	6.087,00	223,08	0,00	-6.310,08	164.384,83	0,00
10834 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	618,89	1.850,83	0,00	-2.469,72	6.397,72	0,00
10835 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	32.737,26	759.000,00	0,00	0,00	0,00	-726.262,74	0,00	0,00
10900 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	65.099,58	0,00	0,00	0,00	0,00	65.099,58	0,00	0,00
11000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	54.666,54	0,00	3.654,66	70.884,91	0,00	-19.873,03	804.056,61	0,00
11142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	884.608,00	3.734,52	54.489,01	0,00	0,00	826.384,47	87.651,47	0,00
11143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BASICA	10.361,39	4.279,33	3.834,26	5.783,28	0,00	-3.535,48	601,75	0,00
11504 PPD - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA	1.795,64	0,00	0,00	1.147,70	0,00	647,94	0,00	0,00
11505 PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11538 BOLSA FAMILIA	374.982,52	0,00	2.815,72	15.562,83	0,00	356.603,97	12.343,48	0,00
11557 OUTRAS RECEITAS DO FNAS	329.850,44	1.710,00	30.867,34	54.031,46	0,00	243.241,64	23.669,90	0,00
11559 Programa de Atendimento Integral à Família	47.844,86	0,00	3.889,69	9.169,72	0,00	34.785,45	0,00	0,00
21236 CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	1.737.844,77	3.908,99	0,00	1.101.214,02	0,00	632.721,76	0,00	0,00
21237 CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	1.418,55	100,00	0,00	0,00	0,00	1.318,55	0,00	0,00
21336 CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	675.724,50	0,00	0,00	8.023,01	0,00	667.701,49	1.226.549,05	0,00
21337 CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	29.296,52	0,00	0,00	20.247,77	0,00	9.048,75	912,99	0,00
21400 DOAÇÕES AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	541,99	0,00	0,00	0,00	0,00	541,99	0,00	0,00
21436 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	2.801.189,94	0,00	31.222,57	31.761.093,67	0,00	-28.991.126,30	9.075.873,41	0,00
21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	24.804,26	0,00	0,00	21.620,75	0,00	3.183,51	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	10.293.183,27	2.084.870,24	5.469.329,33	33.202.206,53	0,00	-30.463.222,83	13.693.809,42	0,00
10000 RECURSOS LIVRES	5.238.041,67	415.151,43	1.506.013,31	254.860,59	2.056.719,08	1.005.297,26	1.540.417,42	0,00
10044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	0,00	1.320,62	36,47	76.597,25	0,00	-77.954,34	95.065,57	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	5.238.041,67	416.472,05	1.506.049,78	331.457,84	2.056.719,08	927.342,92	1.635.482,99	0,00
10799 OUTRAS TRASNFERENCIAS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.531.224,94	2.501.342,29	6.975.379,11	33.533.664,37	2.056.719,08	-29.535.879,91	15.329.292,41	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	54.699.906,82	0,00	56.713,11	0,00	56.713,11	54.586.480,60	224.259,53	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jan/2016 as 21h e 04m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:E81B4164

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO IV RREO DESPESA E REC RGPS

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				RS\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.227.839,01	8.227.839,01	11.951.530,04	8.822.630,22
RECEITAS CORRENTES	8.227.839,01	8.227.839,01	11.951.530,04	8.822.630,22

Receita de Contribuições dos Segurados	2.739.162,00	2.739.162,00	4.598.914,44	2.890.440,97
Pessoal Civil	2.739.162,00	2.739.162,00	4.598.914,44	2.890.440,97
Ativo	2.739.162,00	2.739.162,00	4.598.914,44	2.890.440,97
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.463.391,01	5.463.391,01	6.589.626,68	5.759.955,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.463.391,01	5.463.391,01	6.589.626,68	5.759.955,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	25.286,00	25.286,00	762.988,92	172.233,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.286,00	25.286,00	762.988,92	172.233,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.040.883,00	4.040.883,00	1.467.749,13	6.130.593,46
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	12.268.722,01	12.268.722,01	13.419.279,17	14.953.223,68

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.000.900,00	5.800.900,00	4.719.170,91	3.791.331,90	4.498.424,43	3.739.303,09	220.746,48	52.028,81
ADMINISTRAÇÃO	1.257.900,00	1.377.900,00	617.976,55	535.776,73	551.554,93	483.747,92	66.421,62	52.028,81
Despesas Correntes	837.900,00	957.900,00	612.956,55	535.106,73	546.534,93	483.077,92	66.421,62	52.028,81
Despesas de Capital	420.000,00	420.000,00	5.020,00	670,00	5.020,00	670,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.743.000,00	4.423.000,00	4.101.194,36	3.255.555,17	3.946.869,50	3.255.555,17	154.324,86	0,00
Pessoal Civil	1.743.000,00	4.423.000,00	4.101.194,36	3.255.555,17	3.946.869,50	3.255.555,17	154.324,86	0,00
Aposentadorias	432.500,00	1.332.500,00	1.322.789,13	1.118.352,37	1.322.789,13	1.118.352,37	0,00	0,00
Pensões	250.000,00	1.050.000,00	889.670,38	724.397,46	889.670,38	724.397,46	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.060.500,00	2.040.500,00	1.888.734,85	1.412.805,34	1.734.409,99	1.412.805,34	154.324,86	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	21.000,00	21.000,00	15.766,18	12.170,46	14.244,93	9.892,69	1.521,25	2.277,77
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	3.021.900,00	5.821.900,00	4.734.937,09	3.803.502,36	4.512.669,36	3.749.195,78	222.267,73	54.306,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	9.246.822,01	6.446.822,01	8.684.342,08	11.149.721,32	8.906.609,81	11.204.027,90	13.197.011,44	2.277,77
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR								APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								0,00
Plano Financeiro								0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Plano Previdenciário								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							2015	2014
CAIXA							0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO							1.065.593,76	2.612.695,66
INVESTIMENTOS							53.634.313,06	46.550.910,41
OUTROS BENS E DIREITOS							1.953.862,65	2.553.992,12
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)					4.040.883,00	4.040.883,00	1.467.749,13	6.130.593,46
Receita de Contribuições					4.040.883,00	4.040.883,00	1.467.749,13	6.130.593,46
Patronal					4.040.883,00	4.040.883,00	844.882,89	5.507.727,22
Pessoal Civil					4.040.883,00	4.040.883,00	844.882,89	5.507.727,22
Ativo					4.040.883,00	4.040.883,00	844.882,89	5.507.727,22
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial					0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					0,00	0,00	622.866,24	622.866,24
Receita Patrimonial					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) II)					4.040.883,00	4.040.883,00	1.467.749,13	6.130.593,46
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	21.000,00	21.000,00	15.766,18	12.170,46	14.244,93	9.892,69	1.521,25	2.277,77
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	15.766,18	12.170,46	14.244,93	9.892,69	1.521,25	2.277,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	21.000,00	21.000,00	15.766,18	12.170,46	14.244,93	9.892,69	1.521,25	2.277,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jan/2016 as 22h e 16m.

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA

Superintendente 1

SERGIO DIAS DE CAMARGO

Contabilidade

CRC 003242/O-9

NILZO ROSA DE OLIVEIRA

Controle Interno

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:A38F6293

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO II RREO DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00	
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/totalb)		No Período	Até o Período (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	97.719.082,37	124.445.995,61	13.610.944,65	107.270.996,26	97,81	17.174.999,35	22.566.416,08	92.144.576,75	97,67	32.301.418,86	15.126.419,51
LEGISLATIVA	3.483.900,00	4.063.429,41	848.755,30	4.063.429,41	3,71	0,00	862.610,18	3.988.506,95	4,23	74.922,46	74.922,46
Ação Legislativa	3.483.900,00	4.063.429,41	848.755,30	4.063.429,41	3,71	0,00	862.610,18	3.988.506,95	4,23	74.922,46	74.922,46
ADMINISTRAÇÃO	17.345.812,89	17.702.281,47	1.887.250,82	16.584.950,54	15,12	1.117.330,93	2.670.062,65	15.135.897,34	16,04	2.566.384,13	1.449.053,20
Administração Geral	12.458.498,40	13.965.066,23	1.950.993,98	13.228.235,91	12,06	736.830,32	2.363.938,86	12.688.938,82	13,45	1.276.127,41	539.297,09
Extensão Rural	1.409.304,49	1.038.081,82	-1.562,79	697.933,83	0,64	340.147,99	31.107,09	660.335,83	0,70	377.745,99	37.598,00
Infra-Estrutura Urbana	3.478.010,00	2.699.133,42	-62.180,37	2.658.780,80	2,42	40.352,62	275.016,70	1.786.622,69	1,89	912.510,73	872.158,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.031.064,37	2.706.981,99	188.904,32	1.982.605,39	1,81	724.376,60	491.882,12	1.863.323,84	1,98	843.658,15	119.281,55
Administração Geral	994.142,10	1.687.216,68	217.521,71	1.497.486,65	1,37	189.730,03	336.987,43	1.489.912,09	1,58	197.304,59	7.574,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	272.760,00	272.760,00	-1.584,00	18.216,80	0,02	254.543,20	0,00	3.831,76	0,00	268.928,24	14.385,04
Lazer	0,00	122.774,64	0,00	61.308,57	0,06	61.466,07	0,00	0,00	0,00	122.774,64	61.308,57
Assistência Comunitária	764.162,27	624.230,67	-27.033,39	405.593,37	0,37	218.637,30	154.894,69	369.579,99	0,39	254.650,68	36.013,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000.900,00	5.800.900,00	1.013.113,42	4.719.170,91	4,30	1.081.729,09	1.302.608,28	4.498.424,43	4,77	1.302.475,57	220.746,48
Administração Geral	1.236.900,00	1.356.900,00	52.141,84	614.331,42	0,56	742.568,58	134.266,97	549.311,77	0,58	807.588,23	65.019,65
Previdência do Regime Estatutário	1.764.000,00	4.444.000,00	960.971,58	4.104.839,49	3,74	339.160,51	1.168.341,31	3.949.112,66	4,19	494.887,34	155.726,83
SAÚDE	26.573.279,64	34.384.145,47	7.394.876,54	32.330.952,52	29,48	2.053.192,95	7.544.694,25	29.956.134,78	31,75	4.428.010,69	2.374.817,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.633.866,30	20.648.216,48	4.291.363,29	19.792.631,13	18,05	855.585,35	4.367.384,45	17.833.463,46	18,90	2.814.753,02	1.959.167,67
Vigilância Epidemiológica	446.690,51	383.875,10	105.172,44	307.072,79	0,28	76.802,31	63.861,10	244.537,42	0,26	139.337,68	62.535,37
Administração Geral	2.073.760,36	3.199.926,59	605.005,88	2.856.568,44	2,60	343.358,15	606.759,97	2.614.335,93	2,77	585.590,66	242.232,51
Atenção Básica	6.418.962,47	10.152.127,30	2.393.334,93	9.374.680,16	8,55	777.447,14	2.506.688,73	9.263.797,97	9,82	888.329,33	110.882,19
EDUCAÇÃO	22.350.892,29	32.874.417,29	3.827.568,71	27.573.020,98	25,14	5.301.396,31	7.037.330,58	26.416.463,86	28,00	6.457.953,43	1.156.557,12
Outros Encargos Especiais	0,00	28.265,59	0,00	28.265,59	0,03	0,00	0,00	28.265,59	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	3.376.414,00	5.775.619,90	-1.793.619,03	2.973.094,68	2,71	2.802.525,22	480.087,61	2.811.366,15	2,98	2.964.253,75	161.728,53
Educação de Jovens e Adultos	626.378,00	713.506,94	158.334,77	710.248,34	0,65	3.258,60	161.771,38	709.998,34	0,75	3.508,60	250,00
Educação Infantil	6.671.694,29	8.930.848,57	1.938.438,52	7.032.134,55	6,41	1.898.714,02	2.040.463,03	6.996.205,23	7,42	1.934.643,34	35.929,32
Ensino Fundamental	10.874.606,00	16.596.124,69	3.392.031,80	16.008.413,76	14,60	587.710,93	4.178.654,95	15.214.149,32	16,13	1.381.975,37	794.264,44
Alimentação e Nutrição	801.800,00	830.051,60	132.382,65	820.864,06	0,75	9.187,54	176.353,61	656.479,23	0,70	173.572,37	164.384,83
CULTURA	1.036.378,00	279.272,00	170.244,35	277.111,84	0,25	2.160,16	205.756,22	236.964,91	0,25	42.307,09	40.146,93
Difusão Cultural	1.036.378,00	279.272,00	170.244,35	277.111,84	0,25	2.160,16	205.756,22	236.964,91	0,25	42.307,09	40.146,93
URBANISMO	958.696,00	10.377.709,41	-2.818.736,11	10.261.474,58	9,36	116.234,83	465.500,07	3.531.008,54	3,74	6.846.700,87	6.730.466,04
Serviços Urbanos	0,00	3.632.338,79	-713.970,71	3.624.665,50	3,30	7.673,29	464.149,58	3.345.313,70	3,55	287.025,09	279.351,80
Outros Encargos Especiais	0,00	31.872,20	0,00	31.872,20	0,03	0,00	0,00	31.872,20	0,03	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	958.696,00	6.713.498,42	-2.104.765,40	6.604.936,88	6,02	108.561,54	1.350,49	153.822,64	0,16	6.559.675,78	6.451.114,24
SANEAMENTO	2.636.600,88	951.846,77	64.619,99	877.337,76	0,80	74.509,01	82.196,72	876.708,48	0,93	75.138,29	629,28
Saneamento Básico Urbano	2.636.600,88	951.846,77	64.619,99	877.337,76	0,80	74.509,01	82.196,72	876.708,48	0,93	75.138,29	629,28
GESTÃO AMBIENTAL	62.974,00	18.173,67	0,00	2.970,00	0,00	15.203,67	0,00	2.970,00	0,00	15.203,67	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	62.974,00	18.173,67	0,00	2.970,00	0,00	15.203,67	0,00	2.970,00	0,00	15.203,67	0,00
AGRICULTURA	558.281,00	790.905,85	239.070,50	710.079,50	0,65	80.826,35	15.027,50	148.382,89	0,16	642.522,96	561.696,61
Extensão Rural	558.281,00	202.053,81	-13.323,05	173.214,76	0,16	28.839,05	13.203,98	146.559,37	0,16	55.494,44	26.655,39

Administração Geral	0,00	588.852,04	252.393,55	536.864,74	0,49	51.987,30	1.823,52	1.823,52	0,00	587.028,52	535.041,22
TRANSPORTE	0,00	3.509.181,50	3.120,64	3.454.793,69	3,15	54.387,81	734.364,71	1.305.904,50	1,38	2.203.277,00	2.148.889,19
Transporte Rodoviário	0,00	3.509.181,50	3.120,64	3.454.793,69	3,15	54.387,81	734.364,71	1.305.904,50	1,38	2.203.277,00	2.148.889,19
DESPORTO E LAZER	691.445,30	371.165,19	47.652,64	300.449,46	0,27	70.715,73	92.207,29	300.449,46	0,32	70.715,73	0,00
Administração Geral	691.445,30	320.837,30	26.926,25	279.723,07	0,26	41.114,23	71.480,90	279.723,07	0,30	41.114,23	0,00
Desporto Comunitário	0,00	50.327,89	20.726,39	20.726,39	0,02	29.601,50	20.726,39	20.726,39	0,02	29.601,50	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.220.629,00	4.159.083,31	744.503,53	4.132.649,68	3,77	26.433,63	1.062.175,51	3.883.436,77	4,12	275.646,54	249.212,91
Serviço da Dívida Interna	2.988.762,00	2.707.601,77	193.888,99	2.681.168,14	2,44	26.433,63	375.760,30	2.431.955,23	2,58	275.646,54	249.212,91
Outros Encargos Especiais	1.231.867,00	1.451.481,54	550.614,54	1.451.481,54	1,32	0,00	686.415,21	1.451.481,54	1,54	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.768.229,00	6.456.502,28	0,00	0,00	0,00	6.456.502,28	0,00	0,00	0,00	6.456.502,28	0,00
Reserva de Contingência	12.768.229,00	6.456.502,28	0,00	0,00	0,00	6.456.502,28	0,00	0,00	0,00	6.456.502,28	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.609.356,42	2.601.550,85	146.870,47	2.402.668,59	2,19	198.882,26	123.821,59	2.199.795,69	2,33	401.755,16	
LEGISLATIVA	78.750,00	82.464,61	12.365,41	82.464,61	0,08	0,00	12.365,41	82.464,61	0,09	0,00	
Ação Legislativa	78.750,00	82.464,61	12.365,41	82.464,61	0,08	0,00	12.365,41	82.464,61	0,09	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	791.499,87	236.695,87	6.743,67	235.348,91	0,21	1.346,96	-11.962,62	215.101,13	0,23	21.594,74	
Administração Geral	791.499,87	236.695,87	6.743,67	235.348,91	0,21	1.346,96	-11.962,62	215.101,13	0,23	21.594,74	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.373,93	90.873,93	9.995,01	49.787,05	0,05	41.086,88	8.351,63	40.644,26	0,04	50.229,67	
Assistência Comunitária	0,00	15.500,00	1.395,54	6.058,89	0,01	9.441,11	1.395,54	6.058,89	0,01	9.441,11	
Administração Geral	61.373,93	75.373,93	8.599,47	43.728,16	0,04	31.645,77	6.956,09	34.585,37	0,04	40.788,56	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	4.358,40	15.766,18	0,01	5.233,82	4.062,76	14.244,93	0,02	6.755,07	
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	4.358,40	15.766,18	0,01	5.233,82	4.062,76	14.244,93	0,02	6.755,07	
SAÚDE	2.333.746,62	891.792,97	25.754,11	773.625,79	0,71	118.167,18	76.444,56	688.214,92	0,73	203.578,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.498.056,63	522.126,18	2.034,38	448.866,50	0,41	73.259,68	123.274,14	435.426,88	0,46	86.699,30	
Atenção Básica	726.472,95	293.515,14	13.205,61	252.482,43	0,23	41.032,71	-39.114,74	200.162,08	0,21	93.353,06	
Administração Geral	109.217,04	76.151,65	10.514,12	72.276,86	0,07	3.874,79	-7.714,84	52.625,96	0,06	23.525,69	
EDUCAÇÃO	2.172.420,00	1.242.280,47	82.431,24	1.219.975,87	1,11	22.304,60	24.646,22	1.133.451,86	1,20	108.828,61	
Educação Infantil	823.793,00	299.347,48	-14.429,67	297.952,87	0,27	1.394,61	-14.360,45	297.900,47	0,32	1.447,01	
Ensino Fundamental	1.178.354,00	843.001,99	99.206,24	826.015,71	0,75	16.986,28	41.352,00	739.544,10	0,78	103.457,89	
Educação de Jovens e Adultos	65.189,00	60.030,00	-768,90	56.106,29	0,05	3.923,71	-768,90	56.106,29	0,06	3.923,71	
Administração Geral	105.084,00	39.901,00	-1.576,43	39.901,00	0,04	0,00	-1.576,43	39.901,00	0,04	0,00	
CULTURA	52.366,00	19.443,00	2.113,46	10.778,23	0,01	8.664,77	6.804,46	10.752,03	0,01	8.690,97	
Difusão Cultural	52.366,00	19.443,00	2.113,46	10.778,23	0,01	8.664,77	6.804,46	10.752,03	0,01	8.690,97	
SANEAMENTO	94.500,00	17.000,00	3.109,17	14.921,95	0,01	2.078,05	3.109,17	14.921,95	0,02	2.078,05	
Saneamento Básico Urbano	94.500,00	17.000,00	3.109,17	14.921,95	0,01	2.078,05	3.109,17	14.921,95	0,02	2.078,05	
DESPORTO E LAZER	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	103.328.438,79	127.047.546,46	13.757.815,12	109.673.664,85	100,00	17.373.881,61	22.690.237,67	94.344.372,44	100,00	32.703.174,02	15.126.419,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jan/2016 as 21h e 32m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:B5171235

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO VI RREO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMARIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	98.619.945,63	89.272.055,89	91.321.079,37
Receita Tributária	16.034.084,36	12.895.547,42	11.772.918,19
IPTU	4.541.723,69	2.786.537,96	2.509.852,29
ISS	4.633.525,89	4.386.587,57	3.893.138,88
ITBI	2.233.959,85	1.823.244,93	1.878.007,94
IRRF	1.813.832,67	2.583.368,33	2.292.788,60
Outras Receitas Tributárias	2.811.042,26	1.315.808,63	1.199.130,48
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	6.780.045,00	6.066.663,57	9.021.034,43
Receitas Previdenciárias	6.780.045,00	6.066.663,57	9.021.034,43
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.185.716,01	7.736.096,45	6.910.148,05
(-) Aplicações Financeiras	-6.185.716,01	-7.736.096,45	-6.910.148,05
Transferências Correntes	72.514.923,49	66.229.270,39	66.591.700,04
FPM	21.215.140,40	19.499.162,32	18.517.378,19
ICMS	19.870.000,00	22.473.530,69	23.084.730,42
Convênios	2.631.920,53	2.123.077,10	5.246.187,36

Outras Transferências Correntes	28.797.862,56	22.133.500,28	19.743.404,07
Demais Receitas Correntes	3.290.892,78	4.080.574,51	3.935.426,71
Dívida Ativa	2.343.342,79	1.856.107,75	1.854.605,52
Diversas Receitas Correntes	947.549,99	2.224.466,76	2.080.821,19
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.302.413,73	1.675.724,56	9.529.223,96
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	370.490,00	0,00
Transferências de Capital	13.302.413,73	1.305.234,56	9.529.223,96
Convênios	13.302.413,73	1.287.234,56	9.335.223,96
Outras Transferências de Capital	0,00	18.000,00	194.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.302.413,73	1.305.234,56	9.529.223,96
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	111.922.359,36	90.577.290,45	100.850.303,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	98.767.750,15	93.426.975,37	85.879.444,90	88.884.057,17	83.744.332,52	4.542.918,20	2.135.112,38
Pessoal e Encargos Sociais	58.673.101,59	56.589.872,67	54.623.011,08	56.015.542,73	54.543.001,80	574.329,94	80.009,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	291.916,88	265.912,84	145.980,71	264.976,58	145.980,71	936,26	0,00
Outras Despesas Correntes	39.802.731,68	36.571.189,86	31.110.453,11	32.603.537,86	29.055.350,01	3.967.652,00	2.055.103,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	98.475.833,27	93.161.062,53	85.733.464,19	88.619.080,59	83.598.351,81	4.541.981,94	2.135.112,38
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.832.808,93	16.246.689,48	9.564.709,29	5.460.315,27	7.027.486,88	10.786.374,21	2.537.222,41
Investimentos	19.417.124,04	13.831.434,18	7.329.905,96	3.293.336,62	4.792.683,55	10.538.097,56	2.537.222,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.415.684,89	2.415.255,30	2.234.803,33	2.166.978,65	2.234.803,33	248.276,65	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.417.124,04	13.831.434,18	7.329.905,96	3.293.336,62	4.792.683,55	10.538.097,56	2.537.222,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.446.987,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	124.339.944,69	106.992.496,71	93.063.370,15	91.912.417,21	88.391.035,36	15.080.079,50	4.672.334,79
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-12.417.585,33	-16.415.206,26	7.786.933,18	-1.335.126,76	12.459.267,97	75.497.210,95	96.177.968,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-6.179.282,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jan/2016 as 21h e 51m.	

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F929F373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO VII RREO DEMONSTRATIVO RP PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.228,18	3.176.107,08	2.748.864,83	0,00	455.470,43	32.652.932,03	4.667.854,15	3.588.159,24	2.820.128,80	199.558,03	34.301.099,35	34.756.569,78
EXECUTIVO												
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	4.478,00	1.120.422,60	957.177,22	0,00	167.723,38	32.109.528,06	2.827.004,04	2.009.862,15	1.244.893,41	0,00	33.691.638,69	33.859.362,07
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	160.448,86	113.120,06	0,00	47.328,80	521.247,92	190.818,30	170.478,23	168.768,23	71.042,68	472.255,31	519.584,11
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.750,18	1.850.834,09	1.637.166,02	0,00	237.418,25	22.156,05	1.575.438,88	1.350.115,97	1.348.764,27	128.515,35	120.315,31	357.733,56
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. D	0,00	41.401,53	41.401,53	0,00	0,00	0,00	52.028,81	50.037,01	50.037,01	0,00	1.991,80	1.991,80
11 - SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.329,77	7.665,88	7.665,88	0,00	4.663,89	4.663,89
LEGISLATIVO												
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	10.234,35	0,00	0,00	0,00	10.234,35	13.234,35

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.295.782,32	19.455,11	0,00	1.276.327,21	0,00	4.480,64	3.885,18	2.370,97	0,00	2.109,67	1.278.436,88
EXECUTIVO												
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	0,00	728.628,85	10.526,61	0,00	718.102,24	0,00	2.202,87	1.607,41	93,20	0,00	2.109,67	720.211,91
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	24.694,73	0,00	0,00	24.694,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.694,73
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	542.458,74	8.928,50	0,00	533.530,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.530,24
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277,77	2.277,77	2.277,77	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.228,18	4.471.889,40	2.768.319,94	0,00	1.731.797,64	32.652.932,03	4.672.334,79	3.592.044,42	2.822.499,77	199.558,03	34.303.209,02	36.035.006,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jan/2016 as 21h e 53m.												

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:20E688AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO VIII RREO DEMONSTR MANUT E DESENV DO ENSINO MDE

PODER EXECUTIVO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)						RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100	
			no Período	Até o Período (b)		
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.540.668,47	15.540.668,47	1.847.889,49	13.308.303,14	85,64	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.507.005,94	6.507.005,94	294.810,13	4.117.026,07	63,27	
1.1.1- IPTU	4.541.723,69	4.541.723,69	121.957,07	2.786.537,96	61,35	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	32.550,00	32.550,00	166,47	4.810,98	14,78	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.889.659,96	1.889.659,96	155.102,70	1.281.022,49	67,79	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	43.072,29	43.072,29	17.583,89	44.654,64	103,67	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.244.459,85	2.244.459,85	297.284,75	1.823.244,93	81,23	
1.2.1- ITBI	2.233.959,85	2.233.959,85	297.284,75	1.823.244,93	81,61	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.975.370,01	4.975.370,01	847.238,10	4.784.663,81	96,17	
1.3.1- ISS	4.633.525,89	4.633.525,89	804.762,42	4.386.587,57	94,67	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	36.597,73	36.597,73	27,13	13.573,85	37,09	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	302.474,23	302.474,23	42.355,25	381.464,65	126,11	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.772,16	2.772,16	93,30	3.037,74	109,58	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	408.556,51	2.583.368,33	142,43	
1.4.1- IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	408.556,51	2.583.368,33	142,43	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.135.952,20	44.135.952,20	8.133.950,72	46.451.729,34	105,25	
2.1- Cota-Parte FPM	21.215.140,40	21.215.140,40	4.028.148,78	19.499.162,32	91,91	
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.215.140,40	21.215.140,40	4.028.148,78	19.499.162,32	91,91	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	19.870.000,00	19.870.000,00	3.594.945,39	22.473.530,69	113,10	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.722,90	22.722,90	5.614,60	33.687,59	148,25	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.310,83	20.310,83	15.721,04	100.783,26	496,20	
2.5- Cota-Parte ITR	8.820,00	8.820,00	2.820,91	49.926,13	566,06	
2.6- Cota-Parte IPVA	2.998.958,07	2.998.958,07	486.700,00	4.294.639,35	143,20	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.676.620,67	59.676.620,67	9.981.840,21	59.760.032,48	100,14	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100	
			no Período	Até o Período (b)		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	47.250,00	47.250,00	18.031,22	148.102,72	313,44	

VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	859.776,00	1.272.656,18	115.486,74	968.832,53	76,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	509.243,00	783.808,60	76.750,74	564.598,53	72,03
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	350.533,00	488.847,58	38.736,00	386.234,00	79,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.160.000,00	1.226.920,53	0,00	1.207.049,30	98,38
6.1- Transferências de Convênios	1.160.000,00	1.226.920,53	0,00	1.207.049,30	98,38
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.067.026,00	2.546.826,71	133.517,96	2.323.984,55	91,25

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.827.190,44	8.827.190,44	1.455.012,77	9.057.834,61	102,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.243.028,08	4.243.028,08	643.646,92	3.712.828,71	87,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.974.000,00	3.974.000,00	718.989,03	4.476.005,52	112,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.544,58	4.544,58	1.122,92	6.737,51	148,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.062,17	4.062,17	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.764,00	1.764,00	564,15	9.985,09	566,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	599.791,61	599.791,61	90.689,75	852.277,78	142,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.431.529,29	12.906.441,44	2.159.542,35	12.941.151,23	100,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.431.529,29	12.906.441,44	2.159.542,35	12.941.151,23	100,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.604.338,85	4.079.251,00	704.529,58	3.883.316,62	95,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.914.480,29	10.624.141,08	10.619.871,97	99,96	10.532.220,50	99,13	87.651,47
13.1- Com Educação Infantil	2.788.427,29	3.759.324,01	3.758.978,61	99,99	3.757.287,60	99,95	1.691,01
13.2- Com Ensino Fundamental	4.126.053,00	6.864.817,07	6.860.893,36	99,94	6.774.932,90	98,69	85.960,46
14- OUTRAS DESPESAS	4.517.574,00	2.279.873,93	2.278.938,80	99,96	2.278.337,05	99,93	601,75
14.1- Com Educação Infantil	1.528.047,00	734.014,87	733.079,74	99,87	733.079,74	99,87	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.989.527,00	1.545.859,06	1.545.859,06	100,00	1.545.257,31	99,96	601,75
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.432.054,29	12.904.015,01	12.898.810,77	99,96	12.810.557,55	99,28	88.253,22
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							841.741,57
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							841.741,57
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 -18)/(11)x100)%							74,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							646.265,84
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							20.417,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
					Até o Período (a)	no Período(b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			14.919.155,17	14.919.155,17	2.495.460,05	14.940.008,12	100,14
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.287.185,29	6.795.790,74	6.765.131,15	99,55	6.730.855,03	99,04	34.276,12
23.1 - Creche	7.287.185,29	6.795.790,74	6.765.131,15	99,55	6.730.855,03	99,04	34.276,12
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.316.474,29	4.493.338,88	4.492.058,35	99,97	4.490.367,34	99,93	1.691,01
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.970.711,00	2.302.451,86	2.273.072,80	98,72	2.240.487,69	97,31	32.585,11
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.435.631,00	19.297.204,46	18.651.127,50	96,65	17.627.812,22	91,35	1.023.315,28
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.115.580,00	8.410.676,13	8.406.752,42	99,95	8.320.190,21	98,92	86.562,21
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.320.051,00	10.886.528,33	10.244.375,08	94,10	9.307.622,01	85,50	936.753,07
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	21.722.816,29	26.092.995,20	25.416.258,65	97,41	24.358.667,25	93,35	1.057.591,40
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.883.316,62
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							3.883.316,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(23+24) - 37)							20.475.350,63
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							34,26
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	509.243,00	658.108,60	649.118,70	98,63	642.601,52	97,64	6.517,18
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.656.242,00	4.454.736,17	1.949.271,90	43,76	1.778.489,35	39,92	170.782,55
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.165.485,00	5.112.844,77	2.598.390,60	50,82	2.421.090,87	47,35	177.299,73
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	23.888.301,29	31.205.839,97	28.014.649,25	89,77	26.779.758,12	85,82	1.234.891,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						VALOR	
						FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014						646.265,84	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO						12.941.151,23	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO						12.772.652,26	0,00
49.1 Orçamento do Exercício						12.752.234,28	0,00
49.2 Restos a Pagar						20.417,98	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL						814.764,81	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jan/2016 as 21h e 55m.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.							

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BF17DCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO XI RREO DEMONST RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	370.490,00	-370.490,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	370.490,00	-370.490,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ATUALIZADA	DOTAÇÃO (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2014 (h)		2015 (i) = (Ib - (IIe + II f))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)		0,00		370.490,00		370.490,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jan/2016 as 22h e 02m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:3F0AB895

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO XII RREO DEMONST DAS RECEITAS E DESP COM AÇÕES SERV PUBL SAUDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.540.668,47	15.540.668,47	13.308.303,14	85,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.541.723,69	4.541.723,69	2.786.537,96	61,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.233.959,85	2.233.959,85	1.823.244,93	81,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.633.525,89	4.633.525,89	4.386.587,57	94,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	2.583.368,33	142,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	79.647,73	79.647,73	18.384,83	23,08
Dívida Ativa dos Impostos	2.192.134,19	2.192.134,19	1.662.487,14	75,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.844,45	45.844,45	47.692,38	104,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.135.952,20	44.135.952,20	46.451.729,34	105,25
Cota-Parte FPM	21.215.140,40	21.215.140,40	19.499.162,32	91,91
Cota-Parte ITR	8.820,00	8.820,00	49.926,13	566,06
Cota-Parte IPVA	2.998.958,07	2.998.958,07	4.294.639,35	143,20
Cota-Parte ICMS	19.870.000,00	19.870.000,00	22.473.530,69	113,10
Cota-Parte IPI-Exportação	20.310,83	20.310,83	100.783,26	496,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.722,90	22.722,90	33.687,59	148,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.722,90	22.722,90	33.687,59	148,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	59.676.620,67	59.676.620,67	59.760.032,48	100,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	19.435.568,51	19.435.568,51	12.336.534,91	63,47
Provenientes da União	19.087.880,51	19.087.880,51	11.899.900,52	62,34
Provenientes do Estado	242.688,00	242.688,00	168.498,34	69,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	105.000,00	105.000,00	268.136,05	255,37
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	1.756.998,20	1.367.126,78	77,81
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	178,50	178,50	288,28	161,50
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.435.747,01	21.192.745,21	13.703.949,97	64,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	28.395.954,11	33.189.605,39	31.282.781,00	94,25	30.050.014,43	90,54
Pessoal e Encargos Sociais	19.026.951,28	24.183.370,48	23.116.546,03	95,59	22.750.694,97	94,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.369.002,83	9.006.234,91	8.166.234,97	90,67	7.299.319,46	81,05
DESPESAS DE CAPITAL	511.072,15	2.086.333,05	1.821.797,31	87,32	594.335,27	28,49
Investimentos	511.072,15	2.086.333,05	1.821.797,31	87,32	594.335,27	28,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.907.026,26	35.275.938,44	33.104.578,31	93,84	30.644.349,70	86,87
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.330.568,51	14.287.091,08	13.718.608,91	41,44	12.499.466,72	40,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.330.568,51	14.287.091,08	13.718.608,91	41,44	12.499.466,72	40,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	19.330.568,51	14.287.091,08	13.718.608,91	41,44	12.499.466,72	40,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.576.457,75	20.988.847,36	19.385.969,40	58,56	18.144.882,98	59,21

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					30,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					9.180.878,11
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º			DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
			0,00		
TOTAL (VIII)			0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26			RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)					

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m)* 100	
Atenção Básica	7.145.435,42	10.445.642,44	9.627.162,59	29,08	9.463.960,05	30,88	163.202,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.131.922,93	21.170.342,66	20.241.497,63	61,14	18.268.890,34	59,62	1.972.607,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	446.690,51	383.875,10	307.072,79	0,93	244.537,42	0,80	62.535,37
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.182.977,40	3.276.078,24	2.928.845,30	8,85	2.666.961,89	8,70	261.883,41
TOTAL	28.907.026,26	35.275.938,44	33.104.578,31	100,00	30.644.349,70	100,00	2.460.228,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jan/2016 as 22h e 04m.							

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:DD35EAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO XIII RREO DEMONSTRATIVO PPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estadais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jan/2016 as 22h e 06m.											
Nota:											

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:78D273DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

SETOR DE REGISTRO DE PREÇO**AVISO DE ADESÃO**

A Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO , neste ato representado pela senhor **ARLINDO BARBOSA NETO** , nomeado através da Portaria Municipal nº010/GP/2016, Resolve , A aderir os **LOTE 15,18,34,35,37 e 38** da Ata de registro de preços 010/2015 do **Pregão** Eletrônico 034/2015 do Processo Administrativo Nº 0377/ 2015 do **Município de são Miguel do Guaporé – Ro.**

LOTE 15**AUTO TRACTOR LTDA –EPP CNPJ 17.494.458/0001-47**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total.	Marca
1	1 MOLA MESTRE DIANTEIRA VW23220	UN	8	180,00	1.440,00	MARKETTI
2	1 MOLA TRUCK TRAÇAO VW 23220	UN	8	160,00	1.280,00	MARKETTI
3	2 MOLA TRUCK VW23220	UN	8	130,00	1.040,00	MARKETTI
4	BALANÇA VW23220	UN	6	200,00	1.200,00	MARKETTI
5	PINO DA BALANÇA VW 23220	UN	8	130,00	1.040,00	MARKETTI
6	MOLEJO DIANTEIRO COMPLETO VW 23220	UN	4	1.100,00	4.400,00	AESA
7	SUPORTE AMORTECEDOR SC06012 VW23220	UN	2	60,00	120,00	MARKETTI
8	SUPORTE AMORTECEDOR SC06013 VW23220	UN	2	60,00	120,00	ROCHESTER
9	SUPORTE MOLA TRASEIRO DO TRUCK VW23220	UN	8	130,00	1.040,00	ROCHESTER
10	1 MOLA DIANTEIRO VW26280	UN	2	200,00	400,00	MARKETTI
11	1 MOLA TRASEIRO VW26280	UN	2	245,00	490,00	MARKETTI
12	2 MOLA DIANTEIRO VW26280	UN	2	200,00	400,00	MARKETTI
13	2 MOLA TRASEIRO VW26280	UN	2	180,00	360,00	MARKETTI
14	3 MOLA TRASEIRO VW26280	UN	2	160,00	320,00	MARKETTI

LOTE 18**AUTO TRACTOR LTDA –EPP CNPJ 17.494.458/0001-47**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total.	Marca
1	ARRUELA TRAVA DO CUBO 009536 VW23220	UN	3	11,58	34,74	UDEX
2	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO VW23220	UN	6	62,48	374,88	FREIO CAR
3	CATRACA DE FREIO TRASEIRO VW23220	UN	8	62,48	499,84	FREIO CAR
4	CUICA FREIO DUPLA VW 23220	UN	10	115,24	1.152,50	BREKMATIC
5	DIAFRAGMA DA CUICA VW23220	UN	14	10,18	142,52	JABV
6	EIXO S DIANTEIRO VW23220	UN	4	148,11	592,44	BOECHAT
7	EIXO S TRASEIRO VW23220	UN	8	161,76	1.294,08	BOECHAT
8	FLEXIVEL DE FREIO ZM7008 VW23220	UN	8	21,29	170,32	J FLEX
9	FLEXIVEL DE FREIO ZM7010 VW23220	UN	8	21,29	170,32	J FLEX
10	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW 23220	JG	8	85,62	684,96	THERMOID
11	JOGO LONA FREIO TRASEIRO VW 23220	JG	6	88,86	533,16	THERMOID
12	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COM PORCA VW23220	UN	30	12,50	375,00	FEY
13	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO COM PORCA VW 23220	UN	60	15,27	916,20	FEY
14	PATIM DE FREIO TRASEIRO VW23220	UN	8	145,79	1.166,32	LUSAR
15	REPARO DO EIXO S DIANTEIRO VW23220	UN	6	39,34	236,04	FALSI
16	KIT EMBREAGEM COMPLETO VW6597 VW23220	UN	3	2.203,08	6.609,24	LUK
17	REPARO DO EIXO S TRASEIRO VW23220	UN	8	53,23	425,84	FALSI
18	ROLETE DO PATIM VW23220	UN	10	18,51	185,10	BOECHAT
19	SERVO EMBREAGEM VW23220	UN	4	323,98	1.295,92	FARJ
20	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 23220	UN	8	219,84	1.758,72	BATISTA
21	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO VW26280	UN	4	90,25	361,00	FREIO CAR

22	CATRACA DE FREIO TRASEIRO VW26280	UN	8	90,25	722,00	FREIO CAR
23	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VW26280	UN	2	162,93	325,86	CONTROIL
24	CILINDRO MESTRE VW26280	UN	2	220,31	440,62	CONTROIL
25	CUICA DE FREIO DUPLA VW26280	UN	6	152,73	916,38	BREKMATIC
26	DIAFRAGMA DA CUICA VW26280	UN	10	13,42	134,20	JABV
27	EIXO S DIANTEIRO VW26280	UN	4	152,73	610,92	BOECHAT
28	EIXO S TRASEIRO VW26280	UN	8	161,99	1.295,92	BOECHAT
29	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO VW26280 2014	UN	10	24,07	240,70	J FLEX
30	LONA DE FREIO DIANTEIRO VW26280 2014	JG	4	87,94	351,76	THERMOID
31	LONA DE FREIO TRASEIRO VW26280 2014	JG	8	102,75	822,00	THERMOID
32	MOLA DO PATIM FREIO VW26280 2014	UN	8	5,55	44,40	FALSI
33	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO VW26280 2014	UN	2	2.230,84	4.461,68	LUK
34	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO VW26280 2014	UN	40	16,20	648,00	FEY
35	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO COMPLETO VW26280 2014	UN	60	18,05	1.083,00	FEY
36	PATIM DE FREIO VW26280 2014	UN	6	131,44	788,64	LUSAR
37	REPARO EIXO S DIANTEIRO VW26280 2014	UN	6	145,33	871,98	FALSI
38	REPARO EIXO S TRASEIRO VW26280 2014	UN	8	152,73	1.221,84	FALSI
39	ROLETE DO PATIM FREIO VW26280 2014	UN	10	18,51	185,10	BOECHAT
40	SERVO DE EMBREAGEM VW26280 2014	UN	2	402,66	805,32	FARJ
41	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW26280 2014	UN	8	217,58	1.740,64	BATISTA

LOTE 34**AUTO TRACTOR LTDA –EPP CNPJ 17.494.458/0001-47**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total.	Marca
1	VALVULA DE PROTEÇÃO IVECO 240E28	UN	6	250,00	1.500,00	LNG
2	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO IVECO 240E28	UN	7	350,00	2.450,00	LNG
3	VALVULA RELE IVECO 240E28	UN	5	250,00	1.250,00	LNG
4	VALVULA FREIO DE MAO IVECO 240E28	UN	6	250,00	1.500,00	LNG
5	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA IVECO 240E28	UN	5	190,00	950,00	LNG
6	VALVULA BIDIRECIONAL IVECO 240E28	UN	4	230,00	920,00	LNG
7	VALVULA DRENAGEM MANUAL IVECO 240E28	UN	8	200,00	1.600,00	LNG
8	VALVULA PEDAL DE FREIO IVECO 240E28	UN	6	250,00	1.500,00	LNG
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM IVECO 240E28	UN	2	180,00	360,00	VARGAS
12	CILINDRO MESTRE IVECO 240E28	UN	2	180,00	360,00	VARGAS
14	SERVO DE EMBREAGEM IVECO 240E28	UN	2	550,00	1.100,00	FARJ
15	LONA DE FREIO DIANTEIRO IVECO 240E28	JG	4	150,00	600,00	LONAFLEX
16	LONA DE FREIO TRASEIRO IVECO 240E28	JG	8	120,00	960,00	LONAFLEX
17	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO IVECO 240E28	UN	40	23,25	930,00	FEY
18	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO COMPLETO IVECO 240E28	UN	60	35,00	2.100,00	FEY
19	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO IVECO 240E28	UN	4	145,00	580,00	ZUCULLO
20	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO IVECO 240E28	UN	4	145,00	580,00	ZUCULLO
21	BARRA DE DIREÇÃO CURTA IVECO 240E28	UN	2	450,00	900,00	ZUCULLO
22	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL IVECO 240E28	UN	2	450,00	900,00	SACHS
23	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO IVECO 240E28	UN	2	1.750,00	3.500,00	ROCHESTER
24	TERMINAL TIRANTE DO CAMBIO IVECO 240E28	UN	8	90,00	720,00	ROCHESTER
25	TERMINAL TIRANTE DO CAMBIO IVECO 240E28	UN	8	90,00	720,00	ROCHESTER
26	FLEXIVEL DE FREIO IVECO 240E28	UN	10	45,00	450,00	ROCHESTER
27	MOLA DO PATIM IVECO 240E28	UN	16	30,00	480,00	ROCHESTER
28	ROLETE DO PATIM IVECO 240E28	UN	16	35,00	560,00	ROCHESTER
29	PATIM DE FREIO IVECO 240E28	UN	8	130,00	1.040,00	ROCHESTER
30	DIFRAGMA DA CUICA IVECO 240E28	UN	12	20,00	240,00	ROCHESTER
31	COMPRESSOR DE AR IVECO 240E28	UN	1	1.890,00	1.890,00	KNNOR
32	EIXO S TRASEIRO IVECO 240E28	UN	2	180,00	360,00	FREIOCAR
33	EIXO S DIANTEIRO IVECO 240E28	UN	6	180,00	1.080,00	FREIOCAR
34	REPARO EIXO S DIANTEIRO IVECO 240E28	UN	4	130,00	520,00	ROCHESTER
35	REPARO EIXO S TRASEIRO IVECO 240E28	UN	4	130,00	520,00	ROCHESTER
36	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO IVECO 240E28	UN	8	350,00	2.800,00	BATISTA

LOTE 35**AUTO TRACTOR LTDA –EPP CNPJ 17.494.458/0001-47**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total.	Marca
1	ALTERNADOR COMPLETO IVECO 240E28	UN	1	1.800,00	1.800,00	LUCAS
2	1 MOLA TRASEIRA IVECO 240E28	UN	4	650,00	2.600,00	MARKETTI
3	2 MOLA TRASEIRA IVECO 240E28	UN	4	650,00	2.600,00	MARKETTI
4	3 MOLA TRASEIRA IVECO 240E28	UN	4	800,00	3.200,00	MARKETTI
5	1 MOLA DIANTEIRA IVECO 240E28	UN	4	980,00	3.920,00	MARKETTI
6	2 MOLA DIANTEIRA IVECO 240E28	UN	2	714,00	1.428,00	MARKETTI
7	1 MOLA MESTRE DIANTEIRA FORD CARGO 816	UN	2	180,00	360,00	MARKETTI
8	1 MOLA MESTRE TRASEIRA FORD CARGO 816	UN	2	180,00	360,00	MARKETTI
9	2 MOLA DIANTEIRA FORD CARGO 816	UN	2	160,00	320,00	MARKETTI
10	2 MOLA TRASEIRA FORD CARGO 816	UN	2	190,00	380,00	MARKETTI

LOTE 37**AUTO TRACTOR LTDA –EPP CNPJ 17.494.458/0001-47**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total.	Marca
2	LUVA DO CARDAN IVECO 240E28	UN	6	550,00	3.300,00	STHALL
3	ESPIGA DO CARDAN IVECO 240E28	UN	6	400,00	2.400,00	STHALL
4	FLANGE DO CAMBIO IVECO 240E28	UN	2	623,50	1.247,00	STHALL
5	FLANGE DO CARDAN IVECO 240E28	UN	2	450,00	900,00	STHALL
6	FLANGE DO DIFERENCIAL IVECO 240E28	UN	2	950,00	1.900,00	STHALL
7	GARFO DO CARDAN IVECO 240E28	UN	2	300,00	600,00	STHALL
8	KIT ABRAÇADEIRA DA CRUZETA IVECO 240E28	UN	8	61,00	488,00	ROCHESTER
9	PORCA DO PINHAO IVECO 240E28	UN	3	55,00	165,00	GATE

10	RETENTOR DO PINHAO IVECO 240E28	UN	8	450,00	3.600,00	SABO
11	PORCA DO CUBO TRASEIRO IVECO 240E28	UN	8	100,00	800,00	GATE
12	SEMI EIXO IVECO 240E28	UN	8	2.200,00	17.600,00	CIMPAL

LOTE 38**AUTO TRACTOR LTDA –EPP CNPJ 17.494.458/0001-47**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total.	Marca
1	ROLAMENTO DO CARDAN COM SUPORTE IVECO 240E28	UN	8	250,00	2.000,00	REI
2	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO EXTERNO IVECO 240E28	UN	6	230,00	1.380,00	FAG
3	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO EXTERNO IVECO 240E28	UN	8	266,00	2.128,00	FAG
4	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO IVECO 240E28	UN	6	230,00	1.380,00	FAG
5	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO INTERNO IVECO 240E28	UN	8	200,00	1.600,00	FAG
6	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO IVECO 240E28	UN	10	80,00	800,00	SABO
7	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO IVECO 240E28	UN	10	290,00	2.900,00	SABO
8	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR COMPLETO IVECO 240E28	UN	3	350,00	1.050,00	NYTRON

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

UANDERSON F. CRUZ

D. Registro de Preços

Port 0138/GB/2013

29 de Janeiro de 2016

Publicado por:
 Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:ECFA78E4

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO 3375PMMA 2016- TORNA PÚBLICO-CRONOGRAMA MENSAL RECEITA 2016 - ANEXO II

Exercício 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												Total
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	22.919.732,00	1.970.727,43	1.725.009,24	1.654.923,15	1.712.979,52	3.368.313,36	1.836.392,80	1.456.634,13	1.401.323,40	1.749.282,64	897.550,70	1.051.131,36	1.253.424,27	20.077.692,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA	715.000,00	70.180,89	61.430,44	58.934,59	61.002,04	119.951,21	65.396,99	51.873,17	49.903,44	62.294,87	31.963,28	37.432,55	44.636,53	715.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	650.000,00	63.800,81	55.845,86	53.576,89	55.456,40	109.046,57	59.451,82	47.157,42	45.366,77	56.631,69	29.057,52	34.029,59	40.578,66	650.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	300.000,00	29.446,53	25.775,01	24.727,80	25.595,26	50.329,19	27.439,30	21.764,96	20.938,51	26.137,70	13.411,16	15.705,97	18.728,61	300.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	90.000,00	8.833,96	7.732,50	7.418,34	7.678,58	15.098,76	8.231,79	6.529,49	6.281,55	7.841,31	4.023,35	4.711,79	5.618,58	90.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	130.000,00	12.760,16	11.169,17	10.715,38	11.091,28	21.809,32	11.890,36	9.431,48	9.073,36	11.326,34	5.811,50	6.805,92	8.115,73	130.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	130.000,00	12.760,16	11.169,17	10.715,38	11.091,28	21.809,32	11.890,36	9.431,48	9.073,36	11.326,34	5.811,50	6.805,92	8.115,73	130.000,00
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	130.000,00	12.760,16	11.169,17	10.715,38	11.091,28	21.809,32	11.890,36	9.431,48	9.073,36	11.326,34	5.811,50	6.805,92	8.115,73	130.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	130.000,00	12.760,16	11.169,17	10.715,38	11.091,28	21.809,32	11.890,36	9.431,48	9.073,36	11.326,34	5.811,50	6.805,92	8.115,73	130.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	80.000,00	7.852,41	6.873,34	6.594,08	6.825,40	13.421,11	7.317,15	5.803,99	5.583,60	6.970,05	3.576,31	4.188,26	4.994,30	80.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	350.000,00	34.354,28	30.070,85	28.849,09	29.861,14	58.717,38	32.012,52	25.392,46	24.428,26	30.493,99	15.646,36	18.323,62	21.850,05	350.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	350.000,00	34.354,28	30.070,85	28.849,09	29.861,14	58.717,38	32.012,52	25.392,46	24.428,26	30.493,99	15.646,36	18.323,62	21.850,05	350.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	350.000,00	34.354,28	30.070,85	28.849,09	29.861,14	58.717,38	32.012,52	25.392,46	24.428,26	30.493,99	15.646,36	18.323,62	21.850,05	350.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	65.000,00	6.380,08	5.584,58	5.357,70	5.545,64	10.904,64	5.945,17	4.715,75	4.536,67	5.663,18	2.905,76	3.402,96	4.057,87	65.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	40.000,00	3.926,20	3.436,67	3.297,04	3.412,70	6.710,55	3.658,57	2.902,00	2.791,80	3.485,03	1.788,16	2.094,13	2.497,15	40.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												Total
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERV.	40.000,00	3.926,20	3.436,67	3.297,04	3.412,70	6.710,55	3.658,57	2.902,00	2.791,80	3.485,03	1.788,16	2.094,13	2.497,15	40.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.000,00	2.453,88	2.147,91	2.060,66	2.132,94	4.194,09	2.286,60	1.813,75	1.744,87	2.178,15	1.117,60	1.308,83	1.560,72	25.000,00
1.1.2.2.12.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	8.333,00	817,93	715,94	686,86	710,95	1.397,97	762,17	604,56	581,60	726,02	372,52	436,26	520,22	8.333,00
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	8.333,00	817,93	715,94	686,86	710,95	1.397,97	762,17	604,56	581,60	726,02	372,52	436,26	520,22	8.333,00
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	8.334,00	818,02	716,03	686,94	711,04	1.398,15	762,26	604,63	581,67	726,11	372,56	436,31	520,28	8.334,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	981,55	859,17	824,26	853,18	1.677,63	914,64	725,50	697,95	871,26	447,04	523,53	624,29	10.000,00
1.2.2.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00	981,55	859,17	824,26	853,18	1.677,63	914,64	725,50	697,95	871,26	447,04	523,53	624,29	10.000,00
1.2.2.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00	981,55	859,17	824,26	853,18	1.677,63	914,64	725,50	697,95	871,26	447,04	523,53	624,29	10.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	2.944,65	2.577,51	2.472,78	2.559,54	5.032,89	2.743,92	2.176,50	2.093,85	2.613,78	1.341,12	1.570,59	1.872,87	30.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.000,00	2.944,65	2.577,51	2.472,78	2.559,54	5.032,89	2.743,92	2.176,50	2.093,85	2.613,78	1.341,12	1.570,59	1.872,87	30.000,00
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	30.000,00	2.944,65	2.577,51	2.472,78	2.559,54	5.032,89	2.743,92	2.176,50	2.093,85	2.613,78	1.341,12	1.570,59	1.872,87	30.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	30.000,00	2.944,65	2.577,51	2.472,78	2.559,54	5.032,89	2.743,92	2.176,50	2.093,85	2.613,78	1.341,12	1.570,59	1.872,87	30.000,00
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF	10.000,00	981,55	859,17	824,26	853,18	1.677,63	914,64	725,50	697,95	871,26	447,04	523,53	624,29	10.000,00
1.3.2.5.01.02.01.00.	Aplic. Fin. 58.022-8-FUNDEF	10.000,00	981,55	859,17	824,26	853,18	1.677,63	914,64	725,50	697,95	871,26	447,04	523,53	624,29	10.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	10.000,00	981,55	859,17	824,26	853,18	1.677,63	914,64	725,50	697,95	871,26	447,04	523,53	624,29	10.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												Total
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	10.000,00	981,55	859,17	824,26	853,18	1.677,63	914,64	725,50	697,95	871,26	447,04	523,53	624,29	10.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.104.732,00	1.890.730,98	1.654.987,11	1.587.745,93	1.643.445,65	3.231.586,00	1.761.849,43	1.397.505,96	1.344.440,40	1.678.275,15	861.117,05	1.008.463,50	1.202.544,84	19.262.692,00
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.104.732,00	1.890.730,98	1.654.987,11	1.587.745,93	1.643.445,65	3.231.586,00	1.761.849,43	1.397.505,96	1.344.440,40	1.678.275,15	861.117,05	1.008.463,50	1.202.544,84	19.262.692,00
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.649.908,00	809.570,12	708.629,68	679.838,47	703.687,87	1.383.695,19	754.385,82	598.381,81	575.660,28	718.601,12	368.711,70	431.802,26	514.903,68	8.247.868,00
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.000.200,00	549.684,11	481.147,32	461.598,57	477.791,92	939.505,18	512.214,95	406.290,93	390.863,39	487.917,75	250.348,88	293.186,28	349.610,72	5.600.160,00
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	7.000.000,00	687.085,51	601.416,97	576.981,73	597.222,84	1.174.347,93	640.250,40	507.849,15	488.565,28	609.879,75	312.927,16	366.472,37	437.000,91	7.000.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	200,00	19,63	17,18	16,49	17,06	33,55	18,29	14,51	13,96	17,43	8,94	10,47	12,49	200,00
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	90.000,00	8.833,96	7.732,50	7.418,34	7.678,58	15.098,76	8.231,79	6.529,49	6.281,55	7.841,31	4.023,35	4.711,79	5.618,58	90.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	90.000,00	8.833,96	7.732,50	7.418,34	7.678,58	15.098,76	8.231,79	6.529,49	6.281,55	7.841,31	4.023,35	4.711,79	5.618,58	90.000,00

1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.912.708,00	187.742,02	164.333,58	157.656,81	163.187,56	320.883,46	174.944,58	138.766,73	133.497,54	166.645,99	85.505,47	100.136,38	119.407,88	1.912.708,00
1.7.2.1.33.11.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.422.458,00	139.621,48	122.212,91	117.247,48	121.360,63	238.637,21	130.104,18	103.199,15	99.280,53	123.932,62	63.589,39	74.470,22	88.802,20	1.422.458,00
1.7.2.1.33.11.10.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB Fixo)	285.684,00	28.041,33	24.545,03	23.547,78	24.373,86	47.927,49	26.129,90	20.726,34	19.939,33	24.890,41	12.771,18	14.956,47	17.834,88	285.684,00
1.7.2.1.33.11.31.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	382.070,00	37.502,11	32.826,20	31.492,49	32.597,28	64.097,58	34.945,78	27.719,13	26.666,59	33.288,11	17.080,01	20.002,59	23.852,13	382.070,00
1.7.2.1.33.11.32.00	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	421.824,00	41.404,17	36.241,73	34.769,25	35.988,99	70.766,89	38.581,85	30.603,28	29.441,22	36.751,70	18.857,17	22.083,83	26.333,92	421.824,00
1.7.2.1.33.11.33.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	80.280,00	7.879,89	6.897,39	6.617,16	6.849,29	13.468,09	7.342,76	5.824,30	5.603,15	6.994,45	3.588,83	4.202,91	5.011,78	80.280,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.33.11.38.00	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	144.000,00	14.134,33	12.372,01	11.869,34	12.285,73	24.158,00	13.170,87	10.447,18	10.050,49	12.546,10	6.437,36	7.538,86	8.989,73	144.000,00
1.7.2.1.33.11.39.00	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - VAN	3.000,00	294,47	257,75	247,28	255,95	503,28	274,39	217,65	209,39	261,38	134,11	157,06	187,29	3.000,00
1.7.2.1.33.11.40.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO AC QUALIDADE A BASICA - PMAQ FEDERAL	105.600,00	10.365,18	9.072,80	8.704,18	9.009,53	17.715,88	9.658,63	7.661,27	7.370,36	9.200,47	4.720,73	5.528,50	6.592,47	105.600,00
1.7.2.1.33.12.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	256.815,00	25.207,70	22.064,70	21.168,22	21.910,83	43.084,29	23.489,42	18.631,90	17.924,41	22.375,18	11.480,63	13.445,09	16.032,63	256.815,00
1.7.2.1.33.12.11.00	TETO MUNICIPAL FINANCEIRO - MAC	256.815,00	25.207,70	22.064,70	21.168,22	21.910,83	43.084,29	23.489,42	18.631,90	17.924,41	22.375,18	11.480,63	13.445,09	16.032,63	256.815,00
1.7.2.1.33.13.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	179.518,00	17.620,61	15.423,60	14.796,95	15.316,03	30.116,64	16.419,50	13.024,01	12.529,46	15.640,63	8.025,15	9.398,34	11.207,08	179.518,00
1.7.2.1.33.13.10.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE-PFVPS	142.788,00	14.015,37	12.267,88	11.769,44	12.182,32	23.954,68	13.060,01	10.359,25	9.965,89	12.440,50	6.383,18	7.475,41	8.914,07	142.788,00
1.7.2.1.33.13.40.00	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAUDE E PREV CONTR DA DENGUE	36.730,00	3.605,24	3.155,72	3.027,51	3.133,71	6.161,96	3.359,49	2.664,76	2.563,57	3.200,13	1.641,97	1.922,93	2.293,01	36.730,00
1.7.2.1.33.14.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	53.917,00	5.292,23	4.632,37	4.444,16	4.600,07	9.045,32	4.931,48	3.911,67	3.763,14	4.697,56	2.410,30	2.822,73	3.365,97	53.917,00
1.7.2.1.33.14.10.00	COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	53.917,00	5.292,23	4.632,37	4.444,16	4.600,07	9.045,32	4.931,48	3.911,67	3.763,14	4.697,56	2.410,30	2.822,73	3.365,97	53.917,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	222.000,00	21.790,43	19.073,51	18.298,56	18.940,49	37.243,63	20.305,08	16.106,06	15.494,50	19.341,90	9.924,26	11.622,41	13.859,17	222.000,00
1.7.2.1.34.13.00.00	TRANSFERENCIA DO IGD DO SUAS	9.000,00	883,40	773,25	741,83	767,86	1.509,87	823,18	652,95	628,16	784,13	402,33	471,18	561,86	9.000,00
1.7.2.1.34.15.00.00	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CPBF	44.000,00	4.318,82	3.780,34	3.626,74	3.753,97	7.381,63	4.024,43	3.192,19	3.070,98	3.833,53	1.966,97	2.303,54	2.746,86	44.000,00
1.7.2.1.34.17.00.00	PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF PBF	72.000,00	7.067,17	6.186,00	5.934,67	6.142,86	12.079,01	6.585,43	5.223,59	5.025,24	6.273,05	3.218,68	3.769,43	4.494,87	72.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.34.18.00.00	TRANSFERENCIA CRAS VOLANTE - PBV III	54.000,00	5.300,37	4.639,50	4.451,00	4.607,15	9.059,27	4.939,07	3.917,69	3.768,93	4.704,79	2.414,01	2.827,07	3.371,15	54.000,00
1.7.2.1.34.20.00.00	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	43.000,00	4.220,67	3.694,42	3.544,32	3.668,65	7.213,85	3.932,97	3.119,64	3.001,19	3.746,40	1.922,27	2.251,19	2.684,43	43.000,00
1.7.2.1.34.20.30.00	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	43.000,00	4.220,67	3.694,42	3.544,32	3.668,65	7.213,85	3.932,97	3.119,64	3.001,19	3.746,40	1.922,27	2.251,19	2.684,43	43.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	415.000,00	40.734,36	35.655,43	34.206,78	35.406,78	69.622,05	37.957,71	30.108,20	28.964,94	36.157,16	18.552,11	21.726,58	25.907,90	415.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	220.000,00	21.594,12	18.901,68	18.133,71	18.769,86	36.908,08	20.122,16	15.960,97	15.354,91	19.167,65	9.834,85	11.517,70	13.734,31	220.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	105.000,00	10.306,28	9.021,25	8.654,73	8.958,34	17.615,21	9.603,76	7.617,74	7.328,48	9.148,20	4.693,91	5.497,09	6.555,01	105.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.DO ESCOLAR-PNATE	90.000,00	8.833,96	7.732,50	7.418,34	7.678,58	15.098,76	8.231,79	6.529,49	6.281,55	7.841,31	4.023,35	4.711,79	5.618,58	90.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº87/96	10.000,00	981,55	859,17	824,26	853,18	1.677,63	914,64	725,50	697,95	871,26	447,04	523,53	624,29	10.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.257.824,00	669.204,01	585.765,01	561.965,69	581.680,03	1.143.785,38	623.587,78	494.632,31	475.850,31	594.007,55	304.783,17	356.934,87	425.627,89	6.817.824,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.478.000,00	592.660,33	518.765,09	497.687,95	515.147,36	1.012.958,98	552.261,70	438.056,17	421.422,46	526.064,85	269.922,02	316.108,59	376.944,50	6.038.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.800.000,00	667.454,50	584.233,62	560.496,54	580.159,33	1.140.795,14	621.957,53	493.339,17	474.606,28	592.454,61	303.986,38	356.001,73	424.515,17	6.800.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	400.000,00	39.262,03	34.366,68	32.970,38	34.127,02	67.105,60	36.585,74	29.019,95	27.918,02	34.850,27	17.881,55	20.941,28	24.971,48	400.000,00
1.7.2.2.01.99.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	278.000,00	27.287,11	23.884,85	22.914,42	23.718,28	46.638,37	25.427,09	20.168,87	19.403,02	24.220,94	12.427,68	14.554,19	17.355,18	278.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.2.01.99.01.00	Transferência do Fundo de Infra-estrutura de Transporte e Habitação - FITHA	278.000,00	27.287,11	23.884,85	22.914,42	23.718,28	46.638,37	25.427,09	20.168,87	19.403,02	24.220,94	12.427,68	14.554,19	17.355,18	278.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	110.824,00	10.877,94	9.521,64	9.134,77	9.455,23	18.592,29	10.136,44	8.040,27	7.734,97	9.655,62	4.954,25	5.801,99	6.918,59	110.824,00
1.7.2.2.33.01.00.00	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA- ESTADO	24.253,00	2.380,56	2.083,74	1.999,08	2.069,21	4.068,78	2.218,28	1.759,55	1.692,74	2.113,06	1.084,20	1.269,72	1.514,08	24.253,00
1.7.2.2.33.02.00.00	PACTO CIB INSULINA CONTRAPARTIDA ESTADUAL	5.286,00	518,85	454,16	435,70	450,99	886,79	483,48	383,50	368,94	460,55	236,30	276,74	330,00	5.286,00
1.7.2.2.33.03.00.00	CO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	58.061,00	5.698,98	4.988,41	4.785,73	4.953,62	9.740,56	5.310,51	4.212,32	4.052,37	5.058,60	2.595,55	3.039,68	3.624,67	58.061,00
1.7.2.2.33.04.00.00	PMAQ ESTADUAL PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA	23.224,00	2.279,55	1.995,33	1.914,26	1.981,41	3.896,16	2.							

1.7.2.4.01.07.00.00.	FUNDEB - ITR	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
1.7.2.4.01.08.00.00.	FUNDEB - ITCMD	2.000,00	196,31	171,83	164,85	170,64	335,52	182,93	145,10	139,59	174,25	89,41	104,71	124,86	2.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	5.889,36	5.155,01	4.945,59	5.119,11	10.065,63	5.487,82	4.353,00	4.187,76	5.227,58	2.682,21	3.141,19	3.745,74	60.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	15.000,00	1.472,36	1.288,76	1.236,41	1.279,80	2.516,33	1.371,94	1.088,25	1.046,96	1.306,91	670,54	785,29	936,45	15.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	8.000,00	785,25	687,33	659,41	682,56	1.342,06	731,71	580,40	558,37	697,01	357,63	418,83	499,44	8.000,00
1.9.1.1.02.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
1.9.1.1.02.03.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
1.9.1.1.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	2.000,00	196,31	171,83	164,85	170,64	335,52	182,93	145,10	139,59	174,25	89,41	104,71	124,86	2.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	2.000,00	196,31	171,83	164,85	170,64	335,52	182,93	145,10	139,59	174,25	89,41	104,71	124,86	2.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	2.000,00	196,31	171,83	164,85	170,64	335,52	182,93	145,10	139,59	174,25	89,41	104,71	124,86	2.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	6.000,00	588,95	515,51	494,57	511,92	1.006,52	548,77	435,30	418,79	522,77	268,21	314,11	374,58	6.000,00
1.9.1.3.02.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMP. SOBRE A RENDA E PROV. DE QUALQUER NATUREZA	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.3.02.03.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DO IMP. SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
1.9.1.3.12.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSM.INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	196,31	171,83	164,85	170,64	335,52	182,93	145,10	139,59	174,25	89,41	104,71	124,86	2.000,00
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.000,00	196,31	171,83	164,85	170,64	335,52	182,93	145,10	139,59	174,25	89,41	104,71	124,86	2.000,00
1.9.1.5.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
1.9.1.5.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
1.9.1.5.99.01.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
1.9.1.5.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.000,00	1.472,35	1.288,75	1.236,40	1.279,78	2.516,39	1.371,95	1.088,25	1.046,95	1.306,90	670,55	785,30	936,43	15.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10.000,00	981,57	859,17	824,27	853,19	1.677,58	914,63	725,50	697,97	871,27	447,03	523,53	624,29	10.000,00
1.9.3.1.01.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	2.000,00	196,31	171,83	164,85	170,64	335,52	182,93	145,10	139,59	174,25	89,41	104,71	124,86	2.000,00
1.9.3.1.01.03.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.000,00	196,31	171,83	164,85	170,64	335,52	182,93	145,10	139,59	174,25	89,41	104,71	124,86	2.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
1.9.3.1.12.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.000,00	98,16	85,92	82,43	85,32	167,75	91,46	72,55	69,80	87,13	44,70	52,35	62,43	1.000,00
1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	490,78	429,58	412,13	426,59	838,81	457,32	362,75	348,98	435,63	223,52	261,77	312,14	5.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.000,00	490,78	429,58	412,13	426,59	838,81	457,32	362,75	348,98	435,63	223,52	261,77	312,14	5.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	5.000,00	490,78	429,58	412,13	426,59	838,81	457,32	362,75	348,98	435,63	223,52	261,77	312,14	5.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	5.000,00	490,78	429,58	412,13	426,59	838,81	457,32	362,75	348,98	435,63	223,52	261,77	312,14	5.000,00
1.9.3.2.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	5.000,00	490,78	429,58	412,13	426,59	838,81	457,32	362,75	348,98	435,63	223,52	261,77	312,14	5.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	2.944,65	2.577,50	2.472,78	2.559,53	5.032,91	2.743,93	2.176,50	2.093,85	2.613,77	1.341,12	1.570,60	1.872,86	30.000,00
1.9.9.0.98.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	30.000,00	2.944,65	2.577,50	2.472,78	2.559,53	5.032,91	2.743,93	2.176,50	2.093,85	2.613,77	1.341,12	1.570,60	1.872,86	30.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.842.040,00	-278.960,65	-244.178,72	-234.257,89	-242.475,89	-476.791,95	-259.945,33	-206.189,65	-198.360,30	-247.614,65	-	-148.789,88	-177.424,87	-2.842.040,00
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.842.040,00	-278.960,65	-244.178,72	-234.257,89	-242.475,89	-476.791,95	-259.945,33	-206.189,65	-198.360,30	-247.614,65	-	-148.789,88	-177.424,87	-2.842.040,00
9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	-2.842.040,00	-278.960,65	-244.178,72	-234.257,89	-242.475,89	-476.791,95	-259.945,33	-206.189,65	-198.360,30	-247.614,65	-	-148.789,88	-177.424,87	-2.842.040,00

													127.050,22			
9.7.2.1.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.402.040,00	-137.617,34	-120.458,66	-115.564,50	-119.618,62	-235.211,82	-128.236,67	-101.717,83	-97.855,44	-122.153,68	-62.676,63	-73.401,27	-87.527,54	-1.402.040,00	
9.7.2.1.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.400.040,00	-137.421,03	-120.286,83	-115.399,65	-119.447,98	-234.876,30	-128.053,74	-101.572,73	-97.715,85	-121.979,43	-62.587,22	-73.296,56	-87.402,68	-1.400.040,00	
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.400.000,00	-137.417,10	-120.283,39	-115.396,35	-119.444,57	-234.869,59	-128.050,08	-101.569,83	-97.713,06	-121.975,95	-62.585,43	-73.294,47	-87.400,18	-1.400.000,00	
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR		-40,00	-3,93	-3,44	-3,30	-3,41	-6,71	-3,66	-2,90	-2,79	-3,48	-1,79	-2,09	-2,50	-40,00
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-2.000,00	-196,31	-171,83	-164,85	-170,64	-335,52	-182,93	-145,10	-139,59	-174,25	-89,41	-104,71	-124,86	-2.000,00	
9.7.2.2.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.440.000,00	-141.343,31	-123.720,06	-118.693,39	-122.857,27	-241.580,13	-131.708,66	-104.471,82	-100.504,86	-125.460,97	-64.373,59	-75.388,61	-89.897,33	-1.440.000,00	
9.7.2.2.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.440.000,00	-141.343,31	-123.720,06	-118.693,39	-122.857,27	-241.580,13	-131.708,66	-104.471,82	-100.504,86	-125.460,97	-64.373,59	-75.388,61	-89.897,33	-1.440.000,00	
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS DO	-1.360.000,00	-133.490,90	-116.846,72	-112.099,31	-116.031,87	-228.159,02	-124.391,51	-98.667,83	-94.921,26	-118.490,92	-60.797,28	-71.200,35	-84.903,03	-1.360.000,00	
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-80.000,00	-7.852,41	-6.873,34	-6.594,08	-6.825,40	-13.421,11	-7.317,15	-5.803,99	-5.583,60	-6.970,05	-3.576,31	-4.188,26	-4.994,30	-80.000,00	
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO													
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Totais		20.077.692,00	1.970.727,43	1.725.009,24	1.654.923,15	1.712.979,52	3.368.313,36	1.836.392,80	1.456.634,13	1.401.323,40	1.749.282,64	897.550,70	1.051.131,36	1.253.424,27	20.077.692,00	

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:0D9E4B59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO III RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.015 A DEZEMBRO/2.015

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)															R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015			
RECEITAS CORRENTES (I)															
RECEITA TRIBUTÁRIA	611.841,47	1.130.758,90	2.621.711,78	970.637,48	870.297,60	1.411.418,25	707.172,82	829.148,08	999.800,03	977.552,22	652.203,66	1.113.005,13	12.895.547,42	16.034.084,36	
IPU	18.318,11	332.536,40	1.698.642,41	168.366,78	68.350,00	54.316,56	67.634,51	41.047,78	64.632,24	150.736,10	49.043,81	72.913,26	2.786.537,96	4.541.723,69	
IRRF	189.665,41	237.961,21	149.153,46	103.588,43	221.417,81	676.067,57	28.342,66	162.412,46	235.595,93	170.606,88	47.875,70	360.680,81	2.583.368,33	1.813.832,67	
ITBI	106.048,30	124.312,85	236.731,11	130.826,30	143.020,89	192.028,91	124.060,88	126.279,96	188.143,78	154.507,20	129.076,74	168.208,01	1.823.244,93	2.233.959,85	
ISSQN	241.254,07	323.495,98	379.801,21	411.122,63	299.221,79	359.599,35	349.166,19	395.152,19	427.834,58	395.177,16	370.907,45	433.854,97	4.386.587,57	4.633.525,89	
Outras Receitas Tributárias	56.555,58	112.452,46	157.383,59	156.733,34	138.287,11	129.405,86	137.968,58	104.255,69	83.593,50	106.524,88	55.299,96	77.348,08	1.315.808,63	2.811.042,26	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	71.130,27	514.913,08	699.317,02	518.891,61	807.256,67	29.182,61	1.000.730,70	346.879,56	309.921,67	301.831,73	313.874,82	682.441,42	5.596.371,16	4.016.652,00	
RECEITA PATRIMONIAL	939.444,05	528.856,18	441.946,84	914.977,46	552.721,51	469.966,74	674.301,15	413.050,54	760.868,44	776.960,70	513.508,04	749.494,80	7.736.096,45	6.185.716,01	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.701,40	17.571,28	30.372,10	2.618,67	3.607,55	5.482,06	3.721,59	3.957,70	2.387,29	3.190,88	6.743,58	3.472,02	85.826,12	145.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.043.445,91	6.259.390,84	5.457.563,96	6.206.019,47	6.658.090,10	6.250.279,12	6.540.902,61	5.905.505,90	5.998.656,17	6.203.475,39	5.497.204,64	7.266.570,89	75.287.105,00	78.587.401,07	
Cota-Parte do FPM	1.879.044,36	1.918.140,25	1.397.083,44	1.507.823,23	1.854.201,98	1.613.622,30	1.413.235,78	1.397.203,81	1.164.857,51	1.325.800,88	1.496.933,28	2.531.215,50	19.499.162,32	21.215.140,40	
Cota-Parte do ITR	957,95	406,11	347,19	1.162,59	1.342,87	3.109,71	1.840,42	3.545,22	7.964,72	26.428,44	1.190,56	1.630,35	49.926,13	8.820,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	11.229,19	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	33.687,59	22.722,90	
Cota-Parte do ICMS	1.977.944,86	1.632.897,12	1.706.135,95	1.888.515,83	1.974.835,15	2.004.783,93	1.980.585,36	1.862.867,62	1.936.042,81	1.913.976,67	1.529.168,16	2.065.777,23	22.473.530,69	19.870.000,00	
Cota-Parte do IPVA	262.540,19	251.777,75	378.641,10	345.807,14	357.105,17	470.257,27	619.533,47	462.000,40	390.362,81	269.914,05	256.765,55	229.934,45	4.294.639,35	2.998.958,07	
Transferências da LC 61/1989	7.404,08	11.596,04	0,00	19.845,85	7.278,22	8.358,85	7.024,01	5.077,70	10.003,07	8.474,40	7.991,73	7.729,31	100.783,26	20.310,83	
Transferências Multigovernamentais	1.234.054,84	1.141.867,05	921.974,34	1.100.296,38	1.224.659,59	1.099.393,45	1.048.613,99	1.047.425,70	938.985,55	1.024.337,99	983.004,33	1.176.538,02	12.941.151,23	11.431.529,29	
Outras Transferências Correntes	1.681.499,63	1.302.706,52	1.053.381,94	1.331.339,26	1.235.859,82	1.047.946,31	1.467.262,28	1.124.578,15	1.547.632,40	1.631.735,66	1.219.343,73	1.250.938,73	15.894.224,43	23.019.919,58	
Outras Receitas Correntes	265.661,01	393.073,80	412.832,69	250.140,86	245.565,16	262.328,19	278.008,36	258.735,95	316.099,05	399.732,94	248.408,24	664.162,14	3.994.748,39	3.145.892,78	

(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	189.665,41	237.961,21	149.153,46	103.588,43	221.417,81	676.067,57	28.342,66	162.412,46	235.595,93	170.606,88	47.875,70	360.680,81	2.583.368,33	1.813.832,67
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.286,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	358.167,00	0,00	188.487,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	185.445,00	312.195,00	2.349.507,00	2.700.435,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	37.944,13	162.577,20	555.011,59	498.366,85	454.797,60	22.339,22	994.292,67	338.980,83	300.403,00	282.735,04	295.261,05	656.205,26	4.598.914,44	2.739.162,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	8.934.224,11	8.844.564,08	9.663.744,39	8.863.285,55	9.137.538,59	8.428.656,97	9.204.837,23	7.757.277,73	8.387.732,65	8.662.743,86	7.231.942,98	10.479.146,40	105.595.694,54	108.114.746,22
Total Deduções	1.409.873,99	1.161.182,65	1.589.093,54	1.539.321,83	1.700.732,88	1.703.781,86	1.968.973,70	1.433.537,11	1.422.864,92	1.347.586,31	1.185.954,65	2.126.720,94	18.589.624,38	16.105.906,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	7.524.350,12	7.683.381,43	8.074.650,85	7.323.963,72	7.436.805,71	6.724.875,11	7.235.863,53	6.323.740,62	6.964.867,73	7.315.157,55	6.045.988,33	8.352.425,46	87.006.070,16	92.008.840,11

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/jan/2016 as 21h e 48m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
 Everson Martins
Código Identificador:8E3E7156

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
 suporte@arom.org.br

